

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO	4
HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO	4
PORTARIAS DE EXONERAÇÃO	7
PORTARIAS DE NOMEAÇÃO/COMISSÃO	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	10
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2021	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	12
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021	12
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021	23
ADITIVO DE CONTRATO 034/2017	27
DECRETO Nº 025, DE 23 DE ABRIL DE 2021	27
RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2021-SEMED	28
PORTARIA Nº 398, DE 22 DE ABRIL DE 2021	28
PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL MISTA PARA CONDUZIR O PROCESSO SELETIVO	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	29
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021- CPL	29
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021- CPL	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-SRP	30
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021	31
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	31
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021	31
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021	31
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	32
DECRETO Nº 003, DE 15 DE ABRIL DE 2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI	33
DECRETO Nº 004, 15 DE ABRIL DE 2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	43
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 176-07-2019	43
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 102-07-2018	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	44
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 - PP Nº 001/2021 - SRP	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	44
PORTARIA Nº 321/2021	44
PORTARIA Nº 320/2021	46
PORTARIA Nº 319/2021	46
PORTARIA Nº 322/2021	46
PORTARIA Nº 323/2021	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021	50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/20201	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 021/20201	53
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN	54
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2021	55
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA	55
DECRETO Nº 107/2021	55
DECRETO Nº 106/2021	56
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 19 DE ABRIL DE 2021	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	56
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO.	56
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	74
DECISÃO FINAL RECURSO TOMADA DE PREÇOS 002-2021 - LIMPEZA PUBLICA	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	74
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021.	74
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021	74
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021	75
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2021	75
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2021	75
EXTRATO DE CONTRATO. 1 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2021	75
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2021	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	76
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018-CPL	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	76
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021- SRP - COTA PRINCIPAL E RESERVADA	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	171
PORTARIA Nº127/2021-GAB/PML	171
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	171
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2021	171
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	171
PORTARIA Nº 114-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021	171
PORTARIA Nº 113-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021	172
PORTARIA Nº 115-GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2021	172
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	172
PORTARIA DE Nº 63, 15 DE MARÇO DE 2021.	172
PORTARIA DE Nº 37, 15 DE MARÇO DE 2021.	172
PORTARIA DE Nº 38, 15 DE MARÇO DE 2021.	173
PORTARIA DE Nº 39, 15 DE MARÇO DE 2021.	173
PORTARIA DE Nº 40, 15 DE MARÇO DE 2021.	173
PORTARIA DE Nº 41, 15 DE MARÇO DE 2021.	173
PORTARIA DE Nº 42, 15 DE MARÇO DE 2021.	174
PORTARIA DE Nº 43, 15 DE MARÇO DE 2021.	174
PORTARIA DE Nº 44, 15 DE MARÇO DE 2021.	174
PORTARIA DE Nº 47, 15 DE MARÇO DE 2021.	174
PORTARIA DE Nº 49, 15 DE MARÇO DE 2021.	175
PORTARIA DE Nº 50, 15 DE MARÇO DE 2021.	175
PORTARIA DE Nº 51, 15 DE MARÇO DE 2021.	175
PORTARIA DE Nº 52, 15 DE MARÇO DE 2021.	175
PORTARIA DE Nº 53, 15 DE MARÇO DE 2021.	175
PORTARIA DE Nº 54, 15 DE MARÇO DE 2021.	176
PORTARIA DE Nº 55, 15 DE MARÇO DE 2021.	176
PORTARIA DE Nº 56, 15 DE MARÇO DE 2021.	176
PORTARIA DE Nº 61, 15 DE MARÇO DE 2021.	176
PORTARIA DE Nº 65, 15 DE MARÇO DE 2021.	177
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	177
DECRETO Nº 14 DE 23 DE ABRIL DE 2021.	177
PORTARIA GAB. PREF Nº. 309/2021.	178
PORTARIA GAB. PREF Nº. 310/2021.	179
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	179

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 014 - 2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021	179
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	179
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021-CPL	179
PORTARIA Nº 004/2021	180
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DO SOTER	180
DECRETO N.º 120 DE 16 DE ABRIL DE 2021.	180
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DOS PATOS	181
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO	181
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	181
PORTARIA Nº 157/2021 - GAB-PREF	182
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	182
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021	182
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021- SRP	183
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	183
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - PMT	183
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - PMT	183
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 - PMT	183
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	184
DECRETO Nº 12 /2021	184
PORTARIA N º 91/2021 - GP. PMDB - EXONERAÇÃO	186
PORTARIA Nº 004/2021 - FAPEDUQUE	186
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2021	186
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	187
DECRETO Nº 24 DE 23 DE ABRIL DE 2021	187
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	188
EXTRATO DE CONTRATO Nº45/2021. PROC. ADM: 72/2021	188
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	188
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021	188
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021	195
DECRETO Nº 028, DE 23 DE ABRIL DE 2021	196
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	197
TERMO DE RATIFICAÇÃO	197
RESENHA DE CONTRATO	197
RESENHA DE CONTRATO	198
RESENHA DE CONTRATO	198
RESENHA DE CONTRATO	198
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	198
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021	198

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170120

5º Termo Aditivo ao Contrato referente atomada de preço Nº 013/2017, Prefeitura Municipal de Arame - MA e CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP: Processo Nº 0000083/2017 TP Nº 013/2017; Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, O Município de Arame - MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.542.767/0001-21, sediada na Rua Nova, s/n, Centro. CEP: 65.945-000- Arame/MA, através da Secretaria de SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Senhor LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, portador do CPF nº 065.332.261-50, residente na Rua 13 de Maio S/N Centro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.238.467/0001-90, doravante denominada CONTRATADA. ESPÉCIE OBJETO: objetivando a contratação de pessoa jurídica para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Vila Alberto pertencente ao Município de Arame - MA. Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08.11.2017. VIGÊNCIA DO QUINTO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 18.02.2022. SIGNATÁRIOS: LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde - pela Contratante e AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES CPF: 468.036.023-20 Representante pela Contratada. ARAME - MA. DATA DE ASSINATURA DO QUINTO TERMO ADITIVO - 18 de Fevereiro de 2021 - CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO - PRESIDENTE DA CPL.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200251

2º Termo Aditivo ao Contrato referente a Tomada de Preço Nº 006/2020-CPL, Prefeitura Municipal de Arame - MA e SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME: Processo Nº 0000047/2020 TP Nº 006/2020-CPL; Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, O Município de Arame - MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.542.767/0001-21, sediada na Rua Nova, s/n, Centro. CEP: 65.945-000- Arame/MA, através da Secretaria de EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, Senhor ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Praça do Mercado s/n Escola Arte de Educar, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, peso jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.627.851/0001-12, doravante denominada CONTRATADA. ESPÉCIE OBJETO: objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 2 (duas) Escolas no Município de Arame - MA. Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14.08.2020 VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 08.08.2021 SIGNATÁRIOS: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e SALENON BORGES MONTEIRO CPF: 022.677.333-74, Representante pela Contratada. ARAME - MA. DATA DE ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - 08 de Abril de 2021 - JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA - PRESIDENTE DA CPL.

HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2021**

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SOU e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Arame - MA., conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, N. 16 Lote 02, Loja 02 - Vinhais, CEP: 65.071-020, São Luís - MA, Vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 2.673.500,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais). **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO** - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SOU, **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS. Arame - MA 08 de Abril de 2021.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210059 DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 008/2021-SRP;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Arame - MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SOU, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 06.911.368/0001-98. LICITAÇÃO: Pregão Presencial PP nº 007/2021-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP 007/2021-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 25.03.2021.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** Sr. **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO** - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SOU, Sr. **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS, e **HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI**, Representada pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres. (Detentora do Registro de Preços).

EMPRESA: **HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 06.911.368/0001-98**, estabelecida à Avenida 03, N. 16 Lote 02, Loja 02 - Vinhais, CEP: 65.071-020, São Luís - MA, representada neste ato pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 630.256.803-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MÊS	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. X QUANT. DE VEÍCULOS

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA

Código identificador: 8d7c872975af3b7fe61a49d8c73c5969

01	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK Descrição: Locação de caminhão basculante em perfeito estado, com documentação atualizada e devidamente legalizada, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Capacidade mínima de 10 m³, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	4	10	MÊS	R\$: 16.100,00	R\$: 64.400,00
02	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO Descrição: Locação de caminhão basculante em perfeito estado, com documentação atualizada e devidamente legalizada, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Capacidade mínima de 6 m³, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	4	10	MÊS	R\$: 14.200,00	R\$: 56.800,00
03	LOCAÇÃO MENSAL ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO Descrição: Locação de rolo compactador do tipo pé de carneiro em perfeito estado, com documentação atualizada e devidamente legalizada, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Possuindo tampor liso com kit pata de carneiro, peso operacional acima de 7,4 t, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	2	10	MÊS	R\$: 12.450,00	R\$: 24.900,00
04	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 10.000 Litros Descrição: Locação de caminhão pipa adaptado com tanque de abastecimento de água em perfeito estado, com documentação atualizada e devidamente legalizado, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Possuindo reservatório com capacidade mínima de 10.000 L equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	2	10	MÊS	R\$: 14.000,00	R\$: 28.000,00
05	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO COM PRANCHA FIXA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS - PESO BRUTO TOTAL DE ATÉ 36 TONELADAS Descrição: Locação de Caminhão com prancha fixa para transporte de máquinas, com documentação atualizada e devidamente legalizada, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. PBT de até 36 toneladas, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	1	10	MÊS	R\$: 20.900,00	R\$: 20.900,00
06	LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR DE ESTEIRA Descrição: Locação, de 1 (um) trator de esteira, com documentação atualizada e devidamente legalizado, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Possuindo potência acima de 150 hp, Caçamba 5, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	1	10	MÊS	R\$: 22.750,00	R\$: 22.750,00

07	LOCAÇÃO MENSAL DE PA CARREGADEIRA DE PNEUS Descrição: Locação de 01 (uma) pá carregadeira em perfeito estado, com documentação atualizada e devidamente legalizada, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Potência acima de 128 CV, Concha com capacidade coroada da caçamba mínima de 1,72 m³, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	2	10	MÊS	R\$: 14.650,00	R\$: 29.300,00
08	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS Descrição: Locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica em perfeito estado, com documentação atualizada e devidamente legalizada, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Potência acima de 150 HP, Concha com capacidade coroada da caçamba mínima de 1,00 m³, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	1	10	MÊS	R\$: 20.300,00	R\$: 20.300,00

RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 007/2021 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210060. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000022/2021 - OBJETO: Contrato tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 2.393.500,00 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA: 29 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1101.154520260.2.081 Manut. de Estradas Vicinais Pontes e Bueiros, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.825.500,00, Exercício 2021 Atividade 1101.175120052.2.056 Manut. da Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 568.000,00. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2021. Arame (MA), 08 de Abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210061. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000022/2021 - OBJETO: Contrato tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas 02 (dois) caminhões tanque pipa 10.000 litros para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei

Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 29 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1001.175120201.2.062 Manutenção do Sistema de Abastecimento D Água, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 280.000,00. SIGNATÁRIOS: Sr. Lázaro Ruben Garcia Matias - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2021. Arame (MA), 08 de Abril de 2021.

RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 008/2021 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210067. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000023/2021 - OBJETO: Contrato tem como objeto Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 81.741,30 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 54.208,84, Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 7.717,30, Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 19.350,36, Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 128,70, Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 336,10. SIGNATÁRIOS: Sr. Osmar da Silva Lima - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sr. Herbeth Honorio Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2021. Arame (MA), 08 de Abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210068. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000023/2021 - OBJETO: Contrato tem como objeto Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Manutenção do Desenvolvimento do Ensino do Município de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial

nº 008/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 51.966,32 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0501.123610298.2.021 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 36.436,48, Exercício 2021 Atividade 0501.123610298.2.021 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 7.365,30, Exercício 2021 Atividade 0501.123610298.2.021 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 6.848,84, Exercício 2021 Atividade 0501.123610298.2.021 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 643,50, Exercício 2021 Atividade 0501.123610298.2.021 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 672,20. SIGNATÁRIOS: Sr. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. Herbeth Honorio Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2021. Arame (MA), 08 de Abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210069. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000023/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 154.257,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais). VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 94.584,40, Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 24.423,80, Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 32.924,80, Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 643,50, Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 1.680,50. SIGNATÁRIOS: Sr. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. Herbeth Honorio Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2021. Arame (MA), 08 de Abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210070. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000023/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 47.273,66 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 28.454,62, Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 11.980,01, Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 128,70, Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 840,25. SIGNATÁRIOS: Sr. Lázaro Ruben Garcia Matias - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. Herbeth Honorio Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2021. Arame (MA), 08 de Abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210071. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000023/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 4.875,46 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0802.082440106.2.046 Manut. e Func.do Fundo Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.398,56, Exercício 2021 Atividade 0802.082440106.2.046 Manut. e Func.do Fundo Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 574,78, Exercício 2021 Atividade 0802.082440106.2.046 Manut. e Func.do Fundo Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 302,67, Exercício 2021 Atividade 0802.082440106.2.046 Manut. e

Func.do Fundo Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 64,35, Exercício 2021 Atividade 0802.082440106.2.046 Manut. e Func.do Fundo Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 535,10. SIGNATÁRIOS: Sra. Neusa Maria Gomes Duarte - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e Sr. Herbeth Honorio Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2021. Arame (MA), 08 de Abril de 2021.

Arame (MA), 08 de Abril de 2021
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: a88583d059ebd7f0141d7510726d641d

PORTARIAS DE EXONERAÇÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 09/ 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Servidor, **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº 627.452.043-00 e RG nº 052138042014-9, do cargo de Vigia, a qual foi nomeado pela Portaria nº 053A/1998, junto a Secretaria Municipal de Administração deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 12 DE ABRIL 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 10/ 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Servidora, **FRANCISCA DE JESUS NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 413.106.593-20 e RG nº 063274322017-0, do cargo de auxiliar operacional de serviços gerais - gari, a qual foi nomeado pela Portaria nº 071A/1998, junto a Secretaria Municipal de Administração deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 08 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 13 DE ABRIL 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 11/ 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Servidor, **ANTONIO LOPES RIBEIRO**, portador do CPF nº 941.667.303-04 e RG nº 0001240674993, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE I, a qual foi nomeado pela Portaria nº 92/2021, junto ao Gabinete da Prefeitura deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 12 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 14 DE ABRIL 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 12/ 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Servidor, **ASSIS LOPES DE FARIAS**, portador do CPF nº 627.450.853-87 e RG nº 056732022015-7, do cargo de VIGIA, a qual foi nomeado pela Portaria nº 049A/1998, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 22 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 22 DE ABRIL 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA
Código identificador: 188c8de6baff5f959685dc0c2b44a9de*

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO/COMISSÃO.

PORTARIA Nº 166, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Arame-MA.

O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Almoxarifado no âmbito da Prefeitura Municipal de Arame, a fim de elaborar o Inventário Geral, bem como realizar os devidos registro patrimoniais.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º que terá no mínimo 3 (três) servidores, sendo 1(um) deles do quadro permanente, composta pelos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
1882	Glemison Ivy Monteiro Barros Silva	Assessor de Gabinete I	Presidente
500200	Jucely Feitosa Carvalho	Assessor de Gabinete I	Membro

Matrícula	Nome	Cargo	Função
6210	Antoniél Albuquerque Feitosa	Auxiliar Administrativo	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão de que trata o Art. 1º:

- I - Coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio;
- II - Promover a avaliação e controle dos bens através de cadastros e relatórios;
- III - Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV - Realizar o inventário anual dos bens integrantes do Patrimônio e Almoxarifado;
- V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI - Avaliar o estado de conservação dos bens, opinando pela destinação dos mesmos;
- VII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores da Prefeitura Municipal de Arame - MA.

O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais de que dispõe a Lei Orgânica do Município, e considerando o estado de emergência causado pela pandemia do coronavírus e suas variantes,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores em efetivo exercício no transporte de pessoas com suspeita ou diagnóstico de Covid-19, nas Unidades de Saúde Municipal, adicional de insalubridade com percentual de 40% do salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função aos servidores da Prefeitura Municipal de Arame - MA.

O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais de que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores desta Prefeitura Municipal, Gratificação de Função, nos termos do Art. 3º do Decreto Nº 11 de 11 de março 2021, conforme especificado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	%
-----------	------	-------	---

301415	ALAN DE SOUSA VIEIRA	ASSESSOR DE GABINETE I	100,00
5532	AMANDA TORRES SANTOS	TECNICO DE RAO X	30,00
001735	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	30,00
001916	ANDERSON GABRIEL SOUSA DA SILVA	MOTORISTA	10,00
001727	ANNA BRYAN DE OLIVEIRA SOUSA	ENGENHEIRO(A) CIVIL	25,00
001729	ANTONIO DE SOUSA SILVA	DIRETOR(A) DE DIV DE OBRAS	90,00
001915	ANTONIO DOS REIS DE FREITAS	MOTORISTA	10,00
606811	ANTONIO LOPES RIBEIRO	ASSESSOR DE GABINETE I	100,00
1997	ANTONIO RUBENS LOPES RIBEIRO	DIRETOR(A) DE DIV DE APOIO ADMINISTRATIVO	100,00
007220	BIANCA COSTA SINDEAUX	COORDENADOR(A) PROGRAMA	90,00
436869	CATARINO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE I	100,00
223314	CLEUDIVAN DE OLIVEIRA AMORIM	COORDENADOR(A) PROGRAMA	90,00
001100	CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO	ASSESSOR(A) EXECUTIVO	60,00
001728	DANIEL DIAS DA CRUZ	DIRETOR(A) DE DIV DE APOIO ADMINISTRATIVO	100,00
949494	DEIGLA REZENDE	DIRETOR(A) DE DIV DE APOIO ADMINISTRATIVO	30,00
4364	DIEGO UALACE FEITOZA BARROS	COORDENADOR(A) PROGRAMA	90,00
001833	DIOGO HENRIQUE FEITOZA BARROS	TECNICO DE RAO X	30,00
001724	EDINE DE SOUSA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
204568	EDIVALDO PESSOA DE FREITAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	70,00
006950	ELKER ESTERFANY DA SILVA CONCEICAO	COORDENADOR(A) PROGRAMA	90,00
311112	ERNANDES CARDOSO LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	70,00
002726	FRANCISCO PEREIRA DE FIGUEIREDO	A.O.S.G.	50,00
450916	GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA	ASSESSOR(A) EXECUTIVO	10,00
001736	GILMAR DE SOUSA OLIVEIRA	DIRETOR(A) DE DIV DE APOIO ADMINISTRATIVO	50,00
001882	GLEMISON IVY MONTEIRO BARROS SILVA	ASSESSOR DE GABINETE I	100,00
001849	HORTENICE SANTOS DE SOUSA	ASSESSOR DE GABINETE I	100,00
001774	JEFFERSON BARROS LOURENCO	DIRETOR(A) DE DIV DE URBANISMO	60,00
001695	JOAO VICTOR PESTANA SANTIAGO	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	55,00
608709	JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA	COORDENADOR(A) PROGRAMA	100,00
705351	JOSE IVAN CUNHA	ENCANADOR	50,00
001529	JOSE MICHAEL BARROS DE PAIVA	DIRETOR(A) DE DIV DE APOIO ADMINISTRATIVO	85,00
500200	JUCELY FEITOSA CARVALHO	ASSESSOR DE GABINETE I	100,00
001726	KAROLANE SOUSA ALBUQUERQUE	ARQUITETO(A)	25,00
001740	LOURIVAL SILVA VIANA	MOTORISTA	10,00
001914	MARCOS SANTOS DE ALMEIDA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	20,00
004470	MESSIA DE ARAUJO ALVES	COORDENADOR(A) PROGRAMA	90,00
001776	NUBIA MARCIA PEREIRA DA CONCEICAO	ASSESSOR(A) DE CONTABILIDADE	100,00
001754	PEDRO DE ANDRADE ARAUJO	DIRETOR(A) DE DIV DE RH	100,00
2553	RAIMUNDA DE OLIVEIRA TORRES	TEC. DE ENFERMAGEM	70,00
453	RAIMUNDA FARIAS MARCHAO	TEC. DE ENFERMAGEM	100,00
4680	RAIMUNDO DE SOUSA CARVALHO	COORDENADOR(A) PROGRAMA	90,00
196343	RAIMUNDO RAILTON PAIVA VIEIRA	DIRETOR(A) DE DIV DE APOIO ADMINISTRATIVO	100,00
001763	ROMARIO DE CASTRO SOUSA	PEDREIRO	80,00
1956	VALDINAR LOPES DE ALBUQUERQUE	PEDREIRO	30,00
3408	VALDIZIO MARTINS DE ALMEIDA	MECANICO	50,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras e Outros Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Arame-MA.

O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Lei Orgânica do Município e a **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,**

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras e Outros Serviços de Engenharia, no âmbito da Prefeitura Municipal, para proceder o acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório e definitivo dos serviços, visando a completa adequação da execução dos serviços aos projetos básicos, executivos e contratos.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º terá no mínimo 3 (três) membros, com registro profissional no conselho da classe,

e será composta pelos servidores:

Matrícula	Nome	Função	Registro
1695	João Victor Pestana Santiago	Engenheiro	CREA-MA
1727	Anna Bryan de Oliveira Sousa	Engenheira	CREA-MA
1726	Karolane Sousa Albuquerque	Arquiteta	CAU-MA

Art. 3º - Para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório e definitivo dos serviços de que trata o Art. 1º a comissão deverá elaborar Termo de Vistoria, Termo de Recebimento Provisório, Termo de Recebimento Definitivo e outros instrumentos congêneres.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Grupo Gestor da Reorganização Administrativa, no âmbito da Administração Municipal de Arame - MA.

O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 59, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de uma estrutura administrativa dinâmica, com capacidade de atuação frente aos desafios de implementação das políticas públicas e alinhamento dos processos de trabalho às estratégias implementadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Grupo Gestor da Reorganização Administrativa com foco no planejamento estratégico e na melhoria contínua dos processos no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º. O Grupo Gestor de que trata o Art. 1º terá a seguinte composição:

I - ANA MOSER SOBRINHO ALBUQUERQUE, Secretária-Adjunta de Administração e Recursos Humanos - Coordenadora;

II - BRUNO FRANCISCO LIMA ERICEIRA Membro

III - PEDRO DE ANDRADE ARAUJO Membro

Parágrafo único. O Grupo Gestor da Reorganização Administrativa deverá ter o apoio técnico das equipes dos órgãos que compõem a Administração Municipal, que deverão contribuir com o subsídio de dados e informações para a boa execução dos trabalhos.

Art. 3º. São funções do Grupo Gestor da Reorganização Administrativa:

I - Fazer o diagnóstico e emitir relatório da atual estrutura organizacional;

II - Identificar as necessidades de alterações ou ajustes;

III - Discutir com as partes interessadas as proposições das equipes técnicas;

IV - Elaborar o texto base e a mensagem de encaminhamento da nova proposta para aprovação do legislativo municipal;

V - Exercer outras atividades relacionadas aos trabalhos.

Art. 4º. O trabalho do Grupo Gestor culminará com o envio do Projeto de Lei da nova Estrutura Administrativa e Organizacional à Câmara Municipal de Vereadores.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 138/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR o Sr. **EVANDO DA SILVA CARREIRO**, portadora do CPF nº 034.970.403-12 e RG nº 0309067820061, para o cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE I, da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 12 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 140/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR a Sra. **DINAILDE VITO CHAVES DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 02442533316 e RG nº 014170052000-0, para o cargo comissionado de DIRETORA DE DIVISÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VALDENOR PEREIRA DOS SANTOS, da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 171/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR o Sr. **ODAY JOSÉ LIMA ALBUQUERQUE**, portador do CPF nº 630.798.283-72 e RG nº 000124087699-5, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO, da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA
Código identificador: 6200917d084f084ba0f85a7d9d65c2f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2021

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 001/2021. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa TÂNIA MARIA M PRAZERES COMÉRCIO EIRELI, inscrita no C.N.P.J Nº: 33.366.156/0001-40. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** 14 de abril de 2021. Secretário Municipal de Educação o Sr.º **WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade Nº: 0000688347975 SESP/MA e do C.P.F Nº:755.883.233-00 (CONTRATANTE) e Sr.ª **TÂNIA MARIA MARINHO PRAZERES**, portadora da Cédula de Identidade Nº: 1683967 SESP/MA e do C.P.F Nº:452.996.843-04 (DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	R\$ UNT.
1	ACHOCOLATADO INSTANTANEO EM PÓ: para preparo de bebida láctea. Classificação/Características gerais: mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, enriquecido com 07 vitaminas, ferro e zinco. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Deve ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 (seis) meses. Na entrega deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. EMBALAGEM/ PACOTE DE 200G.	UND	15.000	TODDY	R\$ 4,37
2	ACÚCAR REFINADO: Classificação/Características gerais: sacarose obtida a partir da cana-de-açúcar, cristal, branco, aspecto sólido com cristais bem definidos, isento de matéria terrosa, fermentações, parasitas, sujidades, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalado em saco resistente de polietileno atóxico, transparente. EMBALAGEM DE 1KG.	UND	6.000	CRISTAL	R\$ 2,55
3	ALHO NACIONAL/ARGENTINO: descascado Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. A colheita deve ser recente. Ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Estar livre de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. CAIXA COM 10KG.	CX	30	AKIO	R\$ 190,00
4	ARROZ LONGO FINO: Classificação/Características gerais: beneficiado, polido, agulhinha, tipo 1, de procedência nacional e ser de safra corrente, que não necessite de escolha para seu preparo. Embalado em plástico resistente de polietileno atóxico transparente. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas. Validade mínima 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	UND	10.000	TIO JORGE	R\$ 3,75

5	BISCOITO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL: Classificação/ Características gerais: tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido e refinado, amido, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos biológicos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha protease, aroma de manteiga. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados, isento de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Contém glúten. A validade deve ser no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Acondicionados em caixa equivalente a 8 kg deve conter 20 pacotes de 400g).	CX	500	FORTALEZA	R\$ 84,91
6	BISCOITO DOCE (Tipo Maria): farinha de trigo enriquecido, com vitaminas. Embalagem contendo informações nutricionais, data de fabricação. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Contém glúten. A validade deve ser Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Acondicionados em caixa equivalente a 8 kg deve conter 20 pacotes de 400g).	CX	500	ESTRELA	R\$ 89,57
7	COLORAU (colorífico): Classificação/Características gerais: produto obtido do pó do urucum. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sal, sujidade ou matérias estranhas. Embalado em pacotes de 10 kg, saco plástico transparente resistente, conteúdo 100g. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 100G.	UND	4.000	MIX	R\$ 1,07
8	CONDIMENTO: Classificação/características: Tempero seco completo, cor, odor e sabor típico da espécie. Embalagem plástica transparente. Observando as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	4.000	MARATÁ	R\$ 1,14
9	EXTRATO DE TOMATE: Classificação/ Características gerais: produto industrializado, simples e concentrado preparado com frutos maduros, sem semente e sem pele. Deve estar isento de fermentação. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 340G.	UND	6.000	YURI	R\$ 3,52
10	FARINHA LACTEA: Classificação/Características gerais: enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Deverá apresentar aspecto e cheiros característicos, livres de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: atóxica, bem vedada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega. EMBALAGEM DE 210G	UND	9.524	NESTLÉ	R\$ 4,04
11	FEIJÃO TIPO 1: SAFRA CORRENTE: Os grãos deverão ser inteiros, limpos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e detritos animais e vegetais. Pacote plástico transparente. Deverá constar no rótulo: data de embalagem e validade. Prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	UND	3.000	PANTERA	R\$ 6,54
12	LEITE EM PÓ: Classificação/Características gerais: produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, enriquecido com vitaminas, mediante processos tecnológicos adequados. Isento de mofos, de odores estranhos e substâncias nocivas. Não contém glúten, contém lactose. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente. Produto deve ter prazo de validade e dados do fabricante. A validade deve ser no mínimo 12 meses a partir da entrega. EMBALAGEM DE 200G.	UND	25.000	ITAMBE	R\$ 5,00
13	LEITE DE COCO: Classificação/Características gerais: Cor branco; aspecto leitoso; odor característico de cor; sabor característico de leite de coco; não oxidável, aspecto líquido uniforme, sem grumos e amorfos. Constar no rótulo data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 200ML.	UND	3.600	SO COCO	R\$ 3,44
14	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Especificação: Leite de SOJA em pó, latas de 400g - sem lactose, 100% vegetal, rico em cálcio, com soja não transgênica, sabor natural.	UND	300	NINHO	R\$ 13,31
15	MACARRAO TIPO SPAGUETE: Classificação/Características gerais - ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. EMBALAGEM DE 500Gg.	UND	10.000	DONA BENTA	R\$ 2,71
16	MARGARINA COM SAL: Classificação/Características gerais: produto industrializado, gorduroso em emulsão estável e homogênea; a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, 60 a 80% de lipídeos em sua composição com sal. Enriquecidos de vitaminas. Não contém glúten. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, apresentando o selo do SIF, data de fabricação, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade de no mínimo 12 meses. EMBALAGEM DEVE SER DE 250G.	UND	2.400	DORINA	R\$ 2,31
17	PAO FRANCÊS: fresco, produzido com farinha de trigo especial, sal, água, margarina, fermento fresco. Deve ser entregue em caixas atóxicas, higienizada de acordo com a legislação vigente. Contém glúten.	UND	10.000	IN NATURA	R\$ 0,42
18	TAPIOCA PARA MINGAU: Classificação/Características gerais: Fécula de mandioca em forma granulada a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa, de parasita e detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo está rançosos. Rotulagem de acordo com legislação vigente e validade mínima de 06 meses. Embalagem plástica atóxica e não violada. EMBALAGEM DE 500G.	UND	6.000	AMAFIL	R\$ 6,44
19	MILHO PARA MINGAU: Classificação/Características gerais: Rotulagem de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; embalada de em pacote plástico transparente, atóxico, não violado. EMBALAGEM DE 500G.	UND	6.000	MARATA	R\$ 3,36
20	FLOCAO DE MILHO: Rotulagem de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 6 meses; embalada em pacote plástico transparente, atóxico, não violado. EMBALAGEM DE 500G.	UND	6.000	MARATA	R\$ 2,05
21	AMIDO DE MILHO (CREMOGEMA): Classificação/Características gerais: Fabricada a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa, de parasita e detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo está rançosos. Rotulagem de acordo com legislação vigente e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 200G.	UND	5.000	YOKI	R\$ 3,38
22	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Classificação/Características gerais: Fabricada a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa, de parasita e detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo está rançosos. Rotulagem de acordo com legislação vigente e validade mínima de 12 meses. Embalagem original de fábrica, não violada e resistente. EMBALAGEM /CAIXA DE 170G.	UND	11.765	NUTRIBOM	R\$ 3,22
23	ÓLEO DE SOJA: Classificação/Características gerais: óleo de soja, 100% natural. Não contém glúten, não transgênico. A embalagem PET/PVC com tampa e lacre contendo 900ml. Isento de odores estranhos, embalagem sem presença de amassados, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos. O prazo de validade deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. GARRAFA PET 900ML	UND	1.500	SOYA	R\$ 6,91
24	SAL REFINADO: Classificação/Características gerais: produto moído, iodado, de 1ª qualidade, com granulação uniforme e com cristais brancos, constituído de cloreto de sódio, iodado de potássio e antiuementante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem: deve ser pacotes de 1 kg. Deve está intacta, acondicionados em embalagem de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1kg. Prazo de validade 12 meses a partir da data de entrega.	UND	700	CISNE	R\$ 0,91
25	SARDINHA: Classificação/ Características gerais: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Livre de gorduras trans, sem conservantes, selo do SIF INS-558. A embalagem/latas não pode estar amassadas, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos, que possam vir a causar prejuízos às características organolépticas do produto, que possam ser nocivas ao consumidor. A validade deve ser no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. A EMBALAGEM/ LATA DEVE SER DE 125G.	UND	24.000	COQUEIRO	R\$ 3,34
26	SALSICHA (TIPO HOT DOG): classificação/características: Congelada, com no máximo 20% de lipídios, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, apresentando-se uniforme padronizada, pesando em média 40g por unidades. Validade máxima 03 meses, rotulada de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado e que garanta a integridade do produto.	KG	2.000	PERDIGÃO	R\$ 7,50

27	VINAGRE BRANCO: Classificação/ Características gerais: composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil. Acondicionado em frascos plástico resistente com 500ml, apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade com no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 500ML	UND	1.500	SADIA	R\$ 1,91
----	---	-----	-------	-------	----------

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 1eebcc7cae806011af7c830f5db83364

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021**, constante do Processo administrativo nº **1801.06/2021**, torna público a **ATA SRP nº 007/2021**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, INTEGRADO DE CONTABILIDADE E OUTROS** a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial . A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº **1901.01/2021**, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de Bacurituba no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: cplbacurituba@gmail.com.

FORNECEDOR: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38
ENDEREÇO: PC ALFREDO TEIXEIRA, Nº 01 COHAB ANIL II - SÃO LUÍS/ MA CEP: 65.050-090
REPRESENTANTE: LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS
DADOS DO REPRESENTANTE: CPF, SOB O Nº 020.432.223-50,
ENDEREÇO ELETRÔNICO: manolexata@ig.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MES	12	R\$950,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MES	12	R\$850,00
3	SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO	MES	12	R\$950,00
4	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MES	12	R\$650,00

BACURITUBA/MA, 05/03/2021, TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL DA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 780e7930c7278a3fa1aa195cf26881a8

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021**, constante do Processo administrativo nº **0302.01/2021**, torna público a **ATA SRP Nº 010/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial . A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº **0302.01/2021**, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de Bacurituba no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: cplbacurituba@gmail.com.

FORNECEDOR: R.A. MARQUES SÁ EIRELI
CNPJ: 26.611.134/0001-32
ENDEREÇO: RUA F, QUADRA. 08, Nº 30, PARQUE ATHENAS - SÃO LUÍS/MA
REPRESENTANTE: RICARDO ANTÔNIO MARQUES SÁ
DADOS DO REPRESENTANTE: CPF, SOB O Nº 292.448.623-87.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ricardo49.marques@gmail.com

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ITE M	DESCRIÇÃO	Unid	QTD	VALOR UNIT.
1	Papel Timbrado, policromia 4x0 cor, 29x21cm, papel AP. 75g	BLC	100	R\$ 27,00
2	Envelope kafit, med.29x21cm, impressão 01 cor	UND	3.000	R\$ 1,85
3	Envelope kraft, med. 31x41cm, impressão 01 cor	UND	3.000	R\$ 1,85
4	Envelope ofício branco, med. 11,5x23cm, impressão 01 cor	UND	3.000	R\$ 0,75
5	Blocos de cadastro de estab. ,med. 29x21cm, papel AP 75g	BLC	200	R\$ 27,00
6	Autorização de Combustível, 02 vias med. 10,5x15cm papel AP 75g	BLC	200	R\$ 12,25
7	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	UND	10.000	R\$ 1,75
8	Formulário de req. do contrib., med. 29x21cm 01 via, papel AP 75g2	BLC	300	R\$ 27,00
9	Requisição de material, 3 vias med. 21x15cm papel AP 75g, 1 cor	BLC	500	R\$ 12,25
10	Formulário único para requerimento (dados do servidor),29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	200	R\$ 27,00
11	Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor	BLC	500	R\$ 13,50
12	Documento de arrecadação municipal - DAM, numerado, med. 22x24cm, papel AP 75g, 3 vias.	BLC	400	R\$ 13,50
13	Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor F/V	UND	5.000	R\$ 0,85
14	Alvará de licencía, papel aperg. med. 29x21cm, papel AP 75g, 1 cor	BLC	2.000	R\$ 1,35

15	Cadastro econômico, 29x21cm, papel AP 75g 1 cor, 4 vias.	BLC	500	R\$ 27,00
16	Folha de despacho de processo, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	800	R\$ 25,50
17	Dados pessoais, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	250	R\$ 25,50
18	Formulário único para requerimento, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	500	R\$ 25,50
19	Formulário de advertência, 50x2 vias, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	200	R\$ 30,00
20	Controle de movimentação de veículos, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	200	R\$ 26,75

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD	VALOR UNIT.
1	Boletim escolar, 3º a 5º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V IMP. 4X4	Und	1.500	R\$ 1,75
2	Boletim escolar, 6º a 9º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V IMP. 4X4	Und	1.500	R\$ 1,75
3	Boletim escolar, EJA, 21x15cm F/V, papel AP 150g IMP. 4X4	Und	1.500	R\$ 1,75
4	Boletim ciclo de alfabetização, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g IMP. 4X4	Und	1.500	R\$ 1,75
5	Boletim educação infantil, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g 4X4	Und	1.500	R\$ 1,75
6	Capa de dossiê em policromia, papel supremo 250g2 IMP. 4X4	Und	3.000	R\$ 2,30
7	Certificado de conclusão ensino fundamental 9º ano, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g IMP. 4X4	Und	1.500	R\$ 1,75
8	Certificado de conclusão ensino fundamental EJA, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g IMP. 4X4	Und	1.500	R\$ 1,75
9	Diário de classe de 3º a 5º ano, capa AP 120g papel AP 75g	Und	1.000	R\$ 31,00
10	Diário de classe de 6º a 9º ano, capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	500	R\$ 31,00
11	Diário de classe educação infantil capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	500	R\$ 31,00
12	Diário de classe educação jovevns capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	500	R\$ 31,00
13	Mapa mensal de faltas, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 1 cor	Blc	20	R\$ 32,00
14	Ficha de acomp. de individual; educação infantil, med. 29x21cm papel AP 75g	Blc	50	R\$ 31,00
15	Atas de resultados finais, med. 29x21cm F/V, AP 75g, 1 cor	Blc	100	R\$ 31,00
16	Ficha de matricula, med. 21x15cm F/V, AP 120g	Und	5.000	R\$ 1,19
17	Ficha de histórico escolar; ensino fundamental. Med. 29x21cm	Blc	50	R\$ 31,00
18	Ficha de histórico escolar; ensino EJA. Med. 29x21cm	Blc	100	R\$ 32,00
19	Folha individual de ponto, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 01 cor	Blc	50	R\$ 32,00
20	Declaração escolar, med. 29x21cm, AP 75g, bloco c/ 100	Blc	50	R\$ 32,00
21	Banners, confeccionado em lona, com 2,00m x 1,50m, e pintura	Und	50	R\$ 374,50
22	Faixa em Lona 440g	Und	50	R\$ 420,00
23	Dossiê do Aluno F4x4	Und	5.000	R\$ 2,00
24	Declaração	Blc	100	R\$ 31,50
25	Capa de Processo	Und	1.500	R\$ 2,64

LOTE VIII - MATERIAL GRÁFICO / OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD	VALOR UNIT.
1	Banners diversos tamanhos, na área da saúde	UND	100	R\$ 249,00
2	Adesivos personalizados 50x50 cm	UND	50	R\$ 70,00
3	Faixas informativas diversos tamanhos (saúde)	UND	50	R\$ 480,00

4	Blocos de anotações	UND	150	R\$ 20,00
5	Pasta para treinamentos personalizadas	UND	1.000	R\$ 4,00
6	Certificados personalizados no tamanho A4	UND	200	R\$ 4,00
7	Crachá com fio	UND	200	R\$ 4,00

BACURITUBA/MA, 18/03/2021, TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E RICARDO ANTÔNIO MARQUES SÁ, REPRESENTANTE LEGAL DA R.A. MARQUES SÁ EIRELI

FORNECEDOR: A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS - EIRELI				
CNPJ: 26.402.483/0001-44				
ENDEREÇO: RUA DA SAAVEDRA, Nº 10, CENTRO - SÃO LUÍS/MA				
REPRESENTANTE: ANTÔNIO JOSÉ MARTINS PINHEIRO				
DADOS DO REPRESENTANTE: CPF, SOB O Nº 281.677.833-91.				
ENDEREÇO ELETRÔNICO: amartinspinheiro@hotmail.com				

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.
1	Banner com impressão digital em lona, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 90 cm x 120 cm, com madeira na parte superior e inferior e cordinha para pendurar. Com prova digital.	UND	6	R\$ 200,00
2	Capa para processo, vincada, dobrada, cor branca, papel collorplus 180g, medindo 30,0 x 22,0 cm, com bolsa interissa 1x0, acabamento faca, incluso fotolito e prova digital, em até 5 (cinco) etapas, lote com 100 unidades.	LOTE	3	R\$ 850,00
3	Cartaz - formato: 46x64 cm em papel couchê liso, 150 g, acabamento: refil. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversas. Obs: cada tiragem deve compor provas, fotolito. Lote com 50 unidades	LOTE	4	R\$ 755,00
4	Cracha: material pvc - plástico digital; tamanho 8,5 x 5,4 cm; cor: 4x0. Prova digital.	UND	50	R\$ 57,00
5	Faixa confeccionada em qualidade digital, impressão em lona, medindo 3m x 0,70cm, 04 cores, com madeira nas laterais e corda para fixação.	UND	3	R\$ 470,00
6	Folder formato a4, impresso em 4 cores, papel couchet 115g, policromia digital, impressão em ambos os lados. Lote com 100 unidades.	LOTE	150	R\$ 273,00
7	Formulário caracterização da gestante "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	1	R\$ 240,00
8	Formulário caracterização da gestante "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	1	R\$ 280,00

9	Formulário caracterização da família "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	2	R\$ 300,00	20	Ficha de autorização no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	5	R\$ 200,00
10	Formulário caracterização da família "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	2	R\$ 240,00	21	Formulário questionário socioeconômico "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	5	R\$ 200,00
11	Formulário caracterização da família "bloco 3" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	2	R\$ 240,00	22	Formulário questionário socioeconômico "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	5	R\$ 200,00
12	Formulário caracterização da criança "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	5	R\$ 240,00	23	Formulário avaliação e acompanhamento nutricional "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	5	R\$ 200,00
13	Formulário caracterização da criança "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	5	R\$ 240,00	24	Formulário avaliação e acompanhamento nutricional "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	5	R\$ 200,00
14	Formulário caracterização da criança "bloco 3" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	5	R\$ 240,00	25	Formulário avaliação e acompanhamento nutricional "bloco 3" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	5	R\$ 200,00
15	Diagnóstico desenvolvimento infantil no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g. Folhas devem ser grampeadas ao meio, total de 5 folhas duplas no formato a4. Lote com 100 unidades.	LOTE	5	R\$ 240,00	26	Formulário avaliação e acompanhamento nutricional "bloco 4" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	5	R\$ 200,00
16	Formulário cadcras no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	3	R\$ 230,00	27	Formulário avaliação e acompanhamento nutricional "bloco 5" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	5	R\$ 200,00
17	Formulário cadcreas no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	3	R\$ 230,00	28	Ficha de inscrição no scfvno tamanho a4; impressão frente: 1 folha ; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	4	R\$ 200,00
18	Formulário encaminhamento no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	5	R\$ 200,00	29	Formulário avaliação mensal rma "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	1	R\$ 230,00
19	Prontuário do sus no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; frente e verso. Capa em papel cartão supremo 250g com decalque aproximadamente 5cmx 10cm. Folhas devem ser grampeadas ao meio, total de 14 folhas duplas no formato a4. Lote com 50 unidades.	LOTE	10	R\$ 200,00					

30	Formulário avaliação mensal rma "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	1	R\$ 230,00
----	--	-------	---	------------

LOTE IV - MATERIAL GRÁFICO / ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT
1	Receituário médico	Bloco C/100und	500	R\$ 14,47
2	Ficha de cadastro individual	Bloco C/100und	250	R\$ 26,00
3	Ficha de cadastro domiciliar e territorial	Bloco C/100und	150	R\$ 26,00
4	Solicitação de exames	Bloco C/100und	150	R\$ 26,00
5	Ficha geral	Bloco C/100und	250	R\$ 29,90
6	Mapa de atividade coletiva	Bloco C/100und	50	R\$ 29,90
7	Mapa de atividade individual	Bloco C/100und	50	R\$ 29,90
8	Ficha de procedimentos	Bloco C/100und	50	R\$ 29,90
9	Ficha de atendimentos individual	Bloco C/100und	50	R\$ 29,90
10	Marcadores de consumo alimentar	Bloco C/100und	50	R\$ 29,90
11	Ficha complementar	Bloco C/100und	30	R\$ 29,90
12	Ficha avaliação de elegibilidade e admissão	Bloco C/100und	20	R\$ 29,90
13	Ficha de visita domiciliar e territorial	Bloco C/100und	150	R\$ 29,90
14	Controle de consulta	Bloco C/100und	100	R\$ 29,90
15	Envelopes para papel A4 com janela	Und	2.000	R\$ 1,85
16	Carteira de hipertensão	Und	2.000	R\$ 2,16
17	Carteiras de diabetes	Und	6.000	R\$ 1,56
18	Cartão de vacina adulto	Und	6.000	R\$ 1,45
19	Caderneta de vacina infantil	Und	6.000	R\$ 1,35
20	Cartão de gestante	Und	3.000	R\$ 2,11
21	Cadastro do vacinado	Und	3.000	R\$ 1,76
22	Cartão de consulta	Und	3.000	R\$ 1,70

LOTE V - MATERIAL GRÁFICO / NASF

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT
1	Receituário médico, personalizado do NASF	Bloco C/100und	400	R\$ 14,04
2	Ficha de anamnese com duas folhas	Bloco C/100und	400	R\$ 28,05
3	Ficha de anamnese alimentar 24 h	Bloco C/100und	400	R\$ 29,20
4	Ficha/lista de substituição de alimentos (cada alimento corresponde a 1 porção)	Bloco C/100und	400	R\$ 29,20
5	Diagnostico nutricional	Bloco C/100und	200	R\$ 28,52
6	Ficha de avaliação frente e costa	Bloco C/100und	200	R\$ 28,00
7	Ficha de atendimento	Bloco C/100und	400	R\$ 28,00

LOTE VI - MATERIAL GRÁFICO / HOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT
1	Receituário médico, personalizado Hospital	Bloco C/100und	600	R\$ 14,26
2	Prescrição médica	Bloco C/100und	600	R\$ 28,53
3	Ficha geral	Bloco C/100und	600	R\$ 28,53
4	Prontuário de admissão hospitalar	Bloco C/100und	600	R\$ 28,53
5	Evolução de enfermagem	Bloco C/100und	600	R\$ 29,20
6	Evolução medica	Bloco C/100und	1.200	R\$ 29,20
7	Ficha de permanência	Bloco C/100und	400	R\$ 28,31
8	Atestado	Bloco C/100und	600	R\$ 14,26
9	Requisição de exames laboratoriais	Bloco C/100und	600	R\$ 16,27
10	Receituário de controle especial	Bloco C/100und	600	R\$ 17,27
11	Laudo médico para emissão de AIH	Bloco C/100und	300	R\$ 28,52
12	Conta hospitalar	Bloco C/100und	600	R\$ 30,45

LOTE VII - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT
1	Ficha do programa nacional de controle da dengue-PNCD	Bloco C/100und	300	R\$ 30,19
2	Ficha de leishmaniose	Bloco C/100und	300	R\$ 29,49
3	Ficha do programa de controle da malária, informe laboratorial semanal de produtividade	Bloco C/100und	400	R\$ 28,49
4	Ficha de resumo de atividades do microscopista e de lâmina para revisão (controle da malária).	Bloco C/100und	600	R\$ 29,00
5	Ficha de informações semanal de lâminas examinadas e positivas (controle de malária)	Bloco C/100und	600	R\$ 29,00
6	Ficha de sistema de informações e investigações da malária	Bloco C/100und	600	R\$ 29,00

BACURITUBA/MA, 18/03/2021, TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E ANTÔNIO JOSÉ MARTINS PINHEIRO, REPRESENTANTE LEGAL DA A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS - EIRELI.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 044ac68ddb6e793b67a189940bb73fbd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2447/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO

REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2447/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **L. A. QUEIROZ - EIRELI, CNPJ: 34.791.063/0001-25**, localizada na Avenida Contorno, nº 639, Bairro Trizidela, Balsas - MA, representada pelo Sr. Luiz Alexandre Queiroz, portador do CPF: nº 913.646.202-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Futura e Eventual Contratação de empresa para realização dos serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de refrigeração das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 10/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS	COTAS
01.	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 9.000 a 12.000 BTU's - COTA PRINCIPAL 75%	UNID.	1.595	132,84	211.746,96	COTA PRINCIPAL 75%
02.	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 9.000 a 12.000 BTU's) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UNID.	530	132,84	70.538,04	COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
03.	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 18.000 a 24.000 BTU's - COTA PRINCIPAL 75%	UNID.	1.542	154,08	237.437,28	COTA PRINCIPAL 75%
04a.	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 18.000 a 24.000 BTU's - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UNID.	513	154,08	79.197,12	COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
05.	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 28.000 a 36.000 BTU's - COTA PRINCIPAL 75%	UNID.	777	178,65	138.632,40	COTA PRINCIPAL 75%
06.	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 28.000 a 36.000 BTU's - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UNID.	258	178,65	46.270,35	COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS						
07.	Serviços de instalação de ar condicionados Split de 9.000 a 12.000 BTU's com inclusão do material	UND	324	143,68	46.552,32	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
08.	Serviços de instalação de ar condicionados Split de 18.000 a 24.000 BTU's com inclusão do material - COTA PRINCIPAL 75%	UND	255	293,18	74.467,72	COTA PRINCIPAL 75%
09.	Serviços de instalação de ar condicionados Split de 18.000 a 24.000 BTU's com inclusão do material - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UND	84	293,18	24.920,30	COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
SERVIÇOS COM TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS						
12.	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	54	40,95	2.211,30	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

17.	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	15	71,59	1.073,85	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
18.	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	55	55,78	3.067,90	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
23.	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	15	52,96	794,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
24.	Serviços com troca de Compressor para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	12	638,97	7.667,64	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
25.	Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	13	657,80	8.551,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
26.	Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	12	588,59	7.063,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
27.	Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	13	648,93	8.436,09	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
28.	Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	14	682,04	9.548,56	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
29.	Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	10	753,32	7.533,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
30.	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	51	313,53	15.990,03	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
35.	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	17	358,50	6.094,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
36.	Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	44	187,62	8.255,28	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
38.	Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	43	325,06	13.977,58	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
42.	Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	43	116,73	5.019,39	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
47.	Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	17	155,92	2.650,64	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
53.	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	15	234,88	3.523,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
54.	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	43	78,40	3.371,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
55.	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	42	74,26	3.118,92	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
56.	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	41	80,70	3.308,70	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
57.	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	42	82,38	3.459,96	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
60.	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	40	82,53	3.301,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
61.	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	45	88,22	3.969,90	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
62.	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	39	101,68	3.965,52	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
63.	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	45	101,68	4.575,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
65.	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	19	103,60	1.968,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
67.	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	44	103,24	4.542,56	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
68.	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	42	105,61	4.435,62	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
69.	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	39	111,77	4.359,03	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
70.	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	40	119,72	4.788,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
71.	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	19	130,61	2.481,59	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
72.	Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	43	144,43	6.210,49	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
73.	Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	41	164,93	6.762,13	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
78.	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	41	80,61	3.305,01	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
79.	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	42	90,31	3.883,33	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
80.	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	44	92,14	4.054,16	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
81.	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	40	94,54	3.781,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

82.	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	42	103,80	4.359,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
83.	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	15	105,41	1.581,15	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
84.	Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	41	232,96	9.551,36	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
85.	Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	39	268,54	10.473,06	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
86.	Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	42	267,60	11.239,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
87.	Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	34	272,50	9.265,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
88.	Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	18	272,98	4.913,64	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
89.	Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	16	285,19	4.563,04	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
90.	Serviços com troca da contactora de partida para ar condicionados split de 9 a 36.000 BTU's	UNID.	15	91,01	1.365,15	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
SERVIÇOS COM TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BEBEDOURO, GELADEIRA E FRIZEEER						
91.	Serviços com troca do motor do bebedouro industrial	UNID.	12	419,16	1.676,64	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
93.	Serviços de troca do regulador de temperatura do bebedouro industrial	UNID.	12	126,37	505,48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
96.	Serviços com troca do compressor da geladeira igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	UNID.	11	648,19	2.592,76	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
97.	Serviços com troca da colméia da geladeira igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	UNID.	12	360,48	1.441,92	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
102.	Serviços com troca gás para ar condicionados R22 e o 410A	CG.	55	186,65	9.145,85	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
103.	Serviços com troca do gás para geladeira R134	CG.	42	158,63	5.710,68	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
104.	Serviços com troca do gás para frizzer R600	CG.	7	166,19	166,19	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
105.	Serviços com troca de tubulação 1/4 e 3/8" ar condicionados de 9.000 btu's.	MTS	69	123,85	7.802,55	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
106.	Serviços com troca de tubulação 1/4 e 1/2 para ar condicionados de 12.000 e 18.000 btu's	MTS	78	139,89	10.072,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
107.	Serviços com troca de tubulação 1/4 e 5/8" para ar condicionados de 22.000 e 24.000 btu's.	MTS	48	156,51	6.573,42	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
108.	Serviços com troca de tubulação 3/8 e 5/8 para ar condicionados de 28.000, 30.000, 36.000 btus	MTS	53	161,05	7.569,35	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
109.	Serviços com troca de canos de ar condicionados 1/2 3/4 5/8 3/8	MTS	49	188,00	8.648,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
110.	Serviços de instalação de tubos de drenagem para centrais de ares condicionados com materiais.	MTS	147	194,83	67.842,78	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Valor R\$ 883.588,95 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata

de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BALSAS-MA, 19 de abril de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

GERENCIADORA

L. A. QUEIROZ - EIRELI

Luiz Alexandre Queiroz

DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 03e56e3b3e6ac3da9aa74dc65bd12b53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2447/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2447/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **D VIEIRA DA SILVA EIRELI - LTDA, CNPJ: 23.177.062/0001-79**, localizada na Avenida Contorno, nº 200, Bairro Flora Rica, Balsas - MA, representada pelo Sr. Domingos Vieira da Silva, portador do CPF: nº 531.145.403-25, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Futura e Eventual Contratação de empresa para realização dos serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de refrigeração das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 10/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	COTAS
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS						
10.	Serviços de instalação de ar condicionado Split de 28.000 a 36.000 BTU 's com inclusão do material - COTA PRINCIPAL 75%	UND	244	355,49	86.384,07	COTA PRINCIPAL 75%
11a.	Serviços de instalação de ar condicionado Split de 28.000 a 36.000 BTU 's com inclusão do material - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UND	81	355,49	29.150,18	COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
SERVIÇOS COM TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS						
14.	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU 's	UNID.	25	46,01	1.150,25	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
19.	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU 's	UNID.	58	44,94	2.606,52	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
20.	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU 's	UNID.	63	51,45	3.241,35	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
21.	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU 's	UNID.	62	54,53	3.380,86	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
33.	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU 's	UNID.	61	332,73	20.296,53	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
34.	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU 's	UNID.	15	338,57	5.078,55	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
37.	Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU 's	UNID.	45	208,91	9.400,95	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
39.	Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU 's	UNID.	42	324,14	13.613,88	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
40.	Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU 's	UNID.	44	229,39	10.093,16	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
43.	Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU 's	UNID.	42	126,37	5.307,54	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
46.	Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU 's	UNID.	19	148,66	2.824,54	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
50.	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU 's	UNID.	44	211,78	9.318,32	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
59.	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU 's	UNID.	19	100,30	1.905,70	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
64.	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU 's	UNID.	24	101,68	2.440,32	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
66.	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU 's	UNID.	43	99,63	4.284,09	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
74.	Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU 's	UNID.	43	183,84	7.905,12	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
75.	Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU 's	UNID.	47	197,10	9.263,70	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
76.	Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU 's	UNID.	44	208,12	9.157,28	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
SERVIÇOS COM TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BEBEDOURO, GELADEIRA E FRIZEEER						
94.	Serviços com troca da bacia do bebedouro industrial	UNID.	11	166,67	666,68	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
95.	Serviços com troca do motor da geladeira igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	UNID.	12	408,81	1.635,24	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
98.	Serviços com troca do motor do freezer igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	UNID.	10	684,38	1.368,76	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
99.	Serviços com troca do regulador do freezer igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	UNID.	9	161,83	323,66	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
100.	Serviços com troca do ventilador do freezer igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	UNID.	10	264,02	528,04	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
101.	Serviços com troca da colmeia do freezer igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	UNID.	9	311,54	623,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Valor R\$ 231.365,15 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea

"d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições

pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BALSAS-MA, 19 de abril de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

D VIEIRA DA SILVA EIRELI - LTDA

Domingos Vieira da Silva
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0dd65de1cb4316530a1a2fe524a8911f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2447/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA,

residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2447/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **A M R ARAUJO - ME, CNPJ: 27.617.536/0001-07**, localizada na Avenida Contorno, nº 639, Bairro Trizidela, Balsas - MA, representada pela Sr^a. Angela Maria Rodrigues Araújo, portador do CPF: nº 054.710.163-51, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Futura e Eventual Contratação de empresa para realização dos serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de refrigeração das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 10/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS	COTAS
13.	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	59	40,06	2.363,54	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
15.	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	18	76,63	1.379,34	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
16.	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	20	81,33	1.626,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
22.	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	65	56,83	3.693,95	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
31.	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	59	318,76	18.806,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
32.	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	62	317,44	19.681,28	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
41.	Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	15	257,89	3.868,35	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
44.	Serviços com troca do protetor da válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	17	134,35	2.283,95	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
45.	Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	18	136,65	2.459,70	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
48.	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	15	199,14	2.987,10	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
49.	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	41	211,04	8.652,64	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
51.	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	43	322,45	13.865,35	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

52.	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	19	327,49	6.222,31	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
58.	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	44	98,82	4.348,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
77.	Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	16	281,19	4.499,04	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
92.	Serviços com troca do filtro do bebedouro industrial	UNID.	11	198,10	792,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Valor R\$ 67.472,30 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão

Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei

8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes

do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BALSAS-MA, 19 de abril de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

A M R ARAÚJO - ME
Ângela Maria Rodrigues Araújo
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e15c365e16b82e7f4f1d074ac0ff262b

ADITIVO DE CONTRATO 034/2017

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 034/2017 - SEFIN. PARTES:
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão

Tributária e a empresa COELHO E FERNANDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.875.227/0001-02. **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor inicialmente contratado. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0041.2228.3.3.90.39.00.00. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Nona alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de maio de 2021 à 31 de outubro de 2021. O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 19.851,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais). **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Karine Neves Coelho (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ff80cd2cad0ee2016e8b32c84578f23d

DECRETO Nº 025, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta, em âmbito municipal, O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 002604-274/2018 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º À Partir de 25/04/2021 estarão proibidos os sepultamentos no Cemitério Central Sagrado Coração de Jesus, salvo aqueles efetuados em Jazigos Perpétuos, obedecida a legislação vigente.

§ 1º Novos sepultamentos além daqueles previstos no caput deste artigo estarão liberados somente mediante a publicação de novo decreto;

§ 2º A liberação dos sepultamentos em Jazigos Perpétuos do que trata o caput deste artigo deverá ser comprovada mediante documentação e informações requeridas pela Prefeitura de Balsas;

Art. 2º Fica designado para a liberação de novos sepultamentos no Cemitério Central Sagrado Coração de Jesus o Titular da Vigilância Sanitária Municipal.

Parágrafo Único. A liberação de novos sepultamentos ocorrerá mediante procedimentos e formulários próprios, de acordo com legislação.

Art. 3º Nenhum sepultamento poderá ser efetuado sem autorização formal prévia por escrito em formulário próprio emitido pela Vigilância Sanitária Municipal.

§ 1º Mediante situação de excepcionalidade que justifique o sepultamento sem autorização prévia formal e por escrito, se obriga o responsável à comunicar à Vigilância Sanitária Municipal no prazo de 72 horas à contar do sepultamento com os formulários, documentação e informações requeridas;

§ 2º A não comunicação no prazo mencionado no parágrafo anterior sujeitará o responsável à responder conforme legislação pertinente.

Art. 4º O formulário contido no Anexo I a este Decreto deverá ser adotado como referência para autorização de sepultamentos.

Art. 5º O Anexo II a este decreto reproduz imagem aérea do Cemitério Central Sagrado Coração de Jesus obtida em data registrada na mesma imagem e servirá como parâmetro e comparação para acompanhar sepultamentos à partir deste

decreto.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA ANOTAÇÕES DOS REGISTROS DE
SEPULTAMENTOS, CREMAÇÕES, EXUMAÇÕES E
TRASLADOS
DADOS PESSOAIS DO FALECIDO -
Nome completo:

Número de Carteira de Identidade: _____ Órgão
Expedidor: _____
Número do CPF: _____
Filiação: _____
Sexo: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade:
____ Naturalidade: _____
Estado civil: _____ Nome do cônjuge (se casado):

ENDEREÇO DO FALECIDO -
Endereço de Domicílio-
Logradouro:

Número: _____ Perímetro: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Endereço de Residência-
Logradouro:

Número: _____ Perímetro: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____

DADOS DO REGISTRO -
Local do falecimento:

Data do falecimento: ____/____/____ Hora: _____
(0 à 24h)
Causa da morte (anexar atestado óbito):

() Sepultamento () Cremação () Exumação () Traslado
Data: ____/____/____ Hora: _____ (0 à
24h)
Identificação do jazigo onde se deu o sepultamento ou número
do registro da sua cremação:

DADOS DO DECLARANTE -
Nome completo:

Número de Carteira de Identidade: _____ Órgão
Expedidor: _____
Número do CPF: _____

Parantescos com o falecido:

Sexo: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade:
____ Naturalidade: _____
Endereço de Domicílio-
Logradouro: _____

Número: _____ Perímetro: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Pelo presente declaro que as informações são verdadeiras.
Balsas/MA, ____ de ____ de ____
Assinatura: _____

ANEXO II

IMAGEM AÉREA PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO
CEMITÉRIO CENTRAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
DATA DA IMAGEM: 20/04/2021

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: d48562d796e6660ff7687160e699a04e

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2021-SEMED

Seletivo de Diretor(a) Geral e Diretor(a) Adjunto(a) para as
escolas da rede Pública Municipal de Balsas - Maranhão
A Secretaria Municipal de Educação, referente à Seleção
Pública para o provimento aos cargos de Diretor(a) Geral e
Diretor(a) Adjunto(a) da Rede Pública de Ensino do Município
de Balsas-MA, em conformidade com a Lei Municipal nº
829/2003, do dia 30 de Setembro de 2003, alterada pela Lei
Municipal nº 1.030, de 28 de novembro de 2008, torna pública,
pelo presente instrumento, RETIFICAÇÃO ao Edital
supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1.No Item 2 da tabela constante no ANEXO II, fica mantido o
período de Publicação da Comissão Central Mista no dia
23/04/2021, e fica prorrogado o período de Publicação da
Comissão Mista Local para o dia 10/05/2021;

2.No Item 2 do ANEXO V, onde se lê "O Plano de Trabalho
deverá ser elaborado e entregue à Comissão instituída para
efetivar o Processo Seletivo, na forma e no prazo previsto no
ANEXO II, que trata do cronograma do Processo de escolha",
leia-se: "O Plano de Trabalho deverá ser elaborado e entregue
de forma impressa e em formato digital (PDF) à Comissão
instituída para efetivar o Processo Seletivo, na forma e no prazo
previsto no ANEXO II, que trata do cronograma do Processo de
escolha".

3.Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem
inalterados.

Balsas, 23 de Abril de 2021.

Celso Henrique Rodrigues Borgneth
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 10d352a26267ba484243ddd3d272cb15

PORTARIA Nº 398, DE 22 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CACS / FUNDEB.

O PREFEITO BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o artigo 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS / FUNDEB, conforme a Lei Municipal nº 1.543/2021 e Lei Federal nº 14.113, até ulterior deliberação, conforme relação abaixo:

- Representantes do Poder Executivo:

Gabinete do Prefeito:

TITULAR: Cintia Luzia Vertunes da Silva

SUPLENTE: Kátia Rosana Sousa Alencar

Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Adria Jane Abreu de Araújo

SUPLENTE: Ilda Sodrê Batista

- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR: Jane Catarina Machado Delazeri

SUPLENTE: Solimar da Silva Abreu Martins

. Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR: Eurifran Silva Araújo

SUPLENTE: Dalma Mesquita Costa

. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:

TITULAR: Diego Bruno Fonseca Dos Santos

SUPLENTE: Ana Angélica de Sousa Neto

- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

TITULAR: Alcineide Dourado Oliveira

SUPLENTE: Luiza Maria da Silva Amorim

- Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública do Município (Ensino Fundamental):

TITULAR: Joab Pereira Antunes

SUPLENTE: Danilo Neves de Oliveira

- Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública do Município (Indicados por Entidade Secundarista):

TITULAR: Heleno Rodrigues da Silva

SUPLENTE: Fernando Hyerro de Lima Ferreira

- Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

TITULAR: Liliane de Souza Araújo

SUPLENTE: Janólia Ribeiro da Silva

TITULAR: Marcílio Sousa de França

SUPLENTE: Dacicléia de Sena Valadares Santiago

- Representantes da Sociedade Civil:

TITULAR: Janilde Dias do Val

SUPLENTE: Ana Dias de Lima

TITULAR: Carla Elizabete Barros dos Santos

SUPLENTE: Inês Sandes Oliveira

- Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública do Município:

TITULAR: Lucilene dos Santos Nunes

SUPLENTE: Alba Lúcia Rios de Souza Cruz

- Representantes dos professores das escolas do campo:

TITULAR: Adenirson Ribeiro Soares

SUPLENTE: Celestina Noleto Amorim

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS - MA, 22 de abril de 2021.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 8436fc40621cf0969874e6709cd82e46

PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL MISTA PARA CONDUZIR O PROCESSO SELETIVO

PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL MISTA PARA CONDUZIR O PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO AOS CARGOS DE DIRETOR(A) GERAL e DIRETOR(A) ADJUNTO(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BALSAS, NO ESTADO DO MARANHÃO.

O Secretário de Educação do Município de Balsas, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Portaria Nº10/2021 (anexa), que nomeia a Comissão Central Mista, imbuída da condução do Processo Seletivo, para escolha de Diretor(a) Geral e Diretor(a) Adjunto(a) das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titulares:

1. Rosângela Bispo Marques - Conselho Municipal de Educação;
2. Luzitônia da Silva Leite - UEMA;
3. Maria da Conceição dos Santos Moreira - SEMED;
4. Fábio Roberto Pillatt - SEMED;
5. Lucinalva Rego Ribeiro - SEMED.

Suplentes:

1. Jane Catarina Machado Delazeri - Conselho Municipal de Educação;
2. Sérgio Noleto Turibus - UEMA;
3. Filipe Igor Leal de Souza - SEMED;
4. Odete - SEMED;
5. César Augusto Danelli Júnior - SEMED.

Balsas, 23 de Abril de 2021.

Celso Henrique Rodrigues Borgneth
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 64a1b0edb3d79fbfd449eb41e52633f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021- CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021**

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto a Tomada de Preços 003/2021/CPL, Processo nº. 014/2021, que teve como objetivo: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação em ruas no Município de Benedito Leite - MA, do tipo Menor Preço GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinada pela Tomada de Preços nº 003/2021 foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, obtivemos a seguinte classificação: Proposta da empresa M.S. LTDA, CNPJ nº 08.808.191/0001-24, no valor total de **R\$ 319.425,67 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco**

reais e sessenta e sete centavos).

E assim sendo, proclamamos a Empresa M.S. LTDA, CNPJ nº 08.808.191/0001-24, no valor total de **R\$ 319.425,67 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para autoridade competente para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório.

Benedito Leite - MA, 23 de abril de 2021.

Frank James Rodrigues Lustosa
Presidente da CPL

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: a3ec80fa56873820adde98883f78032*

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021- CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto a Tomada de Preços 004/2021/CPL, Processo nº. 015/2021, que

teve como objetivo: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reformas de escolas municipais no Município de Benedito Leite - MA**, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço unitário**.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinada pela Tomada de Preços nº 004/2021 foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtivemos a seguinte classificação: Proposta da empresa M.S. LTDA, CNPJ nº 08.808.191/0001-24, no valor total de **R\$ 267.439,04 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**.

E assim sendo, proclamamos a Empresa M.S. LTDA, CNPJ nº 08.808.191/0001-24, no valor total de **R\$ 267.439,04 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**, vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para autoridade competente para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório.

Benedito Leite - MA, 23 de abril de 2021.

Frank James Rodrigues Lustosa
Presidente da CPL

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 1d6267830390811d25939d95afdb7ec6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021-SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Registrar preços para a futura e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição de peças para veículos automotores, visando suprir as demandas do Município, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações, e ainda os Decretos Municipais nº 069/2020 e nº 018/2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 06 de maio de 2021 às 08:15 horas e quinze minutos. EDITAL DISPONÍVEL EM: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK ou pela plataforma <https://licitanet.com.br/>, ou ainda pelo e-mail: cplbjs@gmail.com. 20 de abril de 2021. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES
Código identificador: 943d6b18c82b7f4dcdf8511a5fa5711b*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021-SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Registrar preços para a futura e eventual contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de manutenção, preventivos e corretivos, em veículos automotores, visando suprir as demandas do Município, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações, e ainda os Decretos Municipais nº 069/2020 e nº 018/2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 07 de maio de 2021 às 08:15 horas e quinze minutos. EDITAL DISPONÍVEL EM: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK ou pela plataforma <https://licitanet.com.br/>, ou ainda pelo e-mail: cplbjs@gmail.com. 20 de abril de 2021. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES
Código identificador: afd715e4393db8f7eeb14801fac9504c*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do município, conforme Edital, seus Anexos e Projeto Básico. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 12 de maio de 2021 às 08:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplbjs@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 20 de abril de 2021. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: *EUCLIDES TAVARES GOMES*
Código identificador: *b0acc708d9791ffce839b5b2c48a8b18*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de padronização e implantação de sinalização vertical e horizontal de trânsito em ruas e avenidas do município, conforme Edital, seus Anexos e Projeto Básico. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 13 de maio de 2021 às 08:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplbjs@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 20 de abril de 2021. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: *EUCLIDES TAVARES GOMES*
Código identificador: *6e7998084a5a575ff0eb7aa2f3e07630*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 03/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 - CAJARIPREV.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 23 do mês de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da pregoeira, e parecer jurídico conclusivo da Procuradoria Geral do Município, a autoridade competente, **Sr. Jurandir Gomes dos Santos**, Gestor do Cajariprev, **HOMOLOGA** a licitação referente ao Processo nº 01/2021 - CAJARIPREV, Pregão Presencial nº 03/2021/CPL.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDORES	VALOR R\$
Empresa Vencedora. FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA-ME. CNPJ nº 11.519.500/0001-50.	82.000,00

Jurandir Gomes dos Santos
Gestor do Cajariprev

Publicado por: *RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*
Código identificador: *b4d5e35d189d28bd7f7a7008c8fd03a4*

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2021****RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO PNEUS, SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAJARI - MA.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto do subitem 6.1 do Edital c/c art. 12 do Decreto 3.555 de 08/08/2000, é cabível, por qualquer pessoa, a impugnação do ato convocatório do pregão na forma presencial até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que o Impugnante encaminhou sua petição, pessoalmente, no dia 20/04/2021, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está marcada para o dia 28/04/2021, a presente impugnação foi interposta tempestivamente pela empresa J. REINALDO M. OLIVEIRA (CNPJ nº 05.232.881/0001-90).

2. RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante apresentou pedido de impugnação ao edital alegando em síntese irregularidade na previsão contida no item 5.2 do termo de referência, a saber:

5.2. A licitante deverá possuir oficina com espaço físico fechado, coberto e segurado, que comporte os veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados a realização dos serviços, e que a mesma está localizada no Município de Cajari/MA.

Em suas razões, alega divergência com o disposto no art.3º, §1º, I da Lei nº 8.666/93 em virtude da imposição de limitação geográfica da oficina no Município, o que, em tese, “impediria empresas que estão situadas fora do Município de Cajari de prestarem os serviços objeto do edital em apreço”.

Ao final, requer o recebimento da presente impugnação, a suspensão imediata dos trâmites licitatórios até a decisão da presente impugnação, o acolhimento da presente impugnação excluindo a exigência de que a licitante possua oficina instalada no Município de Cajari/MA e a republicação do edital, após a alteração no item impugnado.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ab initio, convém destacar que, em ocasião pretérita, quando da elaboração do Termo de Referência (TR), a Coordenação Técnica Especial da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Cajari/MA analisou o conteúdo do TR e verificou todas as especificações contidas naquele documento – transcrito ao edital – e ponderou sobre os itens que poderiam ser alterados.

O foco da impugnação em comento (localização geográfica da oficina) não foi considerada como exigência desarrazoada, possibilitando-se, assim, que o edital contivesse o mínimo necessário para garantir a futura contratação com vistas ao atendimento precípuo do interesse público.

A redução contida no subitem 5.1 não é requisito de habilitação, ao revés, é condição de fornecimento do serviço/equipamento. Tal exigência reflete a preocupação da Administração em primar pela eficiência e pela economicidade dos serviços públicos, uma vez que é totalmente antieconômico para um município de pequeno porte transferir veículos quebrados ou avariados para uma prestadora de serviço que se localize fora dos domínios da municipalidade.

Exemplo do acima exposto, verificou-se que a impugnante está localizada no Município de Viana/MA, cuja distância do Município de Cajari/MA perfaz cerca de 32 km de distância, o que significa uma distância relativamente grande e por conseguinte prejudicial e ineficiente na condução de veículos avariados.

Ao contrário do que alega a Impugnante, a Administração optou por especificar com mais clareza os requisitos mínimos que farão a aquisição pugnar pelo interesse público, daí o maior conjunto de detalhes.

MARÇAL JUSTEN FILHO (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2000, p. 302 e 303) leciona que “**o ato convocatório só pode conter discriminação que se refiram à proposta mais vantajosa**”. Assim o ato convocatório viola o princípio da isonomia quando: a) estabelece discriminação desvinculada do objeto, b) prevê exigência desnecessária e que não envolvam vantagem para a Administração; c) impõe requisitos desproporcionados com necessidades da futura contratação; d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais e legais.

In casu, observa-se que a necessidade de localização da oficina no Município de Cajari/MA, não se constitui como exigência desnecessária, na medida em que é extremamente dificultoso o transporte de veículos avariados pela administração pública, bem como não impõe requisitos e valores desproporcionais com necessidade da futura contratação, uma vez que um dos princípios basilares da administração pública é o **Princípio da**

Eficiência.

O mesmo raciocínio se verifica nos ensinamentos do renomado RENATO GERALDO MENDES (MENDES, Renato Geraldo. Lei de licitações e contratos anotada. 6º ed. Curitiba: Zênite, 2005), no sentido de que “*é preciso observar que em dadas situações pode ser admitida e prevista determinada condição que possa comprometer, restringir ou mesmo frustrar a participação de alguns interessados. Essa possibilidade está autorizada desde que a restrição seja justificável, sob o ponto de vista técnico, econômico/financeiro ou outra natureza, observada a devida compatibilidade com o objeto*”.

Todavia, ainda que a intenção da equipe técnica do Município de Cajari convirja com o interesse público das mais variadas formas, a Lei nº 8.666/93 estabelece como impeditivo a preferência da administração em razão da sede ou domicílio dos licitantes, uma vez que pode-se configurar abusividade passível de reprimenda pelos órgãos de controle e eventual direcionamento do certame licitatório.

Diante do exposto, entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações.

4. DA DECISÃO:

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa J. REINALDO M. OLIVEIRA (CNPJ nº 05.232.881/0001-90), para, no mérito, dar parcial provimento no seguinte sentido:

a) Retirar a exigência geográfica contida no item 5.1 do Termo de Referência quanto a obrigação das empresas licitantes possuírem oficina localizada no Município de Cajari/MA, substituindo tal exigência pela necessidade da licitante vencedora, que possua sede fora do Município de Cajari, a apresentar declaração no ato de entrega da proposta, no qual se compromete a – caso seja declarada vencedora – no prazo de 15 (quinze) dias úteis, montar estrutura de oficina com espaço físico fechado, coberto e seguro, que comporte os veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados a realização dos serviços no Município de Cajari/MA, sob pena de aplicação das penalidades legais.

De modo que se entende que as transcrições acima suprem suficientemente à dúvida suscitada, mantenho os demais termos do Edital, os esclarecimentos modificatórios postados, bem como a data da Sessão Pública para 28 de abril do corrente ano, sendo desnecessário a republicação do edital em obediência ao princípio de economicidade.

Cajari/MA, 23 de abril de 2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 08a862976e6a86c41d6c440b991f563b

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão**

Presencial nº 08/2021, no **dia 11/05/2021 às 09h00**, objetivando a **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de água e gás para atender a demanda o Município de Cajari - MA**, constantes no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, sito à Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 às 12:00h, onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.cajari.ma.gov.br, para dúvidas e informações através do e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

A **Prefeitura Municipal de Cajari - MA**, obedecerá a todos os protocolos sanitários estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais Órgãos Sanitários no momento da Sessão.

Cajari (MA), 23/04/2021.

**Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira**

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 59523aa849aef204fcd195e0115522fb*

DECRETO Nº 003, DE 15 DE ABRIL DE 2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

DECRETO Nº 003, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município e Regimento Interno desta Casa Legislativa, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 1º, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta e estabelece normas e procedimentos para licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

§ 3º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016,

poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

Princípios

Art. 20 O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 20 As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 30 Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

- a. a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b. a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c. o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

I. - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

II. - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

III. - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

IV. - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

V. - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei no 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX- Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e X - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e

qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

I. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

1. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 2. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- a. o critério de aceitação do objeto;
 - b. os deveres do contratado e do contratante;
 - c. a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
 - d. os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
 - e. o prazo para execução do contrato; e
 - f. as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 20 Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 40 O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I. - Contratações de obras;
- II. - Locações imobiliárias e alienações; e
- III. - Bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 30.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 50 O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistemas próprios, ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Parágrafo único. O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Etapas

Art. 60 A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I. - Planejamento da contratação;
- II. - Publicação do aviso de edital;
- III. - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV. — Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V. - Julgamento;
- VI. - Habilitação;
- VII. - Recursal;
- VIII. - Adjudicação; e
- IX. - Homologação.

Crerios de julgamento das propostas

Art. 70 Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço, maior lance, menor desconto e maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição

do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 80 O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I. - estudo técnico preliminar, quando necessário;
 - II. - termo de referência;
 - III. - planilha estimativa de despesa;
 - IV. - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços; V - autorização de abertura da licitação;
 - V. - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
 - VI. - edital e respectivos anexos;
 - VII. - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
 - VIII. - parecer jurídico;
 - IX. - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
 - X. - proposta de preços do licitante,
 - XI. - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - XII. os licitantes participantes;
 - XIII. as propostas apresentadas;
 - XIV. os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - XV. os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - XVI. a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - XVII. a aceitabilidade da proposta de preço,
 - XVIII. a habilitação;
 - XIX. a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - XX. os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - XXI. o resultado da licitação;
 - XXII. - comprovantes das publicações;
 - XXIII. do aviso do edital;
- a. do extrato do contrato; e
 - b. dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º O A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§20 A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO Credenciamento

Art. 90 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 20 Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10º. Na hipótese de pregão promovido por pelos órgãos da Câmara Municipal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio no sistema de pregão eletrônico escolhido pela Administração Municipal.

Art. 11º. O credenciamento no sistema de pregão eletrônico escolhido pela Administração Municipal, permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação. O apoio técnico e operacional por servidor público, realizado pela Secretaria Executiva da Câmara Municipal, que atuará como provedora da plataforma de pregão eletrônica escolhida pela Câmara Municipal.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

- I. - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II. - indicar o provedor do sistema;
- III. - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV. - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V. - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso,
- VI. - homologar o resultado da licitação; e
- VII. - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I. - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II. - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III. - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV. - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. VI - Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. § 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no S 3º do art. 70 da Lei nº 12,527. de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724. de 16 de maio de 2012

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances ou negociação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações

necessárias à elaboração das propostas.

§ 30 Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

- I. - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
- II. - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§20 Os órgãos e as entidades de que trata o S 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

DO pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I. - conduzir a sessão pública;
- II. - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. - indicar o vencedor do certame;
- IX. - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- I. - credenciar-se previamente na plataforma de pregão eletrônico escolhida pela Administração Pública Municipal, conforme o art. 50;
- II. - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

- III. - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros; IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- IV. - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- V. - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema de pregão eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20. A publicação dos atos do procedimento licitatório será alicerçada pelo fundamento da Lei 8.666/1993, art. 3, S 3, assegurando que a licitação não será sigilosa, e seus atos devem ser públicos e acessíveis ao público.

Parágrafo único: A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Edital

Art. 21. A Câmara Municipal disponibilizará a íntegra do edital no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1 0 0 pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 20 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1 0 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 20 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 30 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1 0 A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 20 0 envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 30 0 licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 40 A falsidade da declaração de que trata o S 30 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 50 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 60 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 70 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 80 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o S 20 do art. 38.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

S 1 0 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

S 20 0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas

classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

S 1 0 0 licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

S 2 0 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

S 3 0 0 licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 40 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 50 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

- I. - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
- II. - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1 0 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2 0 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput no S 1 0, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3 0 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no S 1 0, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 70, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1 0 Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente

determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§20 Encerrado o prazo de que trata o § 1 0, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 30 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o S 20, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

Modos de disputa

§ 40 Encerrados os prazos estabelecidos nos S 20 e S 30, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 50 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos S 20 e S 30, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 40 .

§ 60 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 50.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. Critérios de desempate

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art 44 e Art. 45 da Lei Complementar no 123. de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no 2 0 do art. 30 da Lei n o 8.666. de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO Negociação da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1 0 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2 0 O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos

documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput. Julgamento da proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 70 e no § 90 do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X,

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I. - à habilitação jurídica;
- II. - à qualificação técnica;
- III. - à qualificação econômico-financeira;
- IV. - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V. - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI. - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 70 da Constituição no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo CRC ou sistema semelhante mantido pela Administração Pública Municipal, conforme normativa do artigo 32, § 30 da Lei 8.666/93.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dos dispositivos no Decreto no 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

- I. - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
- II. - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada; III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
- I. - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
- II. - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
- III. - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
- IV. - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa

consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 43. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 20 do art. 38.

§ 1º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 2º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 3º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 4º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 5º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**Erros ou falhas**

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV**DA CONTRATAÇÃO****Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços**

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV**DA SANÇÃO****Impedimento de licitar e contratar**

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I. - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II. - não entregar a documentação exigida no edital;
- III. - apresentar documentação falsa;
- IV. - causar o atraso na execução do objeto;
- V. - não manter a proposta;
- VI. - falhar na execução do contrato;
- VII. - fraudar a execução do contrato;
- VIII. - comportar-se de modo inidôneo; IX - declarar informações falsas; e X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública Municipal.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Município de Cajari - MA

CAPÍTULO XVI**DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO****Revogação e anulação**

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá

revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Capítulo XVII**DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA****Aplicação**

Art. 51. A Câmara Municipal adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

- I. - Contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993;
- II. - Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993; e
- III. - Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666 de 1993 quando cabível.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 40.

CAPÍTULO XVIII**DISPOSIÇÕES FINAIS****Orientações gerais**

Art. 52. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 53. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 54. Para fins de contratação, será exigida do adjudicatário a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

Art. 55. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo fixado no edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para, realizada a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais.

Art. 56. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 57. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Revogação

Art. 58. A revogação do procedimento licitatório aconteceu quando exaurir a prestação de serviço que versa o Decreto 003/2021.

Vigência

Art. 59. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. Aplicam-se a este Decreto, subsidiariamente, as normas da Lei Federal no 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas

respectivas alterações.

Dê-se ciência, publique-se E cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO Presidente da Câmara

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 1db334fcea9217327722afbc4ede7*

DECRETO Nº 004, 15 DE ABRIL DE 2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

DECRETO Nº 004, 15 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal De Cajari-MA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte que facilita o acesso aos mercados e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar no 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar no 147/2014 promoveu grandes alterações nas regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação da matéria, bem como a escassez de posicionamento dos órgãos de controle da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em explicar e regulamentar as leis de decretos para a sua correta interpretação e aplicação

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- I. - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II. - Ampliar a eficiência das políticas públicas;
- III. - Incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- I. - Âmbito local - limites geográficos do Município de

Cajari - MA;

- II. - Âmbito regional - limites geográficos no raio máximo de até 40 km (quarenta quilômetros) do Município de Viana, Vitória do Mearim.
- III. - Microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 30 da Lei Complementar Federal no 123/2006;
- IV. - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34, da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º, da Lei no 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§3º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei n° 11-326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 30 da Lei Complementar no 123, de 2006.

§4º Cabe ao licitante solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 30, da Lei Complementar no 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§5º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar no 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

- I. - Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
- II. - Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
- III. - Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
- IV. - Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
- V. - Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente,

até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com artigo 48, S 30, da Lei Complementar n.º 123/2006. Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 40 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º Para aplicação do disposto no §1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

- I. - Da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
- II. - Da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no S IA poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os SS IR e 32.

§5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei na 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no §2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 30 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 40 A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

- I. - Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- II. - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- III. - No caso de equivalência dos valores apresentados

pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do S 42 quando, por sua natureza, o procedimento não Admir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será afeando levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§90 Conforme disposto nos SS 14 e 15 do art. 30 da Lei no 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

- I. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;
- II. - Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto na 7.174, de 12 de maio de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação, e
- III. - Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto ne 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto no 7.174, de 2010.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos Itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

- I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
- II - Que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
- III- Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para

regularização previsto no S IA do art. 42;

IV- Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada: e

V- Que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 12º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for.

- I. - Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- II. - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei no 8.666, de 1993; e
- III. - Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6a São vedadas:

- I. - A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
- II. - A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
- III. - A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido,

justificadamente.

§5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 60.

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º.

- I. - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
- II. - De modo a atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 1º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, podendo pagar preço superior ao melhor preço válido, até o limite de 10% (dez por cento), observando o seguinte:

III - Aplica-se o disposto do inciso anterior, nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado;

- a. A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Cajari - MA;
- b. Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Cajari - MA, cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste inciso, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado do Maranhão.
- c. Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base nas alíneas "a" e "b", serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, quando se tratar de contratações na forma eletrônica o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta;
- e. Nas licitações a que se refere o art. 89, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
- f. Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
- g. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 30 da Lei no 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de

preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei na 8.666, de 1993, e

- h. A aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado até 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar na 123, de 2006.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

- I. - Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- II. - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
- III. - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei no 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
- IV. - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

- I. - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
- II. - A natureza do bem, serviço ou obra for incorruptível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocando.

Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto na 5.504, de 5 de agosto de 2005, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei na 12.462, de 2011.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

- I. - Microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art

30, caput, incisos I e II, e § 40 da Lei Complementar no 123, de 2006;

- I. - Agricultor familiar se dará nos termos da Lei na 11.326, de 24 de julho de 2006;
- II. - Produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei na 8.212, de 24 de julho de 1991;
- III. - Microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar no 123, de 2006; e
- IV. - Sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 30 da Lei Complementar no 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado

idôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 4º ao art 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se E cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 2079edcc6cb330fe86b03df25cd85f07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 176-07-2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 176-07-2019 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no Município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
----------	---------------------

<p>N.º: 176-07-2021 PEDRO DIAS DA LUZ CPF: 180.683.533-34</p>	<p>Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Lídia Cardoso Natividade, nº 993 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-025-0933: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1 de coordenadas UTM (228467.97 E, 9187813.15 S), localizado na Rua Lídia Cardoso Natividade, deste segue o azimute 308º15'56" por uma distância de 29,05 m limitando com o terreno de Gizela da Conceição Beckman até o ponto P2 de coordenadas UTM (228445.17 E, 9187831.14 S), deste segue o azimute 293º41'34" por uma distância de 16,80 m limitando com o terreno de Iraniozio Ferreira da Luz até o ponto P3 de coordenadas UTM (228429.78 E, 9187837.89 S), deste segue o azimute 272º38'42" por uma distância de 16,00 m limitando com o terreno de Petrolínia Ferreira da Rocha até o ponto P4 de coordenadas UTM (228413.80 E, 9187838.63 S), deste segue o azimute 357º0'13" por uma distância de 11,00 m limitando com o terreno de Carlos André Lima de Sousa até o ponto P5 de coordenadas UTM (228413.22 E, 9187849.62 S), deste segue o azimute 357º0'35" por uma distância de 27,90 m limitando com o terreno da Junta de Missões Nacionais até o ponto P6 de coordenadas UTM (228411.77 E, 9187877.48 S), deste segue o azimute 86º7'14" por uma distância de 26,70 m limitando com o terreno de Deusenira Alves Feitosa até o ponto P7 de coordenadas UTM (228438.41 E, 9187879.21 S), deste segue o azimute 96º35'26" por uma distância de 9,58 m, defronte a Rua Lídia de Castro até o ponto P8 de coordenadas UTM (228447.97 E, 9187879.78 S), deste segue o azimute 13º58'8" por uma distância de 32,10 metros limitando com a referida Rua até o ponto P9 de coordenadas UTM (228455.70 E, 9187910.94 S), deste segue o azimute 81º11'41" por uma distância de 22,00 m limitando com terreno de Pedro Ramos da Silva até o ponto P10 de coordenadas UTM (228477.45 E, 9187914.30 S), deste segue o azimute 183º37'31" por uma distância de 45,30 m ainda limitando com o mesmo até o ponto P11 de coordenadas UTM (228474.58 E, 9187869.09 S), deste segue o azimute 217º47'47" por uma distância de 0,50 m até o ponto P12 de coordenadas UTM (228474.27 E, 9187868.70 S), deste segue o azimute 217º47'47" por uma distância de 12,40 m limitando com o terreno de Deuselito Campos de Ciqueira até o ponto P13 de coordenadas UTM (228466.67 E, 9187858.90 S), deste segue o azimute 217º47'47" por uma distância de 14,00 m limitando com o terreno de Rosa Ribeiro Campos de Ciqueira até o ponto P14 de coordenadas UTM (228458.09 E, 9187847.84 S), deste segue o azimute 130º8'46" por uma distância de 29,40 metros ainda limitando com o mesmo até o ponto 15 de coordenadas UTM (228480.57 E, 9187828.89 S), localizado defronte a Rua Lídia Cardoso Natividade deste segue pela mesma o azimute 218º40'5" por uma distância de 20,15 m até alcançar o ponto inicial P1 de coordenadas UTM (228467.97 E, 9187813.15 S), fechando assim, este perímetro com uma área de 312,88 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 3.638,57 metros quadrados.</p>
---	--

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 22 de Abril de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6e435cc3b082dd9bbdd0318b9ba4b35a

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 102-07-2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 102-07-2018 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação do**

processo n.º 102-07-2018.

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 102-07-2018 passa a ser a seguinte:

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 102-07-2018 DANIELA BEZERRA ALMEIDA CPF: 014.616.633-77	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Tapajós, n.º 225, Nova Carolina 1ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 10-05-009-0255; medindo 18,00 metros de frente com a Rua Tapajós; pelos fundos medindo 19,00 metros limitando com o terreno de Zalmira Pereira Lima; pelo lado direito medindo 24,00 metros, limitando com terreno com o terreno de Eliane Rodrigues dos Reis; e pelo lado esquerdo medindo 24,00 metros limitando com o terreno de Osack Costa da Silva; fechando o seu perímetro com 85,00 metros lineares e uma área de 443,69 metros quadrados.

Carolina (MA), 20 de Abril de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 3d83e6ffb8411cff06059ae1c9da9f7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 - PP Nº 001/2021 - SRP

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 -DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Publicação no Diário Oficial da FAMEM, no dia 11 de março de 2021, na página 13. ONDE SE LÊ-SE: Valor total: R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais). LEIA-SE: "Valor total: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)".Chapadinha (MA), 23 de Abril de 2021. **Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: a365beca59af9453d5298dc5afcd473

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 321/2021

PORTARIA Nº 321/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, prefeito Municipal de Estreito/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, c da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb do Município de Estreito/MA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

A. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I - RAIMUNDA COELHO DE SOUSA - TITULAR, CPF: 523.096.653-04;
564.591.903-30;

II - MARILEIDE CUNHA DE ABREU - SUPLENTE, CPF: 881.194.833-91;

III - DARILENE DOS SANTOS LOBO - TITULAR, CPF: 936.756.903-34;

IV - DINAKS SALES ANDRADE - SUPLENTE, CPF: 047.541.423-30;

A. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

V - SILVANA MILHOMEM DE SOUSA - TITULAR, CPF: 626.720.373-53;

VI - JUDITH MARTINS FERREIRA CAMPOS - SUPLENTE, CPF: 436.225.263-00;

A. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

VII - EDUARDO HAGRYANO SOUZA DA SILVA - TITULAR, CPF: 601.995.933-37;

VIII - MAURIDE COUTINHO DA SILVA SANTOS - SUPLENTE, CPF: 777.460.401-44;

IX - SIMONE MARQUES GOMES - TITULAR, CPF: 842.283.503-72;

X - CLAUDIANA SOUZA FERREIRA - SUPLENTE, CPF: 034.485.881-21;

A. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

XI - VINICIUS MARINHO SILVA - TITULAR, CPF: 611.596.633-78;

XII - PABLO HENRIQUE DE SOUSA CAVALHO - SUPLENTE, CPF: 632.503.843-64;

XIII - VICTOR HUGO RODRIGUES BUENOS PEREIRA - TITULAR, CPF: 089.214.173-54;

XIV - BIANCA VITORIA DA COSTA PEREIRA - SUPLENTE, CPF: 617.461.443-35;

A. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

XV - JOSE DE ALCÂNTARA RIBEIRO DA SILVA - TITULAR, CPF: 724.230.213.72;

XVI - FELIX MACIEL BARROS SOBRINHO - SUPLENTE, CPF: 734.005.213-53;

A. REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

XVII - PAULO BARROS DA SILVA - TITULAR, CPF:

XVIII - JANDIRA CRUZ DO NASCIMENTO - SUPLENTE, CPF: 396.148.752-91;

A. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XIX - ZEILA NOGUEIRA SILVA DE SOUSA - TITULAR, CPF: 564.594.163-20;

XX - PEDRO SÉRGIO ROCHA PACHECO - SUPLENTE, CPF: 661.216.633-91;

A. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

XXI - LUCINEA DOS SANTOS NASCIMENTO SOUZA - TITULAR, CPF: 875.971.281-34;

XXII - CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA - SUPLENTE, CPF: 657.525.703-87;

I. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DE CAMPO

XXIII - ELANA DE ABREU CARDOSO SANTOS - TITULAR, CPF: 418.604.701-49;

XXIV - MANOEL CELSON SANTOS DOS REIS - SUPLENTE, CPF: 650.926.433-15;

A. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

XXV - VIVIANE ABADIA FERNANDES OLIVEIRA MOURA - TITULAR, CPF: 045.556.953-30;

XXVI - JEANE LAIS BEERBAUM KOVALSKI - SUPLENTE, CPF: 621.570.033-98;

XXVII - ALMIR MARQUES DOS SANTOS - TITULAR, CPF: 334.256.203-04;

XXVIII - RAIMUNDO MOURA DA LUZ - SUPLENTE, CPF: 815.752.623-04;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica de

Município e/ou do Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estreito/MA, em 22 de abril de 2021.

,Atenciosamente

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 987a8d431db7777ac5bc073bebff0ecbd

PORTARIA Nº 320/2021

PORTARIA Nº 320/2021

NOMEIA MEMBROS DA MESA DIRETORA CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, prefeito Municipal de Estreito/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, c da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a mesa diretora do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb do Município de Estreito/MA, composta por: Presidente, Vice-Presidente e Secretária.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Mesa Diretora do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb do Município de Estreito/MA.

I - ELANA DE ABREU CARDOSO SANTOS - **PRESIDENTE** - Portadora do CPF: 418.604.701-49;

II - SILVANA MILHOMEM DE SOUSA - **VICE-PRESIDENTE** - Portadora do CPF: 626.720.373-53;

III - MARILEIDE CUNHA DE ABREU - **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO** - Portadora do CPF: 881.194.833-91.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica de Município e/ou do Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Estreito/MA, em 22 de abril de 2021.

,**Atenciosamente**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ab7948501ea197a77250f1ea6de38b1e*

PORTARIA Nº 319/2021

PORTARIA Nº 319/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Departamento, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei

Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **DINAILTON PEREIRA DE CARVALHO**, portador do CPF nº 644.405.753-15, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2021

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5a6c8e71cf9af9f3f01a98bb30aaa7*

PORTARIA Nº 322/2021

PORTARIA Nº 322/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Divisão, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a), **DHEBORA SANDY VAZ DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº 625.134.733-37, para exercer o cargo de Chefe de divisão Lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Gestão, no Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9a53cff529dec73142a68a677acc1cb0*

PORTARIA Nº 323/2021

PORTARIA Nº 323/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Divisão, do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a), **WELLINGTON ROCHA SILVA**, portador(a) do CPF nº 631.463.013-42, para exercer o cargo de Chefe de divisão Lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Gestão, no Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 24a35a928264dd98c65c60657d389af3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades na Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$25.834,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/04/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal,

representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Srº Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº 136.417.941-53 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c429557ea806f5803d8b11ae5cc0c966

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades na Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, nas Atividades de Combate ao COVID 19 no Município de Feira Nova do Maranhão - MA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.2052.2204.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID 19; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$51.144,50 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/04/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Srº Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº 136.417.941-53 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 17aaec5acd84f04aa902325c83aad505

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades na Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial do Município de Feira Nova do Maranhão - MA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 25.237,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/04/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo -

Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Srº Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº 136.417.941-53 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b520554ae6cd2f1a05db6df288a73944

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades na Manutenção das Ativ. Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$25.428,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/04/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Srº Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº 136.417.941-53 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 07f462e3c7a224be24e27e349190522a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades na Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 47.433,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/04/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal,

representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Srº Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº 136.417.941-53 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c6e8868bac688353350348e16db6b534

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades na Manutenção da Scretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$22.790,00 (vinte e dois mil, setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/04/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Srº Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº 136.417.941-53 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 2815790ddf27c984fb8fc62834b94aa0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades na Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 29.141,00 (vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/04/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará

até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr^o Jó da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 956f74a1c519bd19030054befb82cc94

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades na Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, nas Atividades de Combate ao COVID 19 no Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.2052.2204.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID 19; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 98.040,00 (noventa e oito mil e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/04/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr^o Jó da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 16925b84948e404c4e8247cca2bb4250

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades na Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 36.386,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/04/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita

Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr^o Jó da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1014db050ff3caed072e1849bec3ae91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades na Manutenção das Ativ. Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 39.803,00 (trinta e nove mil, oitocentos e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/04/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr^o Jó da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 17652b73a6f88be0a618aa8113f1ba03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades na Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 67.651,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/04/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita

no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srº Jô da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 2f3414a937cd4daad3689a12b108d06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades na Manutenção da Scretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$48.364,00 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/04/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srº Jô da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: f9ac6e78f38674e75239bf3602985557

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Seceretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.361.0251.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$125.105,00 (cento e vinte e cinco mil, centos e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 22/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO

DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srº Jô da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a1b047e1c0228545186cf605c4d0fc92

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Seceretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.361.0251.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$124.283,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 22/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº 136.417.941-53 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1d278d98cce338f9f060aaa2f8d9b9fa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Seceretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.361.0251.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$101.115,00 (cento e um mil, cento e quinze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 22/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA:

JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Srº João Bosco de Sá Coelho, inscrito no CPF nº 032.841.323-25 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c160d63622e0f08720612e883ecd6b32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.361.0251.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$24.495,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 22/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.100.598/0001-47, neste ato representada pelo Srº Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 707f8087f3a2e97b5bf8fe4b73aab3ed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021-CPL; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultoria na área da contabilidade pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - ma, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Finanças, Administração e Recursos Humanos. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura em 06/04/2021, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº

8.666/93.; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.569.440/0001-49, neste ato representada pelo Srº Pedro Henrique Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 013.722.453-24 e RG 155948920008 GESUSPC-MA - Sócio Administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 80f5ba7aed8184776814bf30f888e94c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2021-CPL/PML; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93, Decreto nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas do tipo pá carregadeira para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 284.620,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: : A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato no dia 22/04/2021, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: SFS CONSTRUÇÕES PREMOLDADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.743.703/0001-14, neste ato representada pelo Srº Sebastião Filho Saraiva, inscrito no CPF nº 504.927.643-87 e RG 20753790026 GEJUSPC/MA - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 0c8598dd867025b6803a061d77626fe9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de bombas, peças hidráulicas e elétricas para poços artesianos, na Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 190.079,00 (cento e noventa mil e setenta e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 22/04/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.549/0001-91, neste ato representada pelo Srº Gilmar Nogueira de Brito, inscrito no CPF nº 812.035.943-72 e RG nº 000038134594-7 SSP/MA - Sócio Administrador .

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 864c113942b857b00742a62a5782973a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva em poços artesianos, na Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.** FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 256.990,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 22/04/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.549/0001-91, neste ato representada pelo Srº Gilmar Nogueira de Brito, inscrito no CPF nº 812.035.943-72 e RG nº 000038134594-7 SSP/MA - Sócio Administrador .

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 2790c6d216dcc1bcce1e5307c1818557*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: **Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de iluminação pública, para suprir as necessidades** na Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, **conforme Termo de Referência.** FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 15.452.0506.2043.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 126.722,50 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 23/04/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS

CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Srº Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no CPF nº 449.264.993-04 e RG nº 331580536 SSP/SP - Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: dd171b2f951218cb9375cc7861a47836*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: **Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de iluminação pública, para suprir as necessidades** na Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, **conforme Termo de Referência.** FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 15.452.0506.2043.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 156.086,50 (cento e cinquenta e seis mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 23/04/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.270.824/0001-00, neste ato representada pelo Srº Jean Kardec Canjão da Silva, inscrito no CPF nº 029.251.133-70 e RG nº 024582442003-0 SESP/MA - Sócio Administrador

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9945dd267a3b74740ff3a28af4d15336*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/20201

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 020/20201. Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas prontas a serem distribuídas às famílias carentes deste município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA, CNPJ nº 05.033.256/0001-19, sediada na Rua 15 de março, nº 01 - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA.

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)
01	Cesta básica completa / ampla participação 75%	cesta	750	74,95
	VALOR TOTAL R\$			R\$ 56.212,50 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 05.033.256/0001-19	RAZÃO SOCIAL: MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA
CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	CEP.: 65.805-000
TELEFONE: (99) 8145-1776	FAX: xxxx
ENDEREÇO	REPRESENTANTE: MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA
ELETRÔNICO:suellensupermercado@hotmail.com	
RG Nº 99189398-0 SEJUSP - MA	CPF Nº 659.917.883-91
TELEFONE: (99) 8145-1776	CELULAR: (99) 8145-1776
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
suellensupermercado@hotmail.com	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 013/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 013/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

Maria Silvana de Castro Danta PROPRIETÁRIA/R.G: 99189398-0 SEJUSP - MA / CPF: 659.917.883-91 REPRESENTANTE LEGAL NOME DA EMPRESA

MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA
Maria Silvana de Castro Danta Proprietária R.G: 99189398-0SEJUSP-MA CPF: 659.917.883-91 NOME DA EMPRESA

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: aab07fe5469ef50456a3e9a4b820985b

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 021/20201

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 021/20201.

Aos dezois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas prontas a serem distribuídas às famílias carentes deste município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E

FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORE REGISTRADO

FORNECEDOR: MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60, com sede na Avenida 01, nº 07 - Área Avançada - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA.

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)
02	Cesta básica completa / ampla participação 25%	cesta	250	R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)
	VALOR TOTAL R\$			R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 00.581.370/0001-60	RAZÃO SOCIAL: MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA
CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	CEP.: 65.805-000
TELEFONE: (99) 98434-1838	FAX: xxxx
ENDEREÇO ELETRÔNICO: grupo-sousa@bol.com.br	REPRESENTANTE: MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA
RG Nº 24245622003-6 SSP/MA	CPF Nº 225.834.243-00
TELEFONE: (99) 98434-1838	CELULAR: (99) 98434-1838
ENDEREÇO ELETRÔNICO: grupo-sousa@bol.com.br	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 013/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 013/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais

condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

Moujaci Ribeiro de Sousa - PROPRIETÁRIO/R.G:

24245622003-6 SSP/MA /CPF: 225.834.243-00

REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA

MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP Moujaci Ribeiro de

Sousa Proprietário R.G: 24245622003-6 SSP/MA CPF:

225.834.243-00

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Código identificador: e209794745921146f2ba1795d59c5f4b

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA ELEIÇÃO DA NOVA MEMBRESIA, EM ABRIL DE 2021.

Aos oito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um (08/04/2021), às dez (10:00h) horas da manhã, nas dependências da Casa dos Conselhos situada à Avenida Aeroporto, S/N, bairro Recreio, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras -Maranhão. Reuniram-se os futuros membros da CAISAN para apreciação da pauta do dia que consiste na eleição dos membros representantes do poder público e sociedade civil. Assim sendo, foram dadas as boas-vindas a todos os presentes e as devidas explicações sobre a mudança da membresia supracitada haja vista a carência do prazo de sua gestão. Desse modo, foram eleitos, de acordo com a Lei 447/2017(LOSAN Municipal) para o mandato de dois (02) anos, representantes do poder público: **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Titular: Maira da Silva Reis e Suplente: Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca; **Secretaria Municipal de Agricultura:** Titular: Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira e Suplente: Domingos da Silva Guida; **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Maria José Costa de Sousa e Suplente: Francisca Celene Sousa Ribeiro Barros; **Secretaria Municipal de Administração e Finanças:** Titular: Neurivan Pinheiro dos Santos e Suplente: Domingos Augusto Oliveira Júnior; **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: André Rodrigues França e Suplente: Raissa Bárbara dos Santos da Silva; Na oportunidade, elegeu-se como **Presidente:** Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira; **Vice- Presidente:** Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca; e **Secretário Executivo:** Francisca Celene Sousa Ribeiro Barros. Em seguida, discorreu-se sobre a competência, estrutura e funcionamento da CAISAN e acordou-se para que a realização das reuniões ordinárias aconteçam nas primeiras sextas-feiras de cada mês. Outrossim, logo de imediato será elaborado o decreto da eleição dos novos membros e publicado no Diário Oficial da FAMEM. Mediante o exposto, com o acordo de todos os presentes, lavrou-se a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos. 08 de Abril de 2021. Maira da Silva Reis Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira Domingos

da Silva Guida Maria José Costa de Sousa Francisca Celene Sousa Ribeiro Barros André Rodrigues França Raissa Bárbara dos Santos da Silva Neurivan Pinheiro dos Santos Domingos Augusto de Oliveira Júnior. Fortaleza dos Nogueiras -MA.

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: e342201de1574a9e5db92d673b5c37e8*

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2021

ATA Nº 04/2021

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a aprovação do Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais para o exercício de 2021, em Fortaleza dos Nogueiras-MA.

Aos 19 dias do mês de Abril de 2021, às 09h 00min, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Avenida Aeroporto, S/N, Bairro Recreio, neste município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob a presidência da Sra. Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira, com a finalidade de Análise e Votação do PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO ESTADUAL / SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2021 para os Benefícios. Instalado o quórum, iniciou-se a reunião. A Sra., presidente explicou que este Cofinanciamento é de responsabilidade dos entes Estadual e Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, e que o valor anual que o Estado deverá repassar para o município será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Outrossim, foi discutido acerca da modalidade de cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, a quem se destina e os critérios de acesso. Ainda, foi citada a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que, em seu art. 22 aduz que "Entendem-se por Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública". Portanto, para receber esse Benefício é necessário aos requerentes que estejam dentro dos critérios estabelecidos na LOAS e Lei Municipal que instituiu o benefício requerido. Em seguida a Sra. Presidente colocou em votação o PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO ESTADUAL / SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2021 para Benefício Eventual, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE. Esta aprovação está respaldada na Resolução nº 03/2021 datada de 19 de Abril de 2021. Encerradas as discussões, às 10h 00min, pelo tempo necessário da lavratura da presente Ata, nada mais havendo a tratar, a presidente do CMAS agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Logo após a leitura e aprovação da redação desta Ata, a mesma foi assinada por todos os presentes. Fortaleza dos Nogueiras, 19 de Abril de 2021.

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 4da494a6b24fa442601c1c8f2b01d468*

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA PARA ELEIÇÃO DA NOVA MEMBRESIA, ABRIL DE 2021.

Aos oito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um (08/04/2021), às nove (09:00h) horas da manhã, nas

dependências da Casa dos Conselhos situada à Avenida Aeroporto, S/N, bairro Recreio, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras -Maranhão. Reuniram-se os membros do COMSEA para apreciação da pauta do dia que consiste na eleição dos membros representantes do poder público e sociedade civil. Assim sendo, o presidente, Raimundo Passos Nobre, deu as boas-vindas a todos os presentes e foram dadas as devidas explicações sobre a mudança da membresia supracitada haja vista a carência do prazo de gestão que está estipulada até Maio do corrente ano. Desse modo, foram eleitos, de acordo com o art.12 da Lei 447/2017(LOSAN Municipal) para o mandato de dois (02) anos, 1/3 de representantes do poder público: **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Titular: Delane da Silva Ribeiro e Suplente: Maria Clara Nobre Bezerra dos Santos; **Secretaria Municipal de Agricultura:** Titular: Joilson Melo da Silva e Suplente: Gerval Carvalho de Melo; **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Nara Rejane Barros da Silva Carvalho e Suplente: Maria Edinalva dos Santos Passarinho; e 2/3 de representantes da Sociedade Civil: **Centro Miguel Dell'Acqua:** Titular: Surama de Sousa Coelho e Suplente: Nilsi Claudete de Carvalho; **Centro Educacional Vida Nova:** Titular: Luana Santana Nascimento Oliveira e Suplente: Audarene de Souza Arruda da Silva; **Igreja Católica:** Titular: Amparo Nascimento Sousa e Suplente: Maria Mourão Santana; **Sindicato dos Trabalhadores Rurais:** Titular: Neuzirê Alcântara dos Santos Silva e Suplente: Genir Silva Guida; **Associação dos Produtores dos Altos:** Titular: Helene Santos Souza e Suplente: Solange Caldas de Souza; **Associação dos Produtores Fortanogueirenses:** Titular: Raimundo Passos Nobre e Suplente: José Luiz Pinheiro da Silva; Na oportunidade, elegeu-se como **Presidente:** Helene Santos Souza; **Secretário Geral:** Raimundo Passos Nobre e **Secretário Executivo:** Delane da Silva Ribeiro. Em seguida, discorreu-se sobre a competência, estrutura e funcionamento deste Conselho e acordou-se para que a realização das reuniões ordinárias aconteçam nas primeiras sextas-feiras de cada mês. Outrossim, logo de imediato será elaborado o decreto da eleição dos novos membros e publicado no Diário Oficial da FAMEM. Mediante o exposto, com o acordo de todos os presentes, lavrou-se a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos. 08 de Abril de 2021. Delane da Silva Ribeiro Maria Clara Nobre Bezerra dos Santos Joilson Melo da Silva Gerval Carvalho de Melo Nara Rejane Barros da Silva Carvalho Maria Edinalva dos Santos Passarinho Surama de Sousa Coelho Nilsi Claudete de Carvalho Luana Santana Nascimento Oliveira Audarene de Souza Arruda da Silva Amparo Nascimento Sousa Maria Mourão Santana Neuzirê Alcântara dos Santos Silva Genir Silva Guida Helene Santos Souza Solange Caldas de Souza Raimundo Passos Nobre José Luiz Pinheiro da Silva Fortaleza dos Nogueiras -MA.

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 5d2e4f28b4ab48f72ee626f8e35a8cc6*

DECRETO Nº 107/2021

DECRETO Nº 107/2021

Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 09 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 447/2017(LOSAN Municipal) que criou da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados como membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN

deste município, conforme composição abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Maira da Silva Reis Suplente: Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca

Secretaria Municipal de Agricultura: Titular: Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira Suplente: Domingos da Silva Guida

Secretaria Municipal de Educação: Titular: Maria José Costa de Sousa Suplente: Francisca Celene Sousa Ribeiro Barros

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Titular: Neurivan Pinheiro dos Santos Suplente: Domingos Augusto de Oliveira Júnior

Secretaria Municipal de Saúde: Titular: André Rodrigues França Suplente: Raissa Bárbara dos Santos da Silva

Presidente: Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira

Vice-presidente: Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca

Secretário Executivo: Francisca Celene Sousa Ribeiro Barros

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão aos nove dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Um.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: da6cedd80c5d0a3b308f00489ac18a04*

DECRETO Nº 106/2021

DECRETO Nº 106/2021

Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 09 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 447/2017(LOSAN Municipal) que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA deste município, conforme composição abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Delane da Silva Ribeiro Suplente: Maria Clara Nobre Bezerra dos Santos

Secretaria Municipal de Agricultura: Titular: Joilson Melo da Silva Suplente: Gerval Carvalho de Melo

Secretaria Municipal de Educação: Titular: Nara Rejane Barros da Silva Carvalho Suplente: Maria Edinalva dos Santos Passarinho

Representante do Centro Miguel Dell'Acqua: Titular: Surama de Sousa Coelho Suplente: Nilsi Claudete de Carvalho

Representante do Centro Educacional Vida Nova: Titular: Luana Santana Nascimento Oliveira Suplente: Audarene de Souza Arruda da Silva

Representante Igreja Católica: Titular: Amparo Nascimento Sousa Suplente: Maria Mourão Santana

Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Titular: Neuzirê Alcântara dos Santos Silva Suplente: Genir Silva Guida

Representante Associação dos Produtores dos Altos: Titular: Helene Santos Souza Suplente: Solange Caldas de Souza

Representante Associação dos Produtores Fortanogueirenses: Titular: Raimundo Passos Nobre Suplente: José Luiz Pinheiro da Silva

Presidente: Helene Santos Souza

Secretário Geral: Raimundo Passos Nobre

Secretário Executivo: Delane da Silva Ribeiro

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão aos nove dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Um.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 04670d5277313e68bd7ba2d4bf09bda0*

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 19 DE ABRIL DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação do Plano para o Cofinanciamento Estadual do Sistema único de Assistência Social - Ano 2021 referente aos Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia dezanove de Abril de Dois Mil e Vinte e Um, e atribuições conferidas pelos artigos 7º inciso V, da Lei Nº 278/05, de 30 de Maio de 2005, alterada pela Lei nº 015/2005, baseada na Lei 87042/1993, resolve:

1. Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO ESTADUAL / SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Ano 2021 referente aos Benefícios Eventuais com previsão de 28 metas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira - Presidente do CMAS

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 19 de Março de 2021.

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 263fa93e136adb71a254d36e0510687f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 02.1202.004/2021

PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2021

LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2021

À Senhora

LETÍCIA LIMA GOMES BRANDÃO

Secretária Municipal De Saúde

Santa Filomena do Maranhão/MA

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de Santa Filomena do Maranhão - MA, estabelecida à Avenida Valentim Gomes, Nº 200, Centro, CEP: 65.768.000, Santa Filomena do Maranhão, inscrita no CNPJ

sob o nº 01.612.632/0001-79, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Senhora LETÍCIA LIMA GOMES BRANDÃO, Secretária Municipal, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021, de 14 de abril do ano de 2021, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021, de 14 de abril do ano de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Processo Administrativo nº 02.1202.004/2021, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), na edição nº 2580, de quinta-feira, dia 15 de abril de 2021, Páginas 63 a 161, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo com detentora do registro de preços para os itens

disposta na ata as empresas: L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV), Rua Marechal Castelo Branco, N 01, Sala 01, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 28.300.102/0001-41 e I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323,BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA - PI, CNPJ: 32.928.377/0001-00.

FORTUNA (MA) em 23 de abril de 2021

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4c78562ae07f7a8d09b31af40bb7687c

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021.

PARTES: O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA E O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021, de 14 de abril do ano de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Processo Administrativo nº 02.1202.004/2021 conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA.

OBJETO:

Fornecimento de medicamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde e Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021, de 14 de abril do ano de 2021, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o Município de SANTA FILOMENA- MA, estabelecida à Avenida Valentim Gomes, Nº 200 - Centro, CEP: 65.768.000, Santa Filomena do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.632/0001-79, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Senhora. LETÍCIA LIMA GOMES BRANDÃO, Secretária Municipal, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de **SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, estado do **MARANHÃO**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de FORTUNA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de FORTUNA/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na

dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021, de 14 de abril do ano de 2021, bens comuns contidos no Extrato relativo ao PREGÃO ELETRONICOS Nº 004/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos ITENS vencidos e registrados às empresas: L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV), Rua Marechal Castelo Branco, N 01, Sala 01, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 28.300.102/0001-41 e I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323,BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA - PI, CNPJ: 32.928.377/0001-00 nas COTAS PRINCIPAL e RESERVADA, para o fornecimento de medicamentos em geral e materiais hospitalares para e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão.Relação dos LOTES/ITENS:

L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV) CNPJ: 28.300.102/0001-41						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	SHALON	Caixa-Cx	7	R\$ 99,00	R\$ 693,00
6	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G 1/2	PROCARE	Unidade-Un	120	R\$ 1,60	R\$ 192,00
13	ÁLCOOL 70% 1 LT	START	Litro-LT	480	R\$ 2,00	R\$ 960,00
19	ALGODÃO EM BOLA 95G	CREMER	Pacote-Pac	160	R\$ 2,00	R\$ 320,00
22	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	TAYLOR	Unidade-Un	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
23	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	ORTOM	Duzia-Dz	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
24	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	ORTOM	Duzia-Dz	40	R\$ 6,12	R\$ 244,80
27	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M C/9 FIOSC/12	BIOTEXTIL	Duzia-Dz	320	R\$ 5,63	R\$ 1.801,60
28	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	Duzia-Dz	320	R\$ 7,20	R\$ 2.304,00
32	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L	DESCARPACK	ROLO-ROL	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
33	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	BIOTEXTIL	Pacote-Pac	40	R\$ 43,10	R\$ 1.724,00
40	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	CPL	Unidade-Un	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
41	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	CPL	Unidade-Un	160	R\$ 0,70	R\$ 112,00
42	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	HEALTH MED	Unidade-Un	400	R\$ 0,34	R\$ 136,00
43	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	SOLIDOR	Unidade-Un	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
45	EQUIPO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	Unidade-Un	400	R\$ 0,83	R\$ 332,00
52	FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA.	SHALON	Caixa-Cx	9	R\$ 82,00	R\$ 738,00
53	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	SHALON	Caixa-Cx	9	R\$ 82,00	R\$ 738,00
54	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA.	SHALON	Caixa-Cx	9	R\$ 82,00	R\$ 738,00
55	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	SHALON	Caixa-Cx	9	R\$ 82,00	R\$ 738,00
56	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	SHALON	Caixa-Cx	9	R\$ 82,00	R\$ 738,00
57	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	SHALON	Caixa-Cx	14	R\$ 29,85	R\$ 417,90
62	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	SHALON	Caixa-Cx	4	R\$ 48,90	R\$ 195,60
64	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	Caixa-Cx	9	R\$ 40,00	R\$ 360,00

65	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	Caixa-Cx	9	R\$ 40,00	R\$ 360,00
68	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID		Pacote-Pac	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
69	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.		Pacote-Pac	20	R\$ 11,30	R\$ 226,00
70	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.		Pacote-Pac	20	R\$ 4,85	R\$ 97,00
74	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0	MEDIX	Par-Par	400	R\$ 1,55	R\$ 620,00
75	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	MEDIX	Par-Par	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
76	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	MEDIX	Par-Par	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
79	POLYPROPYLENE 26X36 CM	AUTO SUTURE	Unidade-Un	7	R\$ 128,90	R\$ 902,30
81	SCALP Nº 21 DESC.	LABOR IMPORT	Unidade-Un	800	R\$ 0,18	R\$ 144,00
82	SCALP Nº 23 DESC.	LABOR IMPORT	Unidade-Un	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
83	SCALP Nº 25 DESC.	LABOR IMPORT	Unidade-Un	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
84	SCALP Nº 27 DESC.	LABOR IMPORT	Unidade-Un	1200	R\$ 0,18	R\$ 216,00
85	SCALP Nº19 DESC.	LABOR IMPORT	Unidade-Un	800	R\$ 0,15	R\$ 120,00
92	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	CPL	Unidade-Un	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
93	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	CPL	Unidade-Un	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
94	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	CPL	Unidade-Un	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
95	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	CPL	Unidade-Un	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
96	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	CPL	Unidade-Un	40	R\$ 0,50	R\$ 20,00
97	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	CPL	Unidade-Un	40	R\$ 0,50	R\$ 20,00
98	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	CPL	Unidade-Un	40	R\$ 0,59	R\$ 23,60
99	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	CPL	Unidade-Un	80	R\$ 0,75	R\$ 60,00
100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	CPL	Unidade-Un	80	R\$ 0,85	R\$ 68,00
101	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	CPL	Unidade-Un	80	R\$ 0,90	R\$ 72,00
102	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	CPL	Unidade-Un	80	R\$ 0,94	R\$ 75,20
103	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	CPL	Unidade-Un	80	R\$ 0,99	R\$ 79,20
110	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	Ampola-Am	1200	R\$ 0,27	R\$ 324,00
116	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	CEBMED	Unidade-Un	32	R\$ 71,45	R\$ 2.286,40
117	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	CEBMED	Unidade-Un	8	R\$ 71,45	R\$ 571,60
118	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	REYMER	Litro-LT	24	R\$ 16,45	R\$ 394,80
119	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	RIO QUIMICA	Litro-LT	24	R\$ 14,85	R\$ 356,40
124	COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	J-PROLAB	Unidade-Un	1600	R\$ 0,30	R\$ 480,00
125	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	J-PROLAB	Unidade-Un	800	R\$ 0,16	R\$ 128,00
128	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	LABOR IMPORT	Unidade-Un	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
129	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	LABOR IMPORT	Unidade-Un	40	R\$ 3,35	R\$ 134,00
130	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	MISSNER	Unidade-Un	360	R\$ 6,54	R\$ 2.354,40

134	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA, 5 KG.	VIC PHARMA	Galão-Gal	4	R\$ 26,99	R\$ 107,96
136	GORRO CIRÚRGICO DESC.C/100	MEDIX	Pacote-Pac	60	R\$ 19,45	R\$ 1.167,00
137	ODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML		Litro-LT	24	R\$ 20,60	R\$ 494,40
141	KIT NICOLAU PEQUENO COMPLETO	KOLPLAST	Unidade-Un	400	R\$ 2,38	R\$ 952,00
149	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	MACROSUL	Unidade-Un	20	R\$ 15,75	R\$ 315,00
150	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM	GRANDESSC	ROLO-ROL	80	R\$ 8,10	R\$ 648,00
153	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	MEDIX	Caixa-Cx	400	R\$ 90,95	R\$ 36.380,00
154	MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL C/50	DESCARPACK	Caixa-Cx	120	R\$ 27,45	R\$ 3.294,00
155	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	DESCARPACK	Caixa-Cx	160	R\$ 27,45	R\$ 4.392,00
161	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	SR	Unidade-Un	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
162	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	SR	Unidade-Un	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
163	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	SR	Unidade-Un	8000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
167	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	SR	Unidade-Un	8000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
169	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	SR	Unidade-Un	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
171	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	LABOR IMPORT	Unidade-Un	48	R\$ 8,70	R\$ 417,60
174	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML.	NATULAB	Vidro-Vdr	400	R\$ 1,72	R\$ 688,00
175	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML.	NATULAB	Vidro-Vdr	400	R\$ 1,77	R\$ 708,00
177	AMPICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido-CP	6000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
178	BENZOATO DE BENZILA 0,25 %, 60 ML	IFAL	Frasco-Fr	200	R\$ 3,34	R\$ 668,00
179	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS, 20 ML.	HIPOLABOR	Frasco-Fr	400	R\$ 3,34	R\$ 1.336,00
180	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	PRATI DONADUZZI	Frasco-Fr	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00
181	CETOCONAZOL 200 MG CMP	PRATI DONADUZZI	Comprimido-CP	2400	R\$ 0,13	R\$ 312,00
182	CETOCONAZOL CREME	113430131	Tambor-TB	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
183	CETOCONAZOL SHAMPOO	125680123	Vidro-Vdr	40	R\$ 4,83	R\$ 193,20
185	CINARIZINA 25 MG	GLOBO	Comprimido-CP	8000	R\$ 0,02	R\$ 160,00
186	CINARIZINA 75 MG	NOVA QUIMICA	Comprimido-CP	8000	R\$ 0,05	R\$ 400,00
190	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML.	VITAMEDIC	Vidro-Vdr	400	R\$ 2,36	R\$ 944,00
191	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP	GEOLAB	Comprimido-CP	10000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
192	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	GEOLAB	Comprimido-CP	12000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
194	DIPIRONA 500 MG, CMP	PRATI DONADUZZI	Comprimido-CP	18000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
196	IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	Vidro-Vdr	400	R\$ 3,22	R\$ 1.288,00
197	METILDOPA 500 MG, CMP	SANVAL	Comprimido-CP	2000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
200	OLEO MINERAL 100 ML	NUTRIEX	Vidro-Vdr	200	R\$ 2,84	R\$ 568,00
201	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	MEDQUIMICA	Vidro-Vdr	400	R\$ 2,23	R\$ 892,00
202	RANITIDINA 150 MG, CMP	TEUTO	Comprimido-CP	8000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
203	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	SOBRAL	Frasco-Fr	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
205	VITAMINA C GOTAS 20 ML.	NATULAB	Vidro-Vdr	400	R\$ 1,33	R\$ 532,00
206	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML.	FARMACE	Ampola-Am	1200	R\$ 0,73	R\$ 876,00

208	ÁGUA DESTILADA 1 LT	FARMACE	Unidade-Un	200	R\$ 3,81	R\$ 762,00
209	AGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	Unidade-Un	200	R\$ 3,07	R\$ 614,00
211	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	Vidro-Vdr	240	R\$ 0,23	R\$ 55,20
212	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	FARMACE	Ampola-Am	80	R\$ 2,21	R\$ 176,80
213	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	Ampola-Am	200	R\$ 1,06	R\$ 212,00
214	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	Ampola-Am	200	R\$ 2,03	R\$ 406,00
216	AMPICILINA 1G, INJ.	BLAU	Ampola-Am	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
220	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	FARMACE	Ampola-Am	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
221	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	FARMACE	Ampola-Am	400	R\$ 0,99	R\$ 396,00
224	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	MARIOL	Frasco-Fr	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00
225	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	WASSER FARMA	Ampola-Am	400	R\$ 1,22	R\$ 488,00
226	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	HYPOFARMA	Ampola-Am	400	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00
231	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	TEUTO	Ampola-Am	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
233	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	TEUTO	Ampola-Am	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00
236	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	KABIPAC	Frasco-Fr	40	R\$ 25,25	R\$ 1.010,00
238	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	Ampola-Am	80	R\$ 4,89	R\$ 391,20
239	CLORANFENICOL 1G C/ DILUIDOR, INJ..	BLAU	Ampola-Am	120	R\$ 3,55	R\$ 426,00
243	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	Ampola-Am	800	R\$ 0,84	R\$ 672,00
246	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	FARMACE	Ampola-Am	1000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
247	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	FARMACE	Ampola-Am	1000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
249	DIMETICONA GOTAS, 10 ML.	HIPOLABOR	Vidro-Vdr	80	R\$ 0,85	R\$ 68,00
250	DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML.	FARMACE	Ampola-Am	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
251	EFORTIL 1 ML 10 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	Ampola-Am	80	R\$ 1,28	R\$ 102,40
252	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	FARMACE	Ampola-Am	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00
253	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	NOVAFARMA	Ampola-Am	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00
254	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	NOVAFARMA	Ampola-Am	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
255	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	NOVAFARMA	Ampola-Am	800	R\$ 0,93	R\$ 744,00
259	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	BLAU	Ampola-Am	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
260	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	BLAU	Ampola-Am	400	R\$ 5,65	R\$ 2.260,00
267	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	PHARLAB	Ampola-Am	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
270	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	HALEX ISTAR	Ampola-Am	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
272	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	SANOFI	Ampola-Am	96	R\$ 2,75	R\$ 264,00
273	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	CRISTALIA	Ampola-Am	200	R\$ 2,03	R\$ 406,00
274	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	FARMACE	Frasco-Fr	720	R\$ 1,68	R\$ 1.209,60
275	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	Frasco-Fr	960	R\$ 2,30	R\$ 2.208,00
277	SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	Frasco-Fr	960	R\$ 2,93	R\$ 2.812,80
278	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	Frasco-Fr	960	R\$ 2,45	R\$ 2.352,00

279	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	Frasco-Fr	960	R\$ 2,73	R\$ 2.620,80
280	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	Frasco-Fr	480	R\$ 2,85	R\$ 1.368,00
281	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	EQUIPLEX	Frasco-Fr	480	R\$ 2,75	R\$ 1.320,00
283	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	HIPOLABOR	Ampola-Am	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
285	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	SHALON	Caixa-Cx	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
289	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G 1/2	PROCARE	Unidade-Un	30	R\$ 4,44	R\$ 133,20
296	ÁLCOOL 70% 1 LT	START	Litro-LT	120	R\$ 4,75	R\$ 570,00
302	ALGODÃO EM BOLA 95G	CREMER	Pacote-Pac	40	R\$ 3,61	R\$ 144,40
304	ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	TAYLOR	Unidade-Un	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
305	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	TAYLOR	Unidade-Un	20	R\$ 3,61	R\$ 72,20
306	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	ORTOM	Duzia-Dz	10	R\$ 4,02	R\$ 40,20
307	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	ORTOM	Duzia-Dz	10	R\$ 6,91	R\$ 69,10
310	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M C/9 FIOSC/12	BIOTEXTIL	Duzia-Dz	80	R\$ 8,19	R\$ 655,20
311	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	Duzia-Dz	80	R\$ 10,93	R\$ 874,40
315	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L	DESCARPACK	ROLO-ROL	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
316	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	BIOTEXTIL	Pacote-Pac	10	R\$ 56,10	R\$ 561,00
323	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	CPL	Unidade-Un	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00
324	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	CPL	Unidade-Un	40	R\$ 0,92	R\$ 36,80
325	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	HEALTH MED	Unidade-Un	100	R\$ 0,39	R\$ 39,00
326	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	SOLIDOR	Unidade-Un	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00
328	EQUIPO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	Unidade-Un	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
335	FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA.	SHALON	Caixa-Cx	2,5	R\$ 90,30	R\$ 225,75
336	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	SHALON	Caixa-Cx	2,5	R\$ 90,30	R\$ 225,75
337	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA.	SHALON	Caixa-Cx	2,5	R\$ 90,25	R\$ 225,63
338	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	SHALON	Caixa-Cx	2,5	R\$ 90,30	R\$ 225,75
339	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	SHALON	Caixa-Cx	2,5	R\$ 90,30	R\$ 225,75
340	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	SHALON	Caixa-Cx	4	R\$ 33,10	R\$ 132,40
345	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	SHALON	Caixa-Cx	1	R\$ 49,35	R\$ 49,35
347	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	Caixa-Cx	2	R\$ 45,45	R\$ 90,90
348	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	Caixa-Cx	2	R\$ 45,45	R\$ 90,90
351	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID		Pacote-Pac	5	R\$ 10,95	R\$ 54,75

352	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.		Pacote-Pac	5	R\$ 11,30	R\$ 56,50
353	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.		Pacote-Pac	5	R\$ 10,85	R\$ 54,25
357	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0	MEDIX	Par-Par	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
358	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	MEDIX	Par-Par	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
359	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	MEDIX	Par-Par	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
362	POLYPROPYLENE 26X36 CM	AUTO SUTURE	Unidade-Un	2	R\$ 84,45	R\$ 168,90
364	SCALP Nº 21 DESC.	LABOR IMPORT	Unidade-Un	200	R\$ 0,21	R\$ 42,00
365	SCALP Nº 23 DESC.	LABOR IMPORT	Unidade-Un	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
366	SCALP Nº 25 DESC.	LABOR IMPORT	Unidade-Un	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
367	SCALP Nº 27 DESC.	LABOR IMPORT	Unidade-Un	300	R\$ 0,21	R\$ 63,00
368	SCALP Nº19 DESC.	LABOR IMPORT	Unidade-Un	200	R\$ 0,21	R\$ 42,00
375	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	CPL	Unidade-Un	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
376	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	CPL	Unidade-Un	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
377	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	CPL	Unidade-Un	20	R\$ 0,52	R\$ 10,40
378	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	CPL	Unidade-Un	20	R\$ 0,54	R\$ 10,80
379	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	CPL	Unidade-Un	10	R\$ 0,52	R\$ 5,20
380	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	CPL	Unidade-Un	10	R\$ 0,52	R\$ 5,20
381	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	CPL	Unidade-Un	10	R\$ 0,79	R\$ 7,90
382	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	CPL	Unidade-Un	20	R\$ 0,79	R\$ 15,80
383	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	CPL	Unidade-Un	20	R\$ 0,93	R\$ 18,60
384	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	CPL	Unidade-Un	20	R\$ 1,04	R\$ 20,80
385	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	CPL	Unidade-Un	20	R\$ 1,18	R\$ 23,60
386	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	CPL	Unidade-Un	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
393	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	Ampola-Am	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
399	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	CEBMED	Unidade-Un	8	R\$ 71,45	R\$ 571,60
400	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	CEBMED	Unidade-Un	2	R\$ 71,45	R\$ 142,90
401	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	REYMER	Litro-LT	6	R\$ 16,45	R\$ 98,70
402	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	RIO QUIMICA	Litro-LT	6	R\$ 16,15	R\$ 96,90
407	COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	J-PROLAB	Unidade-Un	400	R\$ 0,39	R\$ 156,00
408	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	J-PROLAB	Unidade-Un	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
411	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	LABOR IMPORT	Unidade-Un	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
412	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE	LABOR IMPORT	Unidade-Un	10	R\$ 3,35	R\$ 33,50
413	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	MISSNER	Unidade-Un	90	R\$ 6,55	R\$ 589,50
417	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA, 5 KG.	VIC PHARMA	Galão-Gal	1	R\$ 26,99	R\$ 26,99
419	GORRO CIRÚRGICO DESC.C/100	MEDIX	Pacote-Pac	15	R\$ 19,45	R\$ 291,75
420	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML		Litro-LT	6	R\$ 20,62	R\$ 123,72
421	IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML		Litro-LT	6	R\$ 17,45	R\$ 104,70

422	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	KOLPLAST	Unidade-Un	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
423	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	KOLPLAST	Unidade-Un	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
424	KIT NICOLAU PEQUENO COMPLETO	KOLPLAST	Unidade-Un	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
432	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	MACROSUL	Unidade-Un	5	R\$ 23,73	R\$ 118,65
433	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM	GRANDESSC	ROLO-ROL	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
436	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	MEDIX	Caixa-Cx	100	R\$ 90,95	R\$ 9.095,00
437	MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL C/50	DESCARPACK	Caixa-Cx	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00
438	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	DESCARPACK	Caixa-Cx	40	R\$ 27,90	R\$ 1.116,00
444	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	SR	Unidade-Un	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
445	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	SR	Unidade-Un	2500	R\$ 0,15	R\$ 375,00
446	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	SR	Unidade-Un	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
450	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	SR	Unidade-Un	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
452	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	SR	Unidade-Un	2500	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
454	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	LABOR IMPORT	Unidade-Un	12	R\$ 12,69	R\$ 152,28
457	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML.	NATULAB	Vidro-Vdr	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
458	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML.	NATULAB	Vidro-Vdr	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
460	AMPICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido-CP	1500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
461	BENZOATO DE BENZILA 0,25 %, 60 ML	IFAL	Frasco-Fr	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50
462	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS, 20 ML.	HIPOLABOR	Frasco-Fr	100	R\$ 3,34	R\$ 334,00
463	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	PRATI DONADUZZI	Frasco-Fr	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
464	CETOCONAZOL 200 MG CMP	PRATI DONADUZZI	Comprimido-CP	600	R\$ 0,22	R\$ 132,00
465	CETOCONAZOL CREME	113430131	Tambor-TB	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
466	CETOCONAZOL SHAMPOO	125680123	Vidro-Vdr	10	R\$ 4,83	R\$ 48,30
468	CINARIZINA 25 MG	GLOBO	Comprimido-CP	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
469	CINARIZINA 75 MG	NOVA QUIMICA	Comprimido-CP	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
473	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML.	VITAMEDIC	Vidro-Vdr	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00
474	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG, CMP	GEOLAB	Comprimido-CP	2500	R\$ 0,04	R\$ 100,00
475	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	GEOLAB	Comprimido-CP	3000	R\$ 0,04	R\$ 120,00
477	DIPIRONA 500 MG, CMP	PRATI DONADUZZI	Comprimido-CP	4500	R\$ 0,11	R\$ 495,00
479	IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	Vidro-Vdr	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
480	METILDOPA 500 MG, CMP	SANVAL	Comprimido-CP	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
483	OLEO MINERAL 100 ML	NUTRIEX	Vidro-Vdr	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
484	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	MEDQUIMICA	Vidro-Vdr	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
485	RANITIDINA 150 MG, CMP	TEUTO	Comprimido-CP	2000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
486	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	SOBRAL	Frasco-Fr	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
488	VITAMINA C GOTAS 20 ML.	NATULAB	Vidro-Vdr	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
489	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML.	FARMACE	Ampola-Am	300	R\$ 0,73	R\$ 219,00
491	ÁGUA DESTILADA 1 LT	FARMACE	Unidade-Un	50	R\$ 4,16	R\$ 208,00

492	AGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	Unidade-Un	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50
494	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	Vidro-Vdr	60	R\$ 2,42	R\$ 145,20
495	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	FARMACE	Ampola-Am	20	R\$ 2,21	R\$ 44,20
496	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	Ampola-Am	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00
497	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	Ampola-Am	50	R\$ 2,02	R\$ 101,00
499	AMPICILINA 1G, INJ.	BLAU	Ampola-Am	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
503	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	FARMACE	Ampola-Am	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
504	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	FARMACE	Ampola-Am	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
507	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	MARIOL	Frasco-Fr	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
508	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	WASSER FARMA	Ampola-Am	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
514	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	TEUTO	Ampola-Am	200	R\$ 11,91	R\$ 2.382,00
516	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	TEUTO	Ampola-Am	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
519	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	KABIPAC	Frasco-Fr	10	R\$ 26,95	R\$ 269,50
521	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	Ampola-Am	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
522	CLORANFENICOL 1G C/ DILUIDOR, INJ..	BLAU	Ampola-Am	30	R\$ 3,55	R\$ 106,50
526	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	Ampola-Am	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
529	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	FARMACE	Ampola-Am	250	R\$ 0,73	R\$ 182,50
530	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	FARMACE	Ampola-Am	250	R\$ 0,73	R\$ 182,50
532	DIMETICONA GOTAS, 10 ML.	HIPOLABOR	Vidro-Vdr	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
533	DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML.	FARMACE	Ampola-Am	250	R\$ 0,73	R\$ 182,50
534	EFORTIL 1 ML 10 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	Ampola-Am	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
535	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	FARMACE	Ampola-Am	150	R\$ 0,73	R\$ 109,50
536	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	NOVAFARMA	Ampola-Am	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
537	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	NOVAFARMA	Ampola-Am	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
542	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	BLAU	Ampola-Am	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
543	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	BLAU	Ampola-Am	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
550	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	PHARLAB	Ampola-Am	10	R\$ 2,71	R\$ 27,10
553	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	HALEX ISTAR	Ampola-Am	50	R\$ 11,08	R\$ 554,00
555	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	SANOFI	Ampola-Am	24	R\$ 2,75	R\$ 66,00
556	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	CRISTALIA	Ampola-Am	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50
557	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	FARMACE	Frasco-Fr	180	R\$ 1,68	R\$ 302,40
558	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	Frasco-Fr	240	R\$ 2,55	R\$ 612,00
560	SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	Frasco-Fr	240	R\$ 3,46	R\$ 830,40
561	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	Frasco-Fr	240	R\$ 2,68	R\$ 643,20
562	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	Frasco-Fr	240	R\$ 3,46	R\$ 830,40
563	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	Frasco-Fr	120	R\$ 3,46	R\$ 415,20
564	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	EQUIPLEX	Frasco-Fr	120	R\$ 3,26	R\$ 391,20

566	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	HIPOLABOR	Ampola-Am	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
TOTAL:						R\$ 186.416,03

I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), CNPJ: 32.928.377/0001-00

TEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	SHALON	Caixa-Cx	7	R\$ 138,00	R\$ 966,00
3	AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	Ampola-Am	192	R\$ 1,65	R\$ 316,80
4	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	Ampola-Am	192	R\$ 2,05	R\$ 393,60
5	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2	PROCARE	Unidade-Un	120	R\$ 2,95	R\$ 354,00
7	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G 1/2	PROCARE	Unidade-Un	120	R\$ 3,41	R\$ 409,20
8	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	LABOR IMPORT	Unidade-Un	7200	R\$ 0,04	R\$ 288,00
9	AGULHAS 20X5,5	LABOR IMPORT	Unidade-Un	7200	R\$ 0,02	R\$ 144,00
10	AGULHAS 25X7,0	LABOR IMPORT	Unidade-Un	7200	R\$ 0,04	R\$ 288,00
11	AGULHA 25x 8,0	LABOR IMPORT	Unidade-Un	7200	R\$ 0,03	R\$ 216,00
12	AGULHAS 40X 12	LABOR IMPORT	Unidade-Un	4000	R\$ 0,03	R\$ 120,00
14	ÁLCOOL 70% GEL 500G	SAFRA	Frasco-Fr	480	R\$ 1,95	R\$ 936,00
15	ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND	SHALON	Caixa-Cx	16	R\$ 19,95	R\$ 319,20
16	ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND	SHALON	Caixa-Cx	16	R\$ 18,00	R\$ 288,00
17	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	SHALON	Caixa-Cx	16	R\$ 19,95	R\$ 319,20
18	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	SHALON	Caixa-Cx	16	R\$ 19,95	R\$ 319,20
20	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	CREMER	ROLO-ROL	160	R\$ 9,40	R\$ 1.504,00
25	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	Duzia-Dz	320	R\$ 4,65	R\$ 1.488,00
26	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	Duzia-Dz	320	R\$ 5,68	R\$ 1.817,60
29	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	ORTOM	ROLO-ROL	160	R\$ 1,49	R\$ 238,40
30	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	ORTOM	ROLO-ROL	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
31	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L	DESCARPACK	ROLO-ROL	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
34	CATETER INTRAVENOSO Nº. 24	LABOR IMPORT	Unidade-Un	400	R\$ 0,78	R\$ 312,00
35	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	LABOR IMPORT	Unidade-Un	400	R\$ 0,76	R\$ 304,00
36	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	LABOR IMPORT	Unidade-Un	400	R\$ 0,73	R\$ 292,00
37	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	LABOR IMPORT	Unidade-Un	1200	R\$ 0,70	R\$ 840,00
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	LABOR IMPORT	Unidade-Un	1200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
39	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	LABOR IMPORT	Unidade-Un	1200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
44	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	LABOR IMPORT	Unidade-Un	400	R\$ 3,57	R\$ 1.428,00
46	ESCOVA PARA ASEPSIA C/ PVPI	OXETIL	Unidade-Un	400	R\$ 1,35	R\$ 540,00
47	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO	SHALON	Caixa-Cx	9	R\$ 81,90	R\$ 737,10
48	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO	SHALON	Caixa-Cx	9	R\$ 82,00	R\$ 738,00
49	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO	SHALON	Caixa-Cx	9	R\$ 81,90	R\$ 737,10
50	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO	SHALON	Caixa-Cx	9	R\$ 81,90	R\$ 737,10
51	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO	SHALON	Caixa-Cx	9	R\$ 79,80	R\$ 718,20
58	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	Caixa-Cx	14	R\$ 31,85	R\$ 445,90

59	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	Caixa-Cx	14	R\$ 31,85	R\$ 445,90
60	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	SHALON	Caixa-Cx	14	R\$ 31,85	R\$ 445,90
61	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	SHALON	Caixa-Cx	14	R\$ 31,95	R\$ 447,30
63	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	Caixa-Cx	4	R\$ 49,35	R\$ 197,40
66	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	CIEX	Unidade-Un	80	R\$ 4,08	R\$ 326,40
67	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M	CIEX	Unidade-Un	80	R\$ 3,45	R\$ 276,00
71	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	Caixa-Cx	4	R\$ 229,95	R\$ 919,80
72	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA	SHALON	Caixa-Cx	4	R\$ 198,65	R\$ 794,60
73	KIT OBSTÉTRICO CROMADO O C/ AGULHA	SHALON	Caixa-Cx	4	R\$ 198,65	R\$ 794,60
77	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	SOLIDOR	Unidade-Un	1200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
78	POLYPROPYLENE 15X15CM	AUTO SUTURE	Unidade-Un	7	R\$ 80,52	R\$ 563,64
80	PROPÉ DESC.C/100	JERSEY	Pacote-Pac	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
86	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	LABOR IMPORT	Unidade-Un	120	R\$ 2,95	R\$ 354,00
87	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	LABOR IMPORT	Unidade-Un	120	R\$ 2,95	R\$ 354,00
88	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	LABOR IMPORT	Unidade-Un	120	R\$ 2,95	R\$ 354,00
89	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	LABOR IMPORT	Unidade-Un	120	R\$ 2,95	R\$ 354,00
90	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	LABOR IMPORT	Unidade-Un	120	R\$ 2,95	R\$ 354,00
91	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	LABOR IMPORT	Unidade-Un	80	R\$ 2,88	R\$ 230,40
104	SONDA URETRAL Nº 04	CPL	Unidade-Un	40	R\$ 0,60	R\$ 24,00
105	SONDA URETRAL Nº 06	CPL	Unidade-Un	160	R\$ 0,49	R\$ 78,40
106	SONDA URETRAL Nº 08	CPL	Unidade-Un	400	R\$ 0,71	R\$ 284,00
107	SONDA URETRAL Nº 12	CPL	Unidade-Un	400	R\$ 0,58	R\$ 232,00
108	SONDA URETRAL Nº 14	CPL	Unidade-Un	320	R\$ 0,62	R\$ 198,40
109	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	Pacote-Pac	80	R\$ 3,55	R\$ 284,00
111	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	Caixa-Cx	48	R\$ 9,03	R\$ 433,44
112	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	Caixa-Cx	48	R\$ 7,30	R\$ 350,40
113	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	Caixa-Cx	48	R\$ 9,03	R\$ 433,44
114	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	Caixa-Cx	48	R\$ 7,69	R\$ 369,12
115	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UNID	LABOR IMPORT	Caixa-Cx	48	R\$ 7,92	R\$ 380,16
120	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	DESCARPACK	Unidade-Un	160	R\$ 7,12	R\$ 1.139,20
121	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	DESCARPACK	Unidade-Un	160	R\$ 8,85	R\$ 1.416,00
122	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	DESCARPACK	Unidade-Un	160	R\$ 3,20	R\$ 512,00
123	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	DESCARPACK	Unidade-Un	160	R\$ 3,35	R\$ 536,00
126	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	BIOTEXTIL	Pacote-Pac	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
127	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	LABOR IMPORT	Unidade-Un	1600	R\$ 0,89	R\$ 1.424,00
131	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	Pacote-Pac	40	R\$ 7,24	R\$ 289,60
132	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	KOLPLAST	Frasco-Fr	48	R\$ 6,08	R\$ 291,84

133	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	BIOTEXTIL	ROLO-ROL	40	R\$ 18,53	R\$ 741,20
135	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ACON	Unidade-Un	16	R\$ 38,95	R\$ 623,20
142	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	LAMBOR	Caixa-Cx	12	R\$ 25,31	R\$ 303,72
143	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11	LAMBOR	Caixa-Cx	12	R\$ 25,33	R\$ 303,96
144	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15	LAMBOR	Caixa-Cx	12	R\$ 26,79	R\$ 321,48
145	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21	LAMBOR	Caixa-Cx	12	R\$ 28,94	R\$ 347,28
146	LAMINA DE BISTURI Nº 22	LAMBOR	Caixa-Cx	12	R\$ 30,54	R\$ 366,48
147	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23	LAMBOR	Caixa-Cx	40	R\$ 28,13	R\$ 1.125,20
148	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	LAMBOR	Caixa-Cx	80	R\$ 28,13	R\$ 2.250,40
151	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	MEDIX	Caixa-Cx	320	R\$ 90,95	R\$ 29.104,00
152	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	MEDIX	Caixa-Cx	400	R\$ 90,95	R\$ 36.380,00
156	NYLON 1.0 C/ AGULHA	SHALOM	Caixa-Cx	9	R\$ 33,10	R\$ 297,90
157	NYLON 2.0 C/ AGULHA	SHALOM	Caixa-Cx	9	R\$ 32,85	R\$ 295,65
158	NYLON 3.0 C/ AGULHA	SHALOM	Caixa-Cx	9	R\$ 32,85	R\$ 295,65
159	NYLON 4.0 C/ AGULHA	SHALOM	Caixa-Cx	9	R\$ 32,75	R\$ 294,75
160	NYLON 5.0 C/ AGULHA	SHALOM	Caixa-Cx	9	R\$ 32,95	R\$ 296,55
164	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	8000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
165	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	8000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
166	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	6000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
168	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	8000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
170	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	6000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
172	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	ACON	Caixa-Cx	100	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00
173	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/ 50 TIRAS	NIPRO MEDICAL	Caixa-Cx	100	R\$ 39,31	R\$ 3.931,00
176	AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML	PRATI DONADUZZI	Vidro-Vdr	400	R\$ 3,87	R\$ 1.548,00
184	CIMETIDINA 200 MG, CMP	PRATI DONADUZZI	Comprimido-CP	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
187	COMPLEXO B CMP	MEDQUIMICA	Comprimido-CP	4000	R\$ 0,01	R\$ 40,00
188	COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML.	NATULAB	Vidro-Vdr	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
189	COMPLEXO B XAROPE	MEDQUIMICA	Vidro-Vdr	400	R\$ 2,92	R\$ 1.168,00
193	DIMETICONA 40 MG, CMP	PRATI DONADUZZI	Comprimido-CP	8000	R\$ 0,09	R\$ 720,00
195	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	TEUTO	Comprimido-CP	58000	R\$ 0,08	R\$ 4.640,00
198	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G.	PRATI DONADUZZI	Bisnaga-BIS	1200	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00
199	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR.	PRATI DONADUZZI	Bisnaga-BIS	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
204	SECNIDAZOL 1G, CMP	PHARLAB	Comprimido-CP	800	R\$ 0,56	R\$ 448,00
207	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	HIPOLABOR	Ampola-Am	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
210	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	Ampola-Am	400	R\$ 0,27	R\$ 108,00
215	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola-Am	80	R\$ 2,03	R\$ 162,40
217	AMPICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	Comprimido-CP	800	R\$ 0,28	R\$ 224,00
218	ATENOLOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido-CP	800	R\$ 0,04	R\$ 32,00
219	ATENOLOL 50 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido-CP	800	R\$ 0,01	R\$ 8,00

222	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	PRATI DONADUZZI	Frasco-Fr	80	R\$ 1,11	R\$ 88,80
223	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	PRATI DONADUZZI	Frasco-Fr	80	R\$ 3,15	R\$ 252,00
227	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES)	FARMACE	Ampola-Am	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
228	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	UNIÃO QUIMICA	Ampola-Am	120	R\$ 1,49	R\$ 178,80
229	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	Comprimido-CP	400	R\$ 0,34	R\$ 136,00
230	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	TEUTO	Ampola-Am	800	R\$ 5,77	R\$ 4.616,00
232	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	PRATI DONADUZZI	Caixa-Cx	4	R\$ 84,95	R\$ 339,80
234	CINARIZINA 25MG, COMP.	SUN FARMA	Comprimido-CP	200	R\$ 0,02	R\$ 4,00
235	CINARIZINA 75MG, COMP.	SUN FARMA	Comprimido-CP	200	R\$ 0,04	R\$ 8,00
237	CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL	HIPOLABOR	Ampola-Am	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
240	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	FARMACE	Ampola-Am	160	R\$ 0,30	R\$ 48,00
241	CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	FARMACE	Ampola-Am	160	R\$ 0,25	R\$ 40,00
242	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	CRISTALIA	Ampola-Am	160	R\$ 3,13	R\$ 500,80
244	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	UNIÃO QUIMICA	Ampola-Am	80	R\$ 1,57	R\$ 125,60
245	DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML	FARMACE	Ampola-Am	1000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
248	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	Comprimido-CP	200	R\$ 0,04	R\$ 8,00
256	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	HALEX ISTAR	Ampola-Am	80	R\$ 1,25	R\$ 100,00
257	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	FARMACE	Ampola-Am	400	R\$ 0,34	R\$ 136,00
258	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	FARMACE	Ampola-Am	400	R\$ 0,34	R\$ 136,00
261	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	CSL BEHRING	Ampola-Am	4	R\$ 313,45	R\$ 1.253,80
262	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	PHARLAB	Bisnaga-BIS	80	R\$ 2,31	R\$ 184,80
263	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	HIPOLABOR	Frasco-Fr	12	R\$ 36,62	R\$ 439,44
264	LINCOMICINA 300 MG/ 1 ML, INJ. AMP. 1 ML.	ITAFARMA	Ampola-Am	80	R\$ 3,08	R\$ 246,40
265	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FARMACE	Frasco-Fr	80	R\$ 3,87	R\$ 309,60
266	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	Frasco-Fr	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
268	OXACILINA 1G	BLAU	Ampola-Am	200	R\$ 3,42	R\$ 684,00
269	OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML.	UNIÃO QUIMICA	Ampola-Am	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
271	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	HALEX ISTAR	Ampola-Am	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
276	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	Frasco-Fr	1920	R\$ 2,65	R\$ 5.088,00
282	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	PRATI DONADUZZI	Pote-Pt	16	R\$ 40,02	R\$ 640,32
284	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	SHALON	Caixa-Cx	2	R\$ 154,75	R\$ 309,50
286	AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	Ampola-Am	48	R\$ 2,42	R\$ 116,16
287	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	Ampola-Am	48	R\$ 3,13	R\$ 150,24
288	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2	PROCARE	Unidade-Un	30	R\$ 4,44	R\$ 133,20

290	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G 1/2	PROCARE	Unidade-Un	30	R\$ 4,44	R\$ 133,20
291	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	LABOR IMPORT	Unidade-Un	1800	R\$ 0,05	R\$ 90,00
292	AGULHAS 20X5,5	LABOR IMPORT	Unidade-Un	1800	R\$ 0,03	R\$ 54,00
293	AGULHAS 25X7,0	LABOR IMPORT	Unidade-Un	1800	R\$ 0,05	R\$ 90,00
294	AGULHA 25x 8,0	LABOR IMPORT	Unidade-Un	1800	R\$ 0,03	R\$ 54,00
295	AGULHAS 40X 12	LABOR IMPORT	Unidade-Un	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
297	ÁLCOOL 70% GEL 500G	SAFRA	Frasco-Fr	120	R\$ 4,43	R\$ 531,60
298	ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND	SHALON	Caixa-Cx	4	R\$ 41,02	R\$ 164,08
299	ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND	SHALON	Caixa-Cx	4	R\$ 38,95	R\$ 155,80
300	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	SHALON	Caixa-Cx	4	R\$ 49,85	R\$ 199,40
301	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	SHALON	Caixa-Cx	4	R\$ 38,95	R\$ 155,80
303	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	CREMER	ROLO-ROL	40	R\$ 12,30	R\$ 492,00
308	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	Duzia-Dz	80	R\$ 5,44	R\$ 435,20
309	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	Duzia-Dz	80	R\$ 6,54	R\$ 523,20
312	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	ORTOM	ROLO-ROL	40	R\$ 1,49	R\$ 59,60
313	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	ORTOM	ROLO-ROL	50	R\$ 2,77	R\$ 138,50
314	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L	DESCARPACK	ROLO-ROL	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50
317	CATETER INTRAVENOSO Nº. 24	LABOR IMPORT	Unidade-Un	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
318	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	LABOR IMPORT	Unidade-Un	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
319	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	LABOR IMPORT	Unidade-Un	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
320	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	LABOR IMPORT	Unidade-Un	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
321	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	LABOR IMPORT	Unidade-Un	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
322	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	LABOR IMPORT	Unidade-Un	300	R\$ 0,87	R\$ 261,00
327	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	LABOR IMPORT	Unidade-Un	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
329	ESCOVA PARA ASEPSIA C/ PVPI	OXETIL	Unidade-Un	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
330	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO	SHALON	Caixa-Cx	2	R\$ 90,30	R\$ 180,60
331	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO	SHALON	Caixa-Cx	2	R\$ 90,30	R\$ 180,60
332	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO	SHALON	Caixa-Cx	2	R\$ 90,30	R\$ 180,60
333	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO	SHALON	Caixa-Cx	2	R\$ 90,30	R\$ 180,60
334	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO	SHALON	Caixa-Cx	2	R\$ 90,30	R\$ 180,60
341	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	Caixa-Cx	4	R\$ 33,10	R\$ 132,40
342	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	Caixa-Cx	4	R\$ 33,10	R\$ 132,40
343	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	SHALON	Caixa-Cx	4	R\$ 33,10	R\$ 132,40
344	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	SHALON	Caixa-Cx	4	R\$ 33,10	R\$ 132,40
346	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	Caixa-Cx	1	R\$ 49,35	R\$ 49,35
349	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	CIEX	Unidade-Un	20	R\$ 4,63	R\$ 92,60
350	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M	CIEX	Unidade-Un	20	R\$ 4,37	R\$ 87,40
354	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	Caixa-Cx	1	R\$ 231,51	R\$ 231,51
355	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA	SHALON	Caixa-Cx	1	R\$ 109,75	R\$ 109,75

356	KIT OBSTÉTRICO CROMADO O C/ AGULHA	SHALON	Caixa-Cx	1	R\$ 109,75	R\$ 109,75
360	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	SOLIDOR	Unidade-Un	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00
361	POLYPROPYLENE 15X15CM	AUTO SUTURE	Unidade-Un	2	R\$ 49,54	R\$ 99,08
363	PROPÉ DESC.C/100	JERSEY	Pacote-Pac	15	R\$ 19,45	R\$ 291,75
369	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	LABOR IMPORT	Unidade-Un	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
370	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	LABOR IMPORT	Unidade-Un	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
371	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	LABOR IMPORT	Unidade-Un	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
372	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	LABOR IMPORT	Unidade-Un	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
373	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	LABOR IMPORT	Unidade-Un	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
374	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	LABOR IMPORT	Unidade-Un	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
387	SONDA URETRAL Nº 04	CPL	Unidade-Un	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
388	SONDA URETRAL Nº 06	CPL	Unidade-Un	40	R\$ 0,49	R\$ 19,60
389	SONDA URETRAL Nº 08	CPL	Unidade-Un	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
390	SONDA URETRAL Nº 12	CPL	Unidade-Un	100	R\$ 0,58	R\$ 58,00
391	SONDA URETRAL Nº 14	CPL	Unidade-Un	80	R\$ 0,62	R\$ 49,60
392	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	Pacote-Pac	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
394	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	Caixa-Cx	12	R\$ 10,17	R\$ 122,04
395	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	Caixa-Cx	12	R\$ 7,72	R\$ 92,64
396	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7, C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	Caixa-Cx	12	R\$ 10,17	R\$ 122,04
397	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	Caixa-Cx	12	R\$ 7,92	R\$ 95,04
398	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/ 100 UNID	LABOR IMPORT	Caixa-Cx	12	R\$ 7,92	R\$ 95,04
403	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	DESCARPACK	Unidade-Un	40	R\$ 7,23	R\$ 289,20
404	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	DESCARPACK	Unidade-Un	40	R\$ 8,85	R\$ 354,00
405	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	DESCARPACK	Unidade-Un	40	R\$ 3,20	R\$ 128,00
406	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	DESCARPACK	Unidade-Un	40	R\$ 3,93	R\$ 157,20
409	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	BIOTEXTIL	Pacote-Pac	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
410	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	LABOR IMPORT	Unidade-Un	400	R\$ 1,09	R\$ 436,00
414	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	Pacote-Pac	10	R\$ 7,85	R\$ 78,50
415	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	KOLPLAST	Frasco-Fr	12	R\$ 6,84	R\$ 82,08
416	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	BIOTEXTIL	ROLO-ROL	10	R\$ 22,06	R\$ 220,60
418	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ACON	Unidade-Un	4	R\$ 38,95	R\$ 155,80
425	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	LAMBOR	Caixa-Cx	3	R\$ 34,60	R\$ 103,80
426	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11	LAMBOR	Caixa-Cx	3	R\$ 34,60	R\$ 103,80
427	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15	LAMBOR	Caixa-Cx	3	R\$ 34,60	R\$ 103,80
428	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21	LAMBOR	Caixa-Cx	3	R\$ 34,60	R\$ 103,80
429	LAMINA DE BISTURI Nº 22	LAMBOR	Caixa-Cx	3	R\$ 34,60	R\$ 103,80
430	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23	LAMBOR	Caixa-Cx	10	R\$ 33,81	R\$ 338,10
431	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	LAMBOR	Caixa-Cx	20	R\$ 34,60	R\$ 692,00
434	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	MEDIX	Caixa-Cx	80	R\$ 90,95	R\$ 7.276,00

435	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	MEDIX	Caixa-Cx	100	R\$ 90,95	R\$ 9.095,00
439	NYLON 1.0 C/ AGULHA	SHALOM	Caixa-Cx	2	R\$ 33,10	R\$ 66,20
440	NYLON 2.0 C/ AGULHA	SHALOM	Caixa-Cx	2	R\$ 33,10	R\$ 66,20
441	NYLON 3.0 C/ AGULHA	SHALOM	Caixa-Cx	2	R\$ 33,10	R\$ 66,20
442	NYLON 4.0 C/ AGULHA	SHALOM	Caixa-Cx	2	R\$ 33,10	R\$ 66,20
443	NYLON 5.0 C/ AGULHA	SHALOM	Caixa-Cx	2	R\$ 33,10	R\$ 66,20
447	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
448	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
449	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	1500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
451	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
453	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	1500	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
455	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	ACON	Caixa-Cx	25	R\$ 23,95	R\$ 598,75
456	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/ 50 TIRAS	NIPRO MEDICAL	Caixa-Cx	25	R\$ 39,31	R\$ 982,75
459	AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML	PRATI DONADUZZI	Vidro-Vdr	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
467	CIMETIDINA 200 MG, CMP	PRATI DONADUZZI	Comprimido-CP	1500	R\$ 0,01	R\$ 15,00
470	COMPLEXO B CMP	MEDQUIMICA	Comprimido-CP	1000	R\$ 0,02	R\$ 20,00
471	COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML.	NATULAB	Vidro-Vdr	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
472	COMPLEXO B XAROPE	MEDQUIMICA	Vidro-Vdr	100	R\$ 2,92	R\$ 292,00
476	DIMETICONA 40 MG, CMP	PRATI DONADUZZI	Comprimido-CP	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
478	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	TEUTO	Comprimido-CP	14500	R\$ 0,05	R\$ 725,00
481	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G.	PRATI DONADUZZI	Bisnaga-BIS	300	R\$ 1,93	R\$ 579,00
482	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR.	PRATI DONADUZZI	Bisnaga-BIS	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
487	SECNIDAZOL 1G, CMP	PHARLAB	Comprimido-CP	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00
490	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	HIPOLABOR	Ampola-Am	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
493	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	Ampola-Am	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
498	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola-Am	20	R\$ 2,03	R\$ 40,60
500	AMPICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	Comprimido-CP	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
501	ATENOLOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido-CP	200	R\$ 0,04	R\$ 8,00
502	ATENOLOL 50 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido-CP	200	R\$ 0,01	R\$ 2,00
505	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	PRATI DONADUZZI	Frasco-Fr	20	R\$ 1,21	R\$ 24,20
506	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	PRATI DONADUZZI	Frasco-Fr	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
510	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES)	FARMACE	Ampola-Am	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
511	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	UNIÃO QUIMICA	Ampola-Am	30	R\$ 1,49	R\$ 44,70
512	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	Comprimido-CP	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00
513	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	TEUTO	Ampola-Am	200	R\$ 10,27	R\$ 2.054,00
515	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	PRATI DONADUZZI	Caixa-Cx	1	R\$ 84,95	R\$ 84,95
517	CINARIZINA 25MG, COMP.	SUN FARMA	Comprimido-CP	50	R\$ 0,05	R\$ 2,50

518	CINARIZINA 75MG, COMP.	SUN FARMA	Comprimido-CP	50	R\$ 0,13	R\$ 6,50
520	CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL	HIPOLABOR	Ampola-Am	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
523	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	FARMACE	Ampola-Am	40	R\$ 0,30	R\$ 12,00
524	CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	FARMACE	Ampola-Am	40	R\$ 0,28	R\$ 11,20
525	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	CRISTALIA	Ampola-Am	40	R\$ 3,13	R\$ 125,20
527	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	UNIÃO QUIMICA	Ampola-Am	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
528	DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML	FARMACE	Ampola-Am	250	R\$ 1,75	R\$ 437,50
531	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	Comprimido-CP	50	R\$ 0,04	R\$ 2,00
539	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	HALEX ISTAR	Ampola-Am	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00
540	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	FARMACE	Ampola-Am	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
541	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	FARMACE	Ampola-Am	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00
544	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	CSL BEHRING	Ampola-Am	1	R\$ 313,73	R\$ 313,73
545	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	PHARLAB	Bisnaga-BIS	20	R\$ 2,31	R\$ 46,20
546	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	HIPOLABOR	Frasco-Fr	3	R\$ 36,62	R\$ 109,86
547	LINCOMICINA 300 MG/ 1 ML, INJ. AMP. 1 ML.	ITAFARMA	Ampola-Am	20	R\$ 3,08	R\$ 61,60
548	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FARMACE	Frasco-Fr	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
549	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	Frasco-Fr	60	R\$ 4,10	R\$ 246,00
551	OXACILINA 1G	BLAU	Ampola-Am	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
552	OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML.	UNIÃO QUIMICA	Ampola-Am	50	R\$ 1,66	R\$ 83,00
554	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	HALEX ISTAR	Ampola-Am	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
559	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	Frasco-Fr	480	R\$ 3,20	R\$ 1.536,00
565	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	PRATI DONADUZZI	Pote-Pt	4	R\$ 51,95	R\$ 207,80
TOTAL:						R\$ 219.146,91

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de FORTUNA/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PMTUNTUM-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de FORTUNA/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTUNA (MA), em 23 de abril de 2021.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORTUNA/MA

1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

LETÍCIA LIMA GOMES BRANDÃO

Secretária Municipal De Saúde

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -MA

2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 190cb8a22ba069b45135f9a39fa4e51c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

001/2021.

**DECISÃO FINAL RECURSO TOMADA DE PREÇOS
002-2021 - LIMPEZA PUBLICA**

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Processo Administrativo nº 02.1802.006/2021
Referente à Tomada de Preço nº 002/2021

Eu, Antônio Soares De Sena, no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior do Município de Gonçalves Dias - MA, **RATIFICO** a decisão formulada pela Comissão Permanente de Licitação, e reiterado pela Procuradoria Municipal de manter inabilitada a empresa J.A.C SÁ EIRELI, CNPJ nº 17.257.344/0001-83, por apresentar Certidão Negativa de Falência ou concordata vencida, emitida em 05 de fevereiro de 2020, contrariando o item 7.6.2 do edital.

Gonçalves Dias, MA, 23 de abril de 2021.

Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7a4016b10d834efe6394baab86801929*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2304.2021.13.001/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER- MA, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2021. **CONTRATADO:** L.H. C. SOARES - L.C ALIMENTACAO E SERVIÇOS, estabelecida à RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, LT A CASTELO BRANCO, - CAXIAS - MA **CNPJ:** 10.513.552/0001-57, **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.309.705-3 **REPRESENTANTE:** Luis Henrique Coelho Soares - CPF: 011.076.303.39 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 483.519,17 (quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos) . orgão 02 poder executivo unidade orçamentária 02.04 secretaria municipal de educação código da ficha: 54 12.361.0019.2017.0000 manut. programa merenda escolar **3.3.90.30.00 Material De Consumo VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **Alcione da Silva Leal,** CPF:821.503.383-00 - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: ace1ec4cfcdb734d2180dcfb668e0562*

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.2304.2021.13.001/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021. CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER- MA, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2021. **CONTRATADO:** L A MENDONCA - MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS estabelecida À RUA BOM JESUS Nº 15C QD 136ª LT 03 JARDIM SÃO CRISTOVÃO - SÃO LUIS/MA, CNPJ: 26.595.749/0001-12, **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.509.438-8, REPRESENTANTE: Luis Antonio Mendonça - CPF: 806.463.101-78

VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.304,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e quatro reais) . ORGÃO 02 Poder Executivo unidade orçamentária 02.04 secretaria municipal de educação código da ficha: 54 12.361.0019.2017.0000 manut. programa merenda escolar **3.3.90.30.00 Material De Consumo VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **Alcione da Silva Leal**, CPF: 821.503.383-00 - Secretaria Municipal de Educação.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: d56c61dfccc869e861b2257cba9e2404*

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.2304.2021.13.001/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER- MA, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2021. **CONTRATADO:** SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP ESTABELECIDÀ RUA TRES Nº 16 LT E PQ OPAZIO JARDIM BELA VISTA - SÃO LUIS /MA, CNPJ: **CNPJ:** 41.488.339/0001-66, **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.125.843-2, REPRESENTANTE: Silvania Virgem Gusmão Pereira - CPF: 253.356.423-00 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 37.348,80 (trinta e sete mil trezentos e quarenta oito reais e oitenta centavos) . ORGÃO 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.04 Secretaria Municipal De Educação Código da Ficha: 54 12.361.0019.2017.0000. MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR **3.3.90.30.00 Material De Consumo VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **Alcione da Silva Leal**, CPF: 821.503.383-00 - Secretaria Municipal de Educação.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 5d51ea0b45f15e6dc5202144d6a44964*

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 007/2021. **LOCATARIO:** Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO** locação de um imóvel para depósito de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Manoel Paciência s/n, Centro Governador Archer-MA, **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2021, **LOCADOR:** LETÍCIA KELLY DO ESPIRITO SANTO SOUSA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mês **ORGÃO 02** Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Código da Ficha: 46 12.122.0406.2016.0000. MANUT E FUNC DA SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO **3.3.90.36.00. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº

8.666/93 e alterações, Alcione da Silva Leal - Secretaria Municipal de Educação.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 89ccc83c7c7d2a225b85e26a9d244db3*

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Nº 001.1503.2021.15.008/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 008/2021. **LOCATARIO:** Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO** locação de um imóvel para o funcionamento do depósito da merenda escolar , situado na Avenida Manoel Paciência nº 850, Centro Governador Archer- MA, de propriedade do locador **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2021, **LOCADOR:** Elicelia De Sousa Santana Silva CPF 912.948.273-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mês **ORGÃO. 02** Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Código da Ficha: 46 12.122.0406.2016.0000 MANUT E FUNC DA SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Alcione da Silva Leal - Secretaria Municipal de Educação.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: c63cac6bb5b9bfcfb63dc631626a23b0*

EXTRATO DE CONTRATO. 1 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Nº 001.1803.2021.15.009/2021 **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 009/2021. **LOCATARIO:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Manoel Paciência, s/n, Governador Archer- MA, de propriedade do locador. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2021, **LOCADOR:** ANTONIO CELSO OLIVEIRA CARNEIRO - CPF 331.581.773-15 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mês **ORGÃO. 02** Poder Executivo UNIDADE orçamentária. 02.08 secretaria municipal de assistência social código da ficha: 113 08.122.0406.2059.0000 manut. func da sec.mun assist.social **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Mônica Cristina Carvalho Leal- Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 1c3d9587beb07405330b98c5dc333048*

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Nº 001.2003.2021.15.011/2021 **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 011/2021. **LOCATARIO:** Prefeitura Municipal de Governador Archer- MA. **OBJETO:** locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde situado na rua Manoel Paciência nº 1028, Centro de Governador Archer- MA de propriedade do locador. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2021, **LOCADOR:** RAIMUNDA GUIMARÃES NOLETO DE SÁ CPF: 207.104.023-68. **VALOR**

DO CONTRATO: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mês, totalizando R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses **ORGÃO** 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Código da Ficha: 181 10.122.0406.2081.0000. MANUT.FUNC.SEC.MUN DE SAUDE E SANEAMENTO **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física VIGENCIA:** 12(doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, DIEGO DANNEY SILVA DE SOUSA , CPF: 956.405.763-91 - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 72e7d42cd128bfe720f1e5927e781055*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018-CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

de Itinga do Maranhão -MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art.43, inciso VI, da Lei n.8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta no Processo Administrativo n.º 07.002/2018, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02/2018-CPL, tipo Menor preço global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em recuperação/complementação de 41,41 km de estradas vicinais, nas PAs União, Felix Alto Boa Vista e Agua Fria, para melhor trafegabilidade para os assentamentos no Município de Itinga do Maranhão/MA, conforme projeto básico, em anexo, em favor MUIRAQUITÁ COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME - CNPJ n. 09.516.960/0001-83, no valor de R\$ 975.113,98 (Novecentos e setenta e cinco mil, cento e treze reais e noventa e oito centavos).

Itinga do Maranhão/MA, 31 de julho de 2018.

Amilton Roque Moreira

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes de
Itinga do Maranhão -MA**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 41fd17046ec00c2566634164f501cf34*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021- SRP - COTA PRINCIPAL E RESERVADA

Processo Administrativo nº 02.1202.004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021- SRP - COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1202.004/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 23 (vinte e três) dia do mês de abril do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA, portadora do CNPJ : 06.376.974/0001-50, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, a Senhora Jahnaellen Rego Macedo Secretária Municipal de Assistência Social denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS as empresas a seguir identificadas: J. L. SARAIVA EIRELI CNPJ nº 28.634.060/0001-85 Parada do Bom Jesus, nº 22ª, Zona Rural, Lima Campos/MA, CEP: 65.728-000 representada pelo Senhor João Leite Saraiva e W DOS SANTOS FONTINELE inscrita no CNPJ nº 31.988.171/0001-02 com sede na Av Brasil, nº30, Centro de Joselandia — MA, CEP: 65755-000 representada pelo Senhor Whendison dos Santos Fontinele, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras cadastradas na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br utilizada para realização, condução e julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade competente, RESOLVEM: **REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pelas empresas na COTA PRINCIPAL e RESERVADA, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

J.L.SARAIVA EIRELI

CNPJ nº 28.634.060/0001-85 Parada do Bom Jesus, nº 22ª, Zona Rural, Lima Campos/MA, CEP: 65.728-000

W DOS SANTOS FONTINELE

CNPJ nº 31.988.171/0001-02 com sede na Av Brasil, nº 30, Centro de Joselandia — MA, CEP: 65755-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria municipal de Saúde de JOSELÂNDIA/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RESULTADO:

Lote 1: Açoalotado em pó pote de 400gr..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.393,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açoalotado em pó pote de 400gr.	MAGICO	3,740000	640,00

Lote 2: Açúcar refinado em pacote com 1.000g..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 3.283,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar refinado em pacote com 1.000g.	ITAJA	2,280000	1.440,00

Lote 3: Adoçante 100 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 313,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adoçante 100 ml	ADOCYL	1,960000	160,00

Lote 4: Alho branco de primeira.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.081,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho branco de primeira	CASEIRO	1,690000	640,00

Lote 5: Vinagre 500 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 188,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre 500 ml	GOTA	1,180000	160,00

Lote 6: Amido de milho 1 kg..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.904,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amido de milho 1 kg.	NUTRIVITA	6,050000	480,00

Lote 7: Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.674,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	TIO JOEGE	2,990000	560,00

Lote 8: Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 11.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01.	MANA	28,000000	400,00

Lote 9: Aveia em flocos - 200g.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.830,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aveia em flocos - 200g	QUAKER	2,860000	640,00

Lote 10: Azeitona verde c/ caroço - 100g.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 708,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azeitona verde c/ caroço - 100g	MARIZA	2,950000	240,00

Lote 11: Azeitona verde c/ caroço - vd 500g.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.236,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azeitona verde c/ caroço - vd 500g	MARIZA	13,980000	160,00

Lote 12: Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.433,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g.	MARIZA	8,960000	160,00

Lote 13: Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 5.721,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	ROCHEIRO	8,940000	640,00

Lote 14: Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 3.283,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	VIVALE	3,420000	960,00

Lote 15: Bolacha doce pacote de 400 grs..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 4.272,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolacha doce pacote de 400 grs.	VIVALE	4,450000	960,00

Lote 16: Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 273,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo	KIMIMO	0,570000	480,00

Lote 17: Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.427,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo	KIMIMO	8,920000	160,00

Lote 18: Caldo de galinha cartela.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caldo de galinha cartela	MARATÁ	0,500000	320,00

Lote 19: Coco ralado / pacote com 100 grama..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 710,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coco ralado / pacote com 100 grama.	BOM COCO	2,960000	240,00

Lote 20: Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. A.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.792,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. A	MARATA	6,980000	400,00

Lote 21: Ervilha em lata c/ 200gr.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 633,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ervilha em lata c/ 200gr	QUERO	2,640000	240,00

Lote 22: Extrato de tomate:lata com 350gr..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 756,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extrato de tomate:lata com 350gr.	QUERO	1,890000	400,00

Lote 23: Farinha de mandioca amarela 1 kg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.677,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca amarela 1 kg	FARINHA DO POVO	5,990000	280,00

Lote 24: Farinha de mandioca branca 1 kg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.677,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca branca 1 kg	FARINHA DO POVO	5,990000	280,00

Lote 25: Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.415,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg.	ROSA BRANC A	5,490000	440,00

Lote 26: Feijão comum.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.784,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão comum	TIA DOURA	6,960000	400,00

Lote 27: Fermento em pó químico lata de 100 grs..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 366,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fermento em pó químico lata de 100 grs.	MIX	2,290000	160,00

Lote 28: Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.116,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas.	CAMPONESA	5,580000	200,00

Lote 29: Leite de coco - garrafa c/ 200ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 408,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite de coco - garrafa c/ 200ml	BOM COCO	2,550000	160,00

Lote 30: Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	ITALAC	2,950000	400,00

Lote 31: Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 4.984,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	ITALAC	12,460000	400,00

Lote 32: Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g ..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.500,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	SANTA CLARA	2,680000	560,00

Lote 33: Margarina com sal sem gorduras..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.772,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina com sal sem gorduras.	PURO SABOR	4,430000	400,00

Lote 34: Massa de arroz.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.116,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa de arroz	BEL	2,790000	400,00

Lote 35: Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 748,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	MANA	1,870000	400,00

Lote 36: Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 950,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs.	SINHÁ	2,970000	320,00

Lote 37: Milho pipoca, pacote de 500 grs..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.196,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho pipoca, pacote de 500 grs.	SINHÁ	2,990000	400,00

Lote 38: Milho verde em conserva lata com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.028,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho verde em conserva lata com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor	QUERO	2,570000	400,00

Lote 39: Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 500g..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.917,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 500g.	NESTRELE	5,210000	560,00

Lote 40: Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 500g..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.867,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 500g.	NESTRELE	5,120000	560,00

Lote 41: Mussarela, tipo fatiada 1kg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 3.515,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mussarela, tipo fatiada 1kg	DEALE	21,970000	160,00

Lote 42: Óleo de milho refinado 900 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 8.258,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de milho refinado 900 ml	ABC	11,470000	720,00

Lote 43: Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais co.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 5.420,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais co	CONCORDIA	8,470000	640,00

Lote 44: Ovo de galinha branco bandeja c/ 30 unid..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 3.830,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovo de galinha branco bandeja c/ 30 unid.	AVINE	11,970000	320,00

Lote 45: Palmito em conserva - 500g.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 528,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palmito em conserva - 500g	PALMEIRON	6,600000	80,00

Lote 46: Pó para preparo de gelatina..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 446,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pó para preparo de gelatina.	LUAL	1,240000	360,00

Lote 47: Polpa de fruta, sabores diversos..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 5.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta, sabores diversos.	DOCE SABOR	6,600000	800,00

Lote 48: Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas liv.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.420,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas liv	YOKI	4,440000	320,00

Lote 49: Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 678,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de	ESTRELA	8,480000	80,00
---	---------	----------	-------

Lote 50: Rapadura - 500g.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 775,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rapadura - 500g	SANTA CLARA	2,770000	280,00

Lote 51: Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 9.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva.	PSIU	4,940000	2.000,00

Lote 52: Sal refinado iodado - pacote com 1 kg..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	BOM DE MESA	0,700000	400,00

Lote 53: Salsicha em conserva.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.206,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salsicha em conserva	ANGLO	3,770000	320,00

Lote 54: Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpid	PALMEIRA	3,450000	400,00

Lote 55: Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g.	PALMEIRA	6,900000	400,00

Lote 56: Suco concentrado, sabor abacaxi garrafa 500 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabor abacaxi garrafa 500 ml.	DA FRUTA	2,200000	400,00

Lote 57: Suco concentrado, sabor uva garrafa 500 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabor uva garrafa 500 ml.	JANGADA	2,250000	400,00

Lote 58: Suco concentrado, sabor maracuja garrafa 500 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 916,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabor maracuja garrafa 500 ml.	JANGADA	2,290000	400,00

Lote 59: Suco concentrado, sabor goiaba garrafa 500 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabor goiaba garrafa 500 ml.	JANGADA	2,250000	400,00

Lote 60: Suco concentrado, sabor acerola, garrafa 500 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 908,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabor acerola, garrafa 500 ml.	JANGADA	2,270000	400,00

Lote 61: Suco concentrado, sabor caju, garrafa 500 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 988,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabor caju, garrafa 500 ml.	JANDAIA	2,470000	400,00

Lote 62: Suco concentrado, sabor manga, garrafa 500 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabor manga, garrafa 500 ml.	DA FRUTA	2,480000	400,00

Lote 63: Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 307,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro.	MARATA	0,960000	320,00

Lote 64: Tapioca de caroço.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.193,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tapioca de caroço	PANTANAL	7,460000	160,00

Lote 65: Tapioca tipo goma.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.436,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tapioca tipo goma	PANTANAL	4,490000	320,00

Lote 66: Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 796,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr.	MARIZA	2,490000	320,00

Lote 67: Agua sanitaria 1000ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 16.032,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agua sanitaria 1000ml	OLIMPIA	1,670000	9.600,00

Lote 68: Amaciante de roupa 1000l.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.792,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amaciante de roupa 1000l	PRINCESA	2,490000	720,00

Lote 69: Azulim 1 lt.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 2.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azulim 1 lt	AZULIM	4,000000	640,00

Lote 70: Bacia plastico grande.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 744,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia plastico grande	PRATIK	15,500000	48,00

Lote 71: Bacia plastico media.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 430,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia plastico media	INPLAST	8,970000	48,00

Lote 72: Balde grande 100l.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 2.351,52.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde grande 100l	INPLAST	48,990000	48,00

Lote 73: Balde pequeno.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 406,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde pequeno	MILENIUM	8,460000	48,00

Lote 74: Bom ar.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 2.867,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bom ar	BOM AR	8,960000	320,00

Lote 75: Palha da aço (tipo bombril, assolan ou simular).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.264,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palha da aço (tipo bombril, assolan ou simular)	ASSOLAN	1,580000	800,00

Lote 76: Canudos descartáveis.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Canudos descartáveis	Richioto	2,000000	240,00

Lote 77: Cesto p/ lixo comum pequeno.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 679,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cesto p/ lixo comum pequeno	INPLAST	2,830000	240,00

Lote 78: Cola rato.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 676,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola rato	CAERUS	2,820000	240,00

Lote 79: Desinfetante 1000ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 12.432,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desinfetante 1000ml	PRINCESA	2,590000	4.800,00

Lote 80: Desodorante sanitario.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.056,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desodorante sanitario	NUTRILAR	1,320000	800,00

Lote 81: Detergente 500ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 4.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Detergente 500ml	PRINCESA	1,700000	2.400,00

Lote 82: Escova p/ lavar roupa.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova p/ lavar roupa	LIMPOLAR	2,500000	80,00

Lote 83: Escova p /sanitario.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova p /sanitario	LIMPOLAR	7,500000	80,00

Lote 84: Esponja dupla face p/lavar louça.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja dupla face p/lavar louça	VIP	0,700000	800,00

Lote 85: Fita metrica.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 16,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita metrica	Pano sul	0,420000	40,00

Lote 86: Flanela.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flanela	PRATIK	4,000000	240,00

Lote 87: Fosforo.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 26,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fosforo	PARANÁ	0,650000	40,00

Lote 88: Guardapo de papel (mesa).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Guardapo de papel (mesa)	MILI	2,500000	800,00

Lote 89: Inseticida 300ml (baigon ou similar).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Inseticida 300ml (baigon ou similar)	BAYGON	9,000000	400,00

Lote 90: Limpa alumínio 500ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa alumínio 500ml	PRINCESA	1,500000	1.600,00

Lote 91: Limpa vidro 500ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa vidro 500ml	LAVA BEM	4,500000	240,00

Lote 92: Limpa forno.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 886,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa forno	Peroba	2,770000	320,00

Lote 93: Lustra moveismml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 878,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lustra moveismml	Talg	5,490000	160,00

Lote 94: Luva de latex tam, p.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 3.264,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, p	Talg	4,080000	800,00

Lote 95: Luva de latex tam, m.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 3.264,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, m	Talg	4,080000	800,00

Lote 96: Luva de latex tam, g.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 3.264,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, g	Gaucha	4,080000	800,00

Lote 97: Pa p/lixo pequena com cabo medio.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 491,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pa p/lixo pequena com cabo medio	Parana	3,070000	160,00

Lote 98: Palito de dente.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palito de dente	GABOARDI	1,000000	160,00

Lote 99: Pano de chao.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 4.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de chao	Pano sul	6,500000	640,00

Lote 100: Pano de prato.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de prato	Pano sul	5,000000	240,00

Lote 101: Pano multiuso c/ 05 unidades (perfex).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano multiuso c/ 05 unidades (perfex)	BETANI	1,500000	80,00

Lote 102: Papel aluminio.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 3.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel aluminio	GIOPACK	6,000000	640,00

Lote 103: Papel higienico 04 rolos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 2.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel higienico 04 rolos	FAMILIAR	3,500000	800,00

Lote 104: Papel toalha 02 rolos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel toalha 02 rolos	ABSOLUT	5,000000	800,00

Lote 105: Plastico filme transparente.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 3.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Plastico filme transparente	GIOPACK	5,000000	640,00

Lote 106: Pedra de afiar.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra de afiar	ESMERIL	3,600000	40,00

Lote 107: Quentinha cx com 100 und.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Quentinha cx com 100 und	Vassou. Maran	36,500000	40,00

Lote 108: Rodo c/ cabo.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo c/ cabo	LIMPOLAR	7,000000	240,00

Lote 109: Sabao comum 200gr.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 928,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabao comum 200gr	aroma	1,160000	800,00

Lote 110: Sabao em po 00gr.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 10.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabao em po 00gr	absoluto	2,610000	4.000,00

Lote 111: Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	ESFRELUX	7,000000	240,00

Lote 112: Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	ESFRELUX	7,000000	240,00

Lote 113: Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	ESFRELUX	7,000000	240,00

Lote 114: Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	ESFRELUX	7,000000	240,00

Lote 115: Saco p/ hot dog c/ 100 unidades.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	Sergplast	1,500000	160,00

Lote 116: Saco p/ hamburg c/ 100 unidades.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ hamburg c/ 100 unidades	Sergplast	1,500000	160,00

Lote 117: Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	Sergplast	25,000000	160,00

Lote 118: Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 5kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 3.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 5kg c/ 500 unidades	Sergplast	41,000000	80,00

Lote 119: Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 5.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	Vassou. Maran	65,000000	80,00

Lote 120: Vassoura de pelo.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 5.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de pelo	LIMPOLAR	11,500000	480,00

Lote 121: Vassoura de palha.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.

CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de palha	CASEIRA	2,500000	320,00

Lote 122: Veja multiuso.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 3.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Veja multiuso	VEJA	4,900000	800,00

Lote 123: Abridor de recipientes, tipo abridor de latas, aço inox.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 86,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abridor de recipientes, tipo abridor de latas, aço inox	Bis	2,170000	40,00

Lote 124: Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	SQ	12,000000	40,00

Lote 125: Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento	CRISTAL	7,000000	80,00

Lote 126: Avental de plástico tamanho adulto.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 509,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Avental de plástico tamanho adulto	Plasmont	12,740000	40,00

Lote 127: Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 548,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	SANTANA	13,700000	40,00

Lote 128: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 399,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	SANTANA	9,980000	40,00

Lote 129: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 916,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	PRATIK	22,900000	40,00

Lote 130: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	ARQPLAST	16,000000	40,00

Lote 131: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 976,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	Regina	24,400000	40,00

Lote 132: Bandeja de plástico.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeja de plástico	SANTANA	32,000000	40,00

Lote 133: Bandeja inox c/alça 28 x 40cm.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 3.193,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	Plasmont	79,830000	40,00

Lote 134: Batedor de carne.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 167,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batedor de carne	Yazi	4,190000	40,00

Lote 135: Bule inox para - leite 600 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 864,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bule inox para - leite 600 ml	Pano sul	36,030000	24,00

Lote 136: Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 66,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	Original	2,790000	24,00

Lote 137: Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 199,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	ALVES PLAST	8,300000	24,00

Lote 138: Colher de sobremesa material em inox.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 72,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de sobremesa material em inox	LINHA BAHIA	3,000000	24,00

Lote 139: Colher de sopa.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 50,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de sopa	Martinox	2,120000	24,00

Lote 140: Colher grande para caldeirão.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 107,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher grande para caldeirão	Martinox	4,470000	24,00

Lote 141: Colher para refeição material em inox.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher para refeição material em inox	LINHA BAHIA	3,500000	40,00

Lote 142: Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arr.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 181,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arr	Yazi	4,530000	40,00

Lote 143: Concha grande de alumínio.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 181,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Concha grande de alumínio	Cristar	4,530000	40,00

Lote 144: Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 300 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 300 ml.	Nadir	4,150000	480,00

Lote 145: Copo de vidro de 250ml incolor.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.939,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro de 250ml incolor	Nadir	6,060000	320,00

Lote 146: Copo de vidro do tipo americano.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro do tipo americano	NADI	1,500000	320,00

Lote 147: Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	PRATIK	2,500000	320,00

Lote 148: Cortador de legumes, p/ parede, uso comercial - com navalhas de 10 mm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 242,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Cortador de legumes, p/ parede, uso comercial - com navalhas de 10 mm	Plastil	6,050000	40,00
---	---------	----------	-------

Lote 149: Cortador de legumes tripé, com navalhas de 12 mm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 3.831,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cortador de legumes tripé, com navalhas de 12 mm	HAOCA	95,790000	40,00

Lote 150: Cuscuzeira grande.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cuscuzeira grande	REDAR	35,000000	40,00

Lote 151: Dispenser para copos tipo poupa copos, branco, sistema de alavanca que proporciona a saída d.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.033,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dispenser para copos tipo poupa copos, branco, sistema de alavanca que proporciona a saída d	Arquicplasti	25,830000	40,00

Lote 152: Escorredor de macarrão (tamanho grande).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 408,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escorredor de macarrão (tamanho grande)	SANTANA	17,000000	24,00

Lote 153: Espátula para bolo, material em aço inox.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 73,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espátula para bolo, material em aço inox	Yazi	3,070000	24,00

Lote 154: Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	ELMIX	10,000000	24,00

Lote 155: Faca de mesa aço inox.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca de mesa aço inox	SEMINAGGIO	3,000000	80,00

Lote 156: Faca p/ talher.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca p/ talher	LINHA BAHIA	3,500000	80,00

Lote 157: Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 366,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente	Tramontina	15,270000	24,00

Lote 158: Facão 18 polegadas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 588,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Facão 18 polegadas	Salvador	24,500000	24,00

Lote 159: Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 622,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	Salvador	25,930000	24,00

Lote 160: Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 394,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	Risoflor	16,430000	24,00

Lote 161: Forma plástica para gelo, tipo cubos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 113,52.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Forma plástica para gelo, tipo cubos	RISCHIOTO	4,730000	24,00

Lote 162: Funil de plástico tamanho médio.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 88,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Funil de plástico tamanho médio	UNIPOP	3,690000	24,00

Lote 163: Garfo de mesa em aço inox.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 139,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garfo de mesa em aço inox	TRAMONTINA	3,490000	40,00

Lote 164: Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatô.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 215,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatô	JAGUÁ	8,990000	24,00

Lote 165: Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 599,52.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	INVICTA	24,980000	24,00

Lote 166: Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/esco.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 2.351,52.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/esco	Plastil	97,980000	24,00

Lote 167: Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 767,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	Yazi	19,180000	40,00

Lote 168: Jarra para água inox 1,9 litros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.046,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jarra para água inox 1,9 litros	Cristar	26,160000	40,00

Lote 169: Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 625,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	Arquicplasti	15,640000	40,00

Lote 170: Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 678,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	PLASNORTHON	8,480000	80,00

Lote 171: Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 57,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	CAERUS	2,380000	24,00

Lote 172: Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 239,52.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,	CAERUS	9,980000	24,00

Lote 173: Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 527,52.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás.	REDAR	21,980000	24,00

Lote 174: Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 2.341,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	Arquicplasti	58,540000	40,00

Lote 175: Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 819,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	Plastmar	20,490000	40,00

Lote 176: Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 479,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	CEMAR	29,980000	16,00

Lote 177: Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 639,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	CEMAR	39,980000	16,00

Lote 178: Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 35,52.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GABOARDI	1,480000	24,00

Lote 179: Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 2.412,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	Salvador	100,500000	24,00

Lote 180: Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 3.144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	Salvador	131,000000	24,00

Lote 181: Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 5.376,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	Salvador	224,000000	24,00

Lote 182: Panela de pressão, capacidade 20,8 litros, alumínio polido de alta qualidade, t.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 6.216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de pressão, capacidade 20,8 litros, alumínio polido de alta qualidade, t	Salvador	259,000000	24,00

Lote 183: Panela de pressão 07 litros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 2.424,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de pressão 07 litros	Salvador	101,000000	24,00

Lote 184: Panela de pressão 12 litros.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 3.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de pressão 12 litros	Salvador	152,000000	24,00

Lote 185: Papeiro grande.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papeiro grande	REDAR	20,000000	24,00

Lote 186: Papeiro pequeno.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papeiro pequeno	REDAR	12,500000	24,00

Lote 187: Pedra de filtro (para bebedouro).**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 456,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra de filtro (para bebedouro)	Acquapure	19,000000	24,00

Lote 188: Pedra de filtro comum.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 108,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra de filtro comum	Plastil	4,500000	24,00

Lote 189: Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 155,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	ARQPLAST	6,490000	24,00

Lote 190: Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a es.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 142,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a es	RISCHIOTO	5,950000	24,00

Lote 191: Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	RISCHIOTO	8,200000	40,00

Lote 192: Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 212,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	Panasonic	5,300000	40,00

Lote 193: Porta papel toalha.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 883,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta papel toalha	NIQUELART	27,600000	32,00

Lote 194: Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 275,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	PLAS UTIL	8,600000	32,00

Lote 195: Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 256,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	Maximoplast	8,000000	32,00

Lote 196: Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 371,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	NITRO	11,600000	32,00

Lote 197: Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 134,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	PRATIK	2,400000	56,00

Lote 198: Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de s.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 246,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de s	Arquicplasti	4,400000	56,00

Lote 199: Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.377,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado	MBPLAST	24,600000	56,00

Lote 200: Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 5 litros. Fabricado e.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 537,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 5 litros. Fabricado e	RISCHIOTO	9,600000	56,00

Lote 201: Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 828,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	Irmagas	34,500000	24,00

Lote 202: Registro para fogão a gás sem mangueira.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 624,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Registro para fogão a gás sem mangueira	Plastil	26,000000	24,00

Lote 203: Rodo para limpeza de pia.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 57,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo para limpeza de pia	Plastil	2,400000	24,00

Lote 204: Rolo para abrir massa de pastel.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rolo para abrir massa de pastel	PLASTSHOW	17,500000	24,00

Lote 205: Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 75,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	SANTANA	3,150000	24,00

Lote 206: Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 196,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg	Sergiplast	2,450000	80,00

Lote 207: Sacola 20 lt.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola 20 lt	Sergiplast	10,500000	80,00

Lote 208: Sacola 7 lt.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 824,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola 7 lt	Sergiplast	10,300000	80,00

Lote 209: Sacola branca de cap/ 10kg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola branca de cap/ 10kg	Arquicplasti	10,500000	160,00

Lote 210: Saleiro e porta tempero plástico com divisória.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saleiro e porta tempero plástico com divisória	Megaluminio	3,700000	40,00

Lote 211: Suporte de alumínio para 6 copos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suporte de alumínio para 6 copos	Mult copo	16,000000	40,00

Lote 212: Suporte para copos descartável de café cap/ de 50 ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suporte para copos descartável de café cap/ de 50 ml	Iritec	24,500000	40,00

Lote 213: Tábua em polietileno para corte de carnes, medida: 50 cm x 40 cm (comp x larg)..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tábua em polietileno para corte de carnes, medida: 50 cm x 40 cm (comp x larg).	Megaluminio	14,000000	40,00

Lote 214: Tachos de alumínio 30 litros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 9.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tachos de alumínio 30 litros	Megaluminio	239,000000	40,00

Lote 215: Tachos de alumínio de 20 litros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 8.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tachos de alumínio de 20 litros	Pano Sul	213,000000	40,00

Lote 216: Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outra.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outra	Pano Sul	14,000000	40,00

Lote 217: Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores vari.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores vari	Fc	6,000000	40,00
--	----	----------	-------

Lote 218: Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	Duralex	6,000000	40,00

Lote 219: Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Característi.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Característi	Duralex	15,500000	80,00

Lote 220: Achocolatado em pó pote de 400gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 782,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Achocolatado em pó pote de 400gr.	MAGICO	4,890000	160,00

Lote 221: Açúcar refinado em pacote com 1.000g..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 950,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar refinado em pacote com 1.000g.	itajá	2,640000	360,00

Lote 222: Adoçante 100 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 111,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adoçante 100 ml	adocyl	2,790000	40,00

Lote 223: Alho branco de primeira.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 222,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho branco de primeira	In natura	1,390000	160,00

Lote 224: Vinagre 500 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 61,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre 500 ml	GOTA	1,530000	40,00

Lote 225: Amido de milho 1 kg..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 344,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amido de milho 1 kg.	NUTRIVITA	2,870000	120,00

Lote 226: Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 687,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	tio jorge	4,910000	140,00

Lote 227: Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.789,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01.	maná	27,890000	100,00

Lote 228: Aveia em flocos - 200g.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 465,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aveia em flocos - 200g	Quaker	2,910000	160,00

Lote 229: Azeitona verde c/ caroço - 100g.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 158,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azeitona verde c/ caroço - 100g	mariza	2,640000	60,00

Lote 230: Azeitona verde c/ caroço - vd 500g.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 74,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azeitona verde c/ caroço - vd 500g	mariza	1,850000	40,00

Lote 231: Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 318,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g.	mariza	7,970000	40,00

Lote 232: Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 715,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	ROCHEIRO	4,470000	160,00

Lote 233: Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 832,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	vivale	3,470000	240,00

Lote 234: Bolacha doce pacote de 400 grs..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 948,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolacha doce pacote de 400 grs.	vivale	3,950000	240,00

Lote 235: Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo .

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 535,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo	KIMIMO	4,460000	120,00

Lote 236: Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo .

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 318,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo	KIMIMO	7,950000	40,00

Lote 237: Caldo de galinha cartela.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 30,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caldo de galinha cartela	MARATÁ	0,380000	80,00

Lote 238: Coco ralado / pacote com 100 grama..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 147,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coco ralado / pacote com 100 grama.	bom coco	2,450000	60,00

Lote 239: Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. A.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 595,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. A	marata	5,950000	100,00

Lote 240: Ervilha em lata c/ 200gr.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 148,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ervilha em lata c/ 200gr	OLÉ	2,480000	60,00

Lote 241: Extrato de tomate:lata com 350gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 147,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extrato de tomate:lata com 350gr.	quero	1,470000	100,00

Lote 242: Farinha de mandioca amarela 1 kg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 417,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca amarela 1 kg	farinha do povo	5,960000	70,00

Lote 243: Farinha de mandioca branca 1 kg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 417,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca branca 1 kg	farinha do povo	5,970000	70,00

Lote 244: Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 601,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg.	rosa branca	5,470000	110,00

Lote 245: Feijão comum.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 765,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão comum	Tia dora	7,650000	100,00

Lote 246: Fermento em pó químico lata de 100 grs..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 98,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fermento em pó químico lata de 100 grs.	Mix	2,470000	40,00

Lote 247: Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas.	camponesa	5,580000	50,00

Lote 248: Leite de coco - garrafa c/ 200ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 98,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite de coco - garrafa c/ 200ml	bom coco	2,460000	40,00

Lote 249: Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 572,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	italac	5,720000	100,00

Lote 250: Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.192,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	italac	11,920000	100,00

Lote 251: Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g ..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 460,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	santa clara	3,290000	140,00

Lote 252: Margarina com sal sem gorduras..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 419,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina com sal sem gorduras.	puro sabor	4,190000	100,00

Lote 253: Massa de arroz.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa de arroz	BEL	2,790000	100,00

Lote 254: Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 179,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	maná	1,790000	100,00

Lote 255: Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 239,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs.	mariza	2,990000	80,00

Lote 256: Milho pipoca, pacote de 500 grs..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 299,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho pipoca, pacote de 500 grs.	SINHÁ	2,990000	100,00

Lote 257: Milho verde em conserva lata com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 239,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho verde em conserva lata com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor	quero	2,390000	100,00

Lote 258: Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 500g..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 732,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 500g.	NESTLÉ	5,230000	140,00

Lote 259: Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 500g..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 739,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 500g.	NESTLÉ	5,280000	140,00

Lote 260: Mussarela, tipo fatiada 1kg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 959,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mussarela, tipo fatiada 1kg	DEALE	23,990000	40,00

Lote 261: Óleo de milho refinado 900 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.068,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de milho refinado 900 ml	ABC	11,490000	180,00

Lote 262: Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais co.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.278,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais co	concordia	7,990000	160,00

Lote 263: Ovo de galinha branco bandeja c/ 30 unid..**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 959,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovo de galinha branco bandeja c/ 30 unid.	avine	11,990000	80,00

Lote 264: Palmito em conserva - 500g.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 359,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palmito em conserva - 500g	PALMEIRON	17,990000	20,00

Lote 265: Pó para preparo de gelatina..**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 143,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pó para preparo de gelatina.	LUAL	1,590000	90,00

Lote 266: Polpa de fruta, sabores diversos..**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta, sabores diversos.	Doce sabor	5,990000	200,00

Lote 267: Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas liv.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 319,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas liv	YOKI	3,990000	80,00

Lote 268: Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de .**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de	ESTRELA	9,000000	20,00

Lote 269: Rapadura - 500g.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 174,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rapadura - 500g	santa clara	2,490000	70,00

Lote 270: Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva..**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.245,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva.	PSIU	4,490000	500,00

Lote 271: Sal refinado iodado - pacote com 1 kg..**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 67,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	bom de mesa	0,670000	100,00

Lote 272: Salsicha em conserva.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 304,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salsicha em conserva	ANGLO	3,800000	80,00

Lote 273: Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpid.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 318,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpid	PESCADOR	3,180000	100,00

Lote 274: Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 756,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g.	palmeira	7,560000	100,00

Lote 275: Suco concentrado, sabor abacaxi garrafa 500 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabor abacaxi garrafa 500 ml.	JANGADA	2,000000	100,00

Lote 276: Suco concentrado, sabor uva garrafa 500 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabor uva garrafa 500 ml.	JANGADA	2,000000	100,00

Lote 277: Suco concentrado, sabor maracuja garrafa 500 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabor maracuja garrafa 500 ml.	JANGADA	2,000000	100,00

Lote 278: Suco concentrado, sabor goiaba garrafa 500 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabor goiaba garrafa 500 ml.	JANGADA	2,000000	100,00

Lote 279: Suco concentrado, sabor acerola, garrafa 500 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.

CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabor acerola, garrafa 500 ml.	JANGADA	2,000000	100,00

Lote 280: Suco concentrado, sabor caju, garrafa 500 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 197,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabor caju, garrafa 500 ml.	JANDAIA	1,970000	100,00

Lote 281: Suco concentrado, sabor manga, garrafa 500 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Suco concentrado, sabor manga, garrafa 500 ml.	DA FRUTA	2,240000	100,00
--	----------	----------	--------

Lote 282: Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 72,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro.	marata	0,900000	80,00

Lote 283: Tapioca de caroço.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 259,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tapioca de caroço	PANTANAL	6,490000	40,00

Lote 284: Tapioca tipo goma.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 319,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tapioca tipo goma	PANTANAL	3,990000	80,00

Lote 285: Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 199,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr.	ARISCO	2,490000	80,00

Lote 286: Agua sanitaria 1000ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 4.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água sanitária 1000ml	OLÍMPIA	1,700000	2.400,00

Lote 287: Amaciante de roupa 1000l.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 412,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amaciante de roupa 1000l	PRINCESA	2,290000	180,00

Lote 288: Azulim 1 lt.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 688,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azulim 1 lt	AZULIM	4,300000	160,00

Lote 289: Bacia plástico grande.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 192,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia plástico grande	PRATIK	16,000000	12,00

Lote 290: Bacia plástico média.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 115,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia plástico média	INPLAST	9,600000	12,00

Lote 291: Balde grande 100l.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 594,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde grande 100l	INPLAST	49,500000	12,00

Lote 292: Balde pequeno.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 99,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde pequeno	MILENIUM	8,300000	12,00

Lote 293: Bom ar.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 704,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bom ar	BOM AR	8,800000	80,00

Lote 294: Palha da aço (tipo bombril, assolan ou simular).

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palha da aço (tipo bombril, assolan ou simular)	ASSOLAN	1,450000	200,00

Lote 295: Canudos descartáveis.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Canudos descartáveis	Richioto	2,000000	60,00

Lote 296: Cesto p/ lixo comum pequeno.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cesto p/ lixo comum pequeno	INPLAST	3,600000	60,00

Lote 297: Cola rato.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 174,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola rato	CAERUS	2,900000	60,00

Lote 298: Desinfetante 1000ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 3.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desinfetante 1000ml	PRINCESA	2,900000	1.200,00

Lote 299: Desodorante sanitario.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desodorante sanitario	NUTRILAR	1,400000	200,00

Lote 300: Detergente 500ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Detergente 500ml	PRINCESA	1,500000	600,00

Lote 301: Escova p/ lavar roupa.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 46,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova p/ lavar roupa	LIMPOLAR	2,300000	20,00

Lote 302: Escova p /sanitário.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova p /sanitário	LIMPOLAR	7,200000	20,00

Lote 303: Esponja dupla face p/lavar louça.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja dupla face p/lavar louça	VIP	0,600000	200,00

Lote 304: Fita metrica.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 4,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita metrica	Pano sul	0,400000	10,00

Lote 305: Flanela.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flanela	PRATIK	3,500000	60,00

Lote 306: Fosforo.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fosforo	PARANÁ	0,500000	10,00

Lote 307: Guardapo de papel (mesa).

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Guardapo de papel (mesa)	MILI	2,200000	200,00

Lote 308: Inseticida 300ml (baigon ou similar).

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Inseticida 300ml (baigon ou similar)	BAYGON	8,700000	100,00

Lote 309: Limpa aluminio 500ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa aluminio 500ml	PRINCESA	1,300000	400,00

Lote 310: Limpa vidro 500ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 252,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa vidro 500ml	LAVA BEM	4,200000	60,00

Lote 311: Limpa forno.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 208,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa forno	Peroba	2,600000	80,00

Lote 312: Lustra moveisml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lustra moveisml	Talg	5,400000	40,00

Lote 313: Luva de latex tam, p.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, p	Talg	4,000000	200,00

Lote 314: Luva de latex tam, m.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, m	Talg	4,000000	200,00

Lote 315: Luva de latex tam, g.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, g	Gaucha	4,000000	200,00

Lote 316: Pa p/lixo pequena com cabo medio.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pa p/lixo pequena com cabo medio	Parana	3,000000	40,00

Lote 317: Palito de dente.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 39,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palito de dente	GABOARDI	0,990000	40,00

Lote 318: Pano de chao.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.008,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de chao	Pano sul	6,300000	160,00

Lote 319: Pano de prato.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 336,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de prato	Pano sul	5,600000	60,00

Lote 320: Pano multiuso c/ 05 unidades (perfex).

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 27,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano multiuso c/ 05 unidades (perfex)	BETANI	1,350000	20,00

Lote 321: Papel aluminio.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel alumínio	GIOPACK	5,500000	160,00

Lote 322: Papel higienico 04 rolos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.

CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel higienico 04 rolos	FAMILIAR	3,400000	200,00

Lote 323: Papel toalha 02 rolos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel toalha 02 rolos	ABSOLUT	4,800000	200,00

Lote 324: Plastico filme transparente.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.

CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Plastico filme transparente	GIOPACK	5,000000	160,00

Lote 325: Pedra de afiar.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 35,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra de afiar	ESMERIL	3,500000	10,00

Lote 326: Quentinha cx com 100 und.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.

CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Quentinha cx com 100 und	Vassou. Maran	36,000000	10,00

Lote 327: Rodo c/ cabo.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 408,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo c/ cabo	LIMPOLAR	6,800000	60,00

Lote 328: Sabao comum 200gr.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 232,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabao comum 200gr	aroma	1,160000	200,00

Lote 329: Sabao em po 00gr.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.610,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabao em po 00gr	absoluto	2,610000	1.000,00

Lote 330: Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 408,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	ESFRELUX	6,800000	60,00

Lote 331: Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 402,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	ESFRELUX	6,700000	60,00

Lote 332: Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 402,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	ESFRELUX	6,700000	60,00

Lote 333: Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 402,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	ESFRELUX	6,700000	60,00

Lote 334: Saco p/ hot dog c/ 100 unidades.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 58,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	Sergplast	1,450000	40,00

Lote 335: Saco p/ hamburg c/ 100 unidades.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 58,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ hamburg c/ 100 unidades	Sergplast	1,450000	40,00

Lote 336: Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	Sergplast	24,500000	40,00

Lote 337: Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 5kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 5kg c/ 500 unidades	Sergplast	40,000000	20,00

Lote 338: Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	Vassou. Maran	64,000000	20,00

Lote 339: Vassoura de pelo.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de pelo	LIMPOLAR	11,000000	120,00

Lote 340: Vassoura de palha.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 184,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de palha	CASEIRA	2,300000	80,00

Lote 341: Veja multiuso.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Veja multiuso	VEJA	4,700000	200,00

Lote 342: Abridor de recipientes, tipo abridor de latas, aço inox.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 21,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abridor de recipientes, tipo abridor de latas, aço inox	Bis	2,150000	10,00

Lote 343: Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	SQ	11,500000	10,00

Lote 344: Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 130,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento	CRISTAL	6,500000	20,00

Lote 345: Avental de plástico tamanho adulto.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 122,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Avental de plástico tamanho adulto	Plasmont	12,200000	10,00

Lote 346: Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 132,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	SANTANA	13,200000	10,00

Lote 347: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 96,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	SANTANA	9,600000	10,00

Lote 348: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 222,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	PRATIK	22,200000	10,00

Lote 349: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 157,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	ARQPLAST	15,700000	10,00

Lote 350: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	Regina	24,000000	10,00

Lote 351: Bandeja de plástico.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeja de plástico	SANTANA	31,000000	10,00

Lote 352: Bandeja inox c/alça 28 x 40cm.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	Plasmont	79,000000	10,00

Lote 353: Batedor de carne.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 40,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batedor de carne	Yazi	4,000000	10,00

Lote 354: Bule inox para - leite 600 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 213,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bule inox para - leite 600 ml	Pano sul	35,500000	6,00

Lote 355: Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 15,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	Original	2,500000	6,00

Lote 356: Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 48,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	ALVES PLAST	8,000000	6,00

Lote 357: Colher de sobremesa material em inox.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 16,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de sobremesa material em inox	LINHA BAHIA	2,800000	6,00

Lote 358: Colher de sopa.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 12,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de sopa	Martinox	2,000000	6,00

Lote 359: Colher grande para caldeirão.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 25,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher grande para caldeirão	Martinox	4,200000	6,00

Lote 360: Colher para refeição material em inox.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 33,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher para refeição material em inox	LINHA BAHIA	3,300000	10,00

Lote 361: Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arr.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 42,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arr	Yazi	4,200000	10,00

Lote 362: Concha grande de alumínio.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 42,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Concha grande de alumínio	Cristar	4,200000	10,00

Lote 363: Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 300 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 300 ml.	Nadir	4,000000	120,00

Lote 364: Copo de vidro de 250ml incolor.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro de 250ml incolor	Nadir	6,000000	80,00

Lote 365: Copo de vidro do tipo americano.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 116,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Copo de vidro do tipo americano	NADI	1,450000	80,00
---------------------------------	------	----------	-------

Lote 366: Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 184,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	PRATIK	2,300000	80,00

Lote 367: Cortador de legumes, p/ parede, uso comercial - com navalhas de 10 mm.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 60,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cortador de legumes, p/ parede, uso comercial - com navalhas de 10 mm	Plastil	6,050000	10,00

Lote 368: Cortador de legumes tripé, com navalhas de 12 mm.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.165,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cortador de legumes tripé, com navalhas de 12 mm	HAOCA	116,500000	10,00

Lote 369: Cuscuzeira grande.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 345,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cuscuzeira grande	REDAR	34,500000	10,00

Lote 370: Dispenser para copos tipo poupa copos, branco, sistema de alavanca que proporciona a saída d.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dispenser para copos tipo poupa copos, branco, sistema de alavanca que proporciona a saída d	Arquicplasti	25,000000	10,00

Lote 371: Escorredor de macarrão (tamanho grande).

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 102,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escorredor de macarrão (tamanho grande)	SANTANA	17,000000	6,00

Lote 372: Espátula para bolo, material em aço inox.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 18,42.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espátula para bolo, material em aço inox	Yazi	3,070000	6,00

Lote 373: Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 60,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	ELMIX	10,000000	6,00

Lote 374: Faca de mesa aço inox.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 60,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca de mesa aço inox	SEMINAGGIO	3,000000	20,00

Lote 375: Faca p/ talher.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 70,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca p/ talher	LINHA BAHIA	3,500000	20,00

Lote 376: Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente .

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 91,62.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente	Tramontina	15,270000	6,00

Lote 377: Facão 18 polegadas.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 147,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Facão 18 polegadas	Salvador	24,500000	6,00

Lote 378: Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 155,58.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	Salvador	25,930000	6,00

Lote 379: Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 98,58.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	Risoflor	16,430000	6,00

Lote 380: Forma plástica para gelo, tipo cubos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 28,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Forma plástica para gelo, tipo cubos	RISCHIOTO	4,750000	6,00

Lote 381: Funil de plástico tamanho médio.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 21,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Funil de plástico tamanho médio	UNIPOP	3,500000	6,00

Lote 382: Garfo de mesa em aço inox.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 32,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garfo de mesa em aço inox	TRAMONTINA	3,200000	10,00

Lote 383: Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatô.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 51,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatô	JAGUÁ	8,500000	6,00

Lote 384: Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	INVICTA	24,000000	6,00

Lote 385: Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escuro.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 588,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/esco	Plastil	98,000000	6,00

Lote 386: Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 185,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	Yazi	18,500000	10,00

Lote 387: Jarra para água inox 1,9 litros.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 258,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jarra para água inox 1,9 litros	Cristar	25,800000	10,00

Lote 388: Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 155,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	Arquicplasti	15,500000	10,00

Lote 389: Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente..**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	PLASNORTHON	8,000000	20,00

Lote 390: Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 13,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	CAERUS	2,250000	6,00

Lote 391: Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 55,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,	CAERUS	9,200000	6,00

Lote 392: Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 126,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás.	REDAR	21,000000	6,00

Lote 393: Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 575,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	Arquicplasti	57,500000	10,00

Lote 394: Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	Plastmar	20,000000	10,00

Lote 395: Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 116,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	CEMAR	29,000000	4,00

Lote 396: Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 154,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	CEMAR	38,500000	4,00

Lote 397: Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 7,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GABOARDI	1,300000	6,00

Lote 398: Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	Salvador	100,000000	6,00

Lote 399: Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	Salvador	130,000000	6,00

Lote 400: Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.338,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	Salvador	223,000000	6,00

Lote 401: Panela de pressão, capacidade 20,8 litros, alumínio polido de alta qualidade, t.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 1.548,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de pressão, capacidade 20,8 litros, alumínio polido de alta qualidade, t	Salvador	258,000000	6,00

Lote 402: Panela de pressão 07 litros.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de pressão 07 litros	Salvador	100,000000	6,00

Lote 403: Panela de pressão 12 litros.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de pressão 12 litros	Salvador	150,000000	6,00

Lote 404: Papeiro grande.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papeiro grande	REDAR	20,000000	6,00

Lote 405: Papeiro pequeno.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 72,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papeiro pequeno	REDAR	12,000000	6,00

Lote 406: Pedra de filtro (para bebedouro).

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 111,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra de filtro (para bebedouro)	Acquapure	18,500000	6,00

Lote 407: Pedra de filtro comum.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 24,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra de filtro comum	Plastil	4,100000	6,00

Lote 408: Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 37,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	ARQPLAST	6,200000	6,00

Lote 409: Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a es.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 33,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a es	RISCHIOTO	5,600000	6,00

Lote 410: Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 80,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	Panasonic	8,000000	10,00

Lote 411: Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 51,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	Panasonic	5,100000	10,00

Lote 412: Porta papel toalha.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta papel toalha	NIQUELART	27,500000	8,00

Lote 413: Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 69,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	PLAS ULTIL	8,700000	8,00

Lote 414: Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 64,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	Maximoplast	8,000000	8,00

Lote 415: Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 88,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	NITRO	11,000000	8,00

Lote 416: Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 30,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	PRATIK	2,200000	14,00

Lote 417: Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de s.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 58,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de s	Arquicplasti	4,200000	14,00

Lote 418: Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado .

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 343,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado	MBPLAST	24,500000	14,00

Lote 419: Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 5 litros. Fabricado e.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 133,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 5 litros. Fabricado e	RISCHIOTO	9,500000	14,00

Lote 420: Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 207,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	Irmagas	34,500000	6,00

Lote 421: Registro para fogão a gás sem mangueira.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 153,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Registro para fogão a gás sem mangueira	Plastil	25,500000	6,00

Lote 422: Rodo para limpeza de pia.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 15,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo para limpeza de pia	Plastil	2,500000	6,00

Lote 423: Rolo para abrir massa de pastel.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rolo para abrir massa de pastel	PLASTSHOW	17,500000	6,00

Lote 424: Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 18,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	SANTANA	3,000000	6,00

Lote 425: Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 44,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg	Sergiplast	2,200000	20,00

Lote 426: Sacola 20 lt.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 206,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola 20 lt	Sergiplast	10,300000	20,00

Lote 427: Sacola 7 lt.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 206,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola 7 lt	Sergiplast	10,300000	20,00

Lote 428: Sacola branca de cap/ 10kg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 408,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola branca de cap/ 10kg	Arquicplasti	10,200000	40,00

Lote 429: Saleiro e porta tempero plástico com divisória.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 35,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saleiro e porta tempero plástico com divisória	Megaluminio	3,500000	10,00

Lote 430: Suporte de alumínio para 6 copos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 158,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suporte de alumínio para 6 copos	Mult copo	15,800000	10,00

Lote 431: Suporte para copos descartável de café cap/ de 50 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suporte para copos descartável de café cap/ de 50 ml	Iritec	24,000000	10,00

Lote 432: Tábua em polietileno para corte de carnes, medida: 50 cm x 40 cm (comp x larg)..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 138,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tábua em polietileno para corte de carnes, medida: 50 cm x 40 cm (comp x larg).	Megaluminio	13,800000	10,00

Lote 433: Tachos de alumínio 30 litros.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 2.388,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tachos de alumínio 30 litros	Megaluminio	238,800000	10,00

Lote 434: Tachos de alumínio de 20 litros.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 2.128,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tachos de alumínio de 20 litros	Pano Sul	212,800000	10,00

Lote 435: Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outra.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 132,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outra	Pano Sul	13,200000	10,00

Lote 436: Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores vari.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 60,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores vari	Fc	6,000000	10,00

Lote 437: Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 60,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	Duralex	6,000000	10,00

Lote 438: Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Característi.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Característi	Duralex	15,500000	20,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através das Secretarias Municipal de SAUDE, esta Ata de REGISTRO de PREÇOS, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal de Saúde.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRONICO nº 004/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRONICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRONICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRONICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Joselândia (MA) em 23 de abril de 2021.

Jahnaellen Rego Macedo

Secretária Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO GERENCIADOR

LICITANTE / DETENTOR DO REGISTRO

J. L. SARAIVA EIRELI

CNPJ nº 28.634.060/0001-85

REPRESENTANTE: Senhor João Leite Saraiva

W DOS SANTOS FONTINELE

CNPJ nº 31.988.171/0001-02

REPRESENTANTE: Senhor Whendison dos Santos Fontinele

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4b685cca8f169cc87b65b5e5a3011339*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

PORTARIA Nº 127/2021-GAB/PML

PORTARIA Nº 127/2021 - GAB/PML

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 30 e 92, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a Sr^a. **KÁTIA REGINA NUNES MENDES**, funcionária pública municipal, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o termo de posse de nº 134/2010, de 31/08/2010, matrícula 17059104486, **02 (dois) meses** de Licença Sem Vencimento para Trato de Interesses Particulares, conforme explicitado no requerimento administrativo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO/MA, AOS VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal de Loreto/MA

*Publicado por: MARIANGELA BARBOSA BEZERRA SANTOS
Código identificador: d922cbd5456fa56d251f682ade7028e9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2021

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua **Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços de nº. 012/2021 no dia 17/05/2021, 09:00 hrs**, horário local, **objetivando a Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de MIRADOR/MA**,

contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas mediante pedido ao e-mail cplmirador2021@gmail.com.

MIRADOR (MA), 22/04/2021

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1d1c0feaf898b4368a50782c4e84a484*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 114-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **WELLISSON CARDOSO DAMACENO**, brasileiro, portador do RG nº 054437212014-2 SSP/MA e do CPF nº 620.155.843-82, como **Coordenador de Merenda Escolar e Material Didático**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 15 DE ABRIL DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 6bf2897b795fd4a0964829c43abb5649

PORTARIA Nº 113-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **JEFFERSON AGUIAR ARRUDA**, brasileiro, portador do RG nº 034807992008-1 SSP/MA e do CPF nº 735.642.901-25, como **Coordenador de Almojarifado do Hospital**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 15 DE ABRIL DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: e2ed32e0174130f6d3039e9e5fd0d0d9

PORTARIA Nº 115-GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor, Sr. **JOSÉ GARIBALDI FERRAZ DE SOUSA II, Vice-Prefeito de Montes Altos/MA**, a ausentar-se do Município, nos dias 26, 27 e 28/04/2021, para a Capital do Estado São Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem constantes no memorando nº 008/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 23 de abril de 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 393530ab308a9588da4c8d556f0b86dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

PORTARIA DE Nº 63, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **RICARDO SILVA VIEIRA**, com CPF de nº **611.261.413-80**, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: d06af8509f9d059de9576540067d09c7

PORTARIA DE Nº 37, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **ALESSANDRA LIMA ALMEIDA**, CPF de nº **018.719.623-07**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO OU MAGISTÉRIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS

Código identificador: d7edb77d1b58f24dc5e2e5d3335590a2

PORTARIA DE Nº 38, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicado por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **WELLINGTON FABIANO GONÇALVES OLIVEIRA**, com CPF de nº **043.833.933-90** para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO OU MAGISTÉRIO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 3432ddf77fc5806cadbe5ae694dce9d4

PORTARIA DE Nº 39, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicado por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **ANA LUIZA MUNIZ DE SOUSA JORDÃO**, com CPF de nº **517.262.543-72**, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO I na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: dfdc8b0e746d7bf0b34ce3576fda6ba2

PORTARIA DE Nº 40, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicado por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **GARDÊNIA RODRIGUES GUIMARÃES**, com CPF de nº **299.558.823-87**, para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO OU MAGISTÉRIO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: d94069a52b68f842dea6509361468fe7

PORTARIA DE Nº 41, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **LAYANE VIEIRA DE SÁ**, com CPF de nº **053.999.103-14**, para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO OU MAGISTÉRIO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: fada3a7b0da02ea585ad46c90b4cfb33

PORTARIA DE Nº 42, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **DEBORAH TAHIA DA SILVA**, com CPF de nº **045.000.423-69**, para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO OU MAGISTÉRIO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 70dd4ad4335eccb6d63d146db28d3f45*

PORTARIA DE Nº 43, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **ANA MARCIA OLIVEIRA MARTINS SOUSA**, com CPF de nº **059.869.563-03**, para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO OU MAGISTÉRIO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 9d168efad4e9b4691d4b7e507595d4c2*

PORTARIA DE Nº 44, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **JACIARA FERREIRA CARDOSO SILVA**, com CPF de nº **892.859.722-68**, para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO OU MAGISTÉRIO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: e18d79286bddd7fe66aaecd2722be75*

PORTARIA DE Nº 47, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **IRISVANDA COSTA SIMPLÍCIO**, com CPF de nº **523.580.543-72**, para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO OU MAGISTÉRIO SME na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 762077c242d73f8db4921e619a0916e1*

PORTARIA DE Nº 49, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **FELIPE RODRIGUES DA SILVA MELO**, com CPF de nº **054.457.763-95**, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 1f4757666b795a945b2c7d8be049b31d*

PORTARIA DE Nº 50, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **ANASTÁCIO SILVA DE OLIVEIRA**, com CPF de nº **611.021.503-12**, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: a6382cbddbbae8511818a98515127561b*

PORTARIA DE Nº 51, 15 DE MARÇO DE 2021

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, com CPF de nº **066.855.293-00**, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 34e606025eb333566930d83b7de24418*

PORTARIA DE Nº 52, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **FRANCISCO CARLOS FACUNDES DA SILVA**, com CPF de nº **049.573.193-59**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO OU MAGISTÉRIO SME** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 47b907271e6fcbceb635bda5240d2dc1*

PORTARIA DE Nº 53, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO

EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **PEDRO HENRIQUE LIMA SARAIVA**, com CPF de nº **081.797.553-55**, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 02b1d10504010dbff1e070703ecce470*

PORTARIA DE Nº 54, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **MARIA TÂNIA DA CONCEIÇÃO**, com CPF de nº **606.302.653-30**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO OU MAGISTÉRIO SME** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: dfbf9ed2d1044e39f3c1236db604b2cd*

PORTARIA DE Nº 55, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **MAILON VIANA SILVA**, com CPF de nº **657.325.103-20**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO OU MAGISTÉRIO SME** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 52e440e2cfef0fcd5160bb54110cd975*

PORTARIA DE Nº 56, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **LUCILÉIA ALVES DE SOUSA**, com CPF de nº **824.879.443-15**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA SME** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 4a59e0fb0b80a07b33bdc4f5354d2edd*

PORTARIA DE Nº 61, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO

DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **ERVALDO VERAS REIS NETO**, com CPF de nº **050.572.733-10**, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: c1168c8672b60244ec047e8a9e70a158

PORTARIA DE Nº 65, 15 DE MARÇO DE 2021.

Republicada por incorreção

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **MARFFILAIDE MORAES DE SOUSA**, com CPF de nº **659.894.573-91**, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 57d9fa03c1cfd431c9a35871c5117862

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO Nº 14 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 14 de 23 de abril de 2021

Dispõe sobre as medidas do Município de Riachão/MA de enfrentamento e prevenção da transmissão da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento

especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus - COVID - 19;

CONSIDERANDO a edição pela União da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID- 19;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do centro de operações de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO o plano de contingência elaborado pelo Estado do Maranhão, bem como os Decretos Estaduais 36.203 de setembro de 2020, 36.531 de 03 de março de 2021 e demais normativas legais do Estado no tocante ao combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de que as aglomerações públicas sejam evitadas;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar que os insumos médicos sejam utilizados de forma elevada no combate à pandemia do novo coronavírus, sobretudo em razão da escassez de tais utensílios nas fabricas e distribuidoras,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Município e seus servidores, em razão da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 pelo período de vigência do presente Decreto.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal, seja direta ou indireta, manterá o regular atendimento ao público em geral, podendo editar atos normativos menores para evitar aglomerações nos prédios públicos, sendo obrigatório em todos os recintos a utilização de máscaras e o fornecimento de álcool 70% (setenta por cento), bem como o distanciamento social necessário a garantir a segurança dos servidores públicos e do cidadão.

Art. 3º. Os eventos religiosos de qualquer fim ficam permitidos, desde que utilizem o máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do local, cumprindo, portanto, o distanciamento de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os frequentadores, bem como a utilização de máscaras por todos os usuários e a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) em gel ou líquido.

Art. 4º. Ficam suspensos os eventos públicos e privados de pequeno, médio e grande porte no Município de Riachão/MA.

Parágrafo único: Fica permitido o funcionamento de bares, distribuidoras de bebidas, conveniências, restaurantes, lanchonetes, e assemelhados, bem como a comercialização e

consumo de bebida alcoólica nestes estabelecimentos, desde que observadas as seguintes diretrizes, sob pena de fechamento compulsório:

I- Os bares, distribuidoras de bebidas, conveniências e demais estabelecimentos que tem como atividade principal a venda de bebida alcoólica, poderão funcionar até as 23:00 horas.

II- Os demais estabelecimentos deverão se abster de vender bebidas alcoólicas após o horário estabelecidos no inciso I;

III- Utilização obrigatória de máscaras e toucas por parte dos funcionários do estabelecimento, sobretudo quando houver manuseio dos alimentos;

IV- Utilização de máscara e álcool 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos, tanto os colaboradores quanto clientes;

V- Limpeza permanente do estabelecimento para manter sua máxima higienização, sobretudo para manter a higienização de portas, maçanetas e torneiras dos sanitários, mantendo-se nas toaletes lixeiras e sabão líquido, bem como toalha nos lavatórios;

VI- Utilização de luvas por parte dos colaboradores que manuseiam itens com alta probabilidade de contaminação, como pratos e copos sujos;

VII- Os bares, restaurantes, lanchonetes e assemelhados obedecerão ao limite de 04 (quatro) pessoas por mesa, admitindo-se a junção de mais mesas, desde que limitadas atender pessoas da mesma família ou residência, limitando-se a lotação desta junção à 10 (dez) pessoas;

VIII- Lotação dos recintos obedecerá ao limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do local, mantendo-se, de toda sorte, o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as mesas.

Art. 5º. Ficam permitidas as atividades físicas em espaços públicos, desde que não haja qualquer tipo de aglomeração, bem como haja, por parte dos usuários, a devida higienização dos equipamentos de ginástica quando utilizados.

§ 1º: Fica suspenso a realização de torneios e campeonatos.

Art. 6º. Fica autorizado o funcionamento das atividades comerciais e bancárias no âmbito do município de Riachão/MA, desde que reduzida a capacidade para 50% (cinquenta por cento) dos clientes e obedeça às demais medidas de prevenção, tais como a utilização obrigatória de máscaras por todos os usuários/clientes e colaboradores, bem como a disponibilização, por parte do estabelecimento, de álcool 70% (setenta por cento).

Art. 7º. Quanto aos óbitos, velórios e serviços funerários, estes devem obedecer às seguintes diretrizes:

I- Nos óbitos ocorridos sem que haja diagnóstico ou suspeita de novo coronavírus - COVID-19, os velórios ocorrerão de forma normal, obedecidas as medidas e recomendações das autoridades sanitárias;

II- Quando o óbito se der por confirmação ou suspeita do novo coronavírus - COVID -19, fica proibido o velório, sendo permitida à empresa funerária apenas permanecer por, no máximo, 30 minutos em frente à igreja ou outro templo indicado pela família para despedida e homenagem ao falecido, mantendo-se, de qualquer forma, o veículo funerário fechado e guardando uma distância mínima de 2 (dois) metros de qualquer pessoa em relação ao veículo fúnebre;

III- O cortejo funerário será permitido quando o falecimento ocorrer por motivos diversos ao novo coronavírus - COVID 19, ao passo que se o falecimento ocorrer em razão da dita cepa o cortejo fúnebre ficará limitado, exclusivamente, aos familiares do falecido e por meio de veículo automotor (carro), sendo autorizado apenas a presença de 10 (dez) familiares no ato do sepultamento, utilizando-se, todos, máscaras e distanciamento

mínimo de 1,5 m (um metro) e meio entre as pessoas;

Art. 8º. É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual em qualquer ambiente público ou de livre acesso no Município de Riachão.

§ 1º. As máscaras de proteção respiratória poderão ser industrializadas ou de fabricação caseira, descartável, mas feita por qualquer material que crie uma barreira contra a propagação do novo coronavírus - COVID-19, estando, de qualquer forma, ajustada perfeitamente ao rosto e cobrindo totalmente o nariz e a boca do usuário.

Art. 9º. Os profissionais da área da saúde seguirão o protocolo de cuidado à saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 10. O descumprimento das disposições contidas no presente Decreto importará na aplicação das sanções legais previstas na legislação civil e penal pertinentes, bem como a possibilidade de aplicação de advertência e multa, assim como o fechamento compulsório de atividades.

Art. 11. Caberá à Vigilância Sanitária Municipal a adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto, dentre as quais a aplicação das sanções descritas no antigo anterior.

Art. 12. Eventuais omissões serão solvidas com a edição de atos normativos complementares, inclusive por meio de portarias editadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor em 23 de abril de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário, podendo o mesmo ser revisto a qualquer tempo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão/MA, em 23 de abril de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES
Código identificador: ed35cbbc9aef87b39ac22fe3ba2b041

PORTARIA GAB. PREF Nº. 309/2021.

PORTARIA GAB. PREF Nº. 309/2021.

Dispõe sobre a delegação de poder ao Secretário da Prefeitura Municipal de Riachão e dá outras providências.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais no que lhe são conferidas pelo Artigo nº 79 .da Lei Orgânica do Município de Riachão - MA.

R E S O L V E:

Art 1º - Delegar competência a Sr.ª SOLANGE TEIXEIRA LIMA, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade nº 068444942018-6-SSP-MA, inscrito no CPF nº 248.235.542-72, número de inscrição eleitoral nº 032307511198, residente na Rua 7 de setembro nº 656, Centro, Riachão/MA, para movimentar solidária e conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo deste município, a conta nº 4408-3/16159-4-FMS, vinculada ao CNPJ 05.282.801/0001-00 da Prefeitura Municipal de Riachão/MA.

Art 2º - A delegação constante dos artigos 1º, desta Portaria dispõem sobre atribuições tais como: abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, autorizar aplicações e resgates de valores, cadastrar e solicitar desbloqueio de senhas, solicitar saldos e extratos de contas correntes e de investimentos, ordenar pagamentos e transferências por ofício ou por meio eletrônico, emitir comprovantes, atualizar cadastros, alterar limites de pagamentos e de transferências, enfim todos os demais atos necessários a operacionalização das contas públicas vinculadas aos CNPJ's constantes nesta portaria..

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, aos doze dias do mês de abril do ano de 2021.

Ruggero Felipe Menezes dos Santos
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES
Código identificador: 15969d0aff2a22ee4f6582fbeb006244*

PORTARIA GAB. PREF Nº. 310/2021.

PORTARIA GAB. PREF Nº. 310/2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes aos Secretários da Prefeitura Municipal de Riachão e dá outras providências.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais no que lhe são conferidas pelo Artigo nº 79 .da Lei Orgânica do Município de Riachão - MA

R E S O L V E:

Art 1º - Delegar competência a Sr.ª SOLANGE TEIXEIRA LIMA, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade nº 068444942018-6-SSP-MA, inscrito no CPF nº 248.235.542-72, número de inscrição eleitoral nº 032307511198, residente na Rua 7 de setembro nº 656, Centro, Riachão/MA, para movimentar solidária e conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo deste município, as contas vinculadas ao CNPJ 11.982.875/0001-52 do Fundo Municipal de Saúde de Riachão/MA.

Art 2º - A delegação constante do artigo 1º desta Portaria dispõem sobre atribuições tais como: abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, autorizar aplicações e resgates de valores, cadastrar e solicitar desbloqueio de senhas, solicitar saldos e extratos de contas correntes e de investimentos, ordenar pagamentos e transferências por ofício ou por meio eletrônico, emitir comprovantes, atualizar cadastros, alterar limites de pagamentos e de transferências, enfim todos os demais atos necessários a operacionalização das contas públicas vinculadas aos CNPJ's constantes nesta portaria.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, aos doze dias do mês de abril do ano de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES
Código identificador: 91ec7092260dd5a92f03c14763bdf6e9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 014 - 2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 014 - 2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 - Processo Administrativo nº 015-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 01.141.809/0001-04, sediada na RUA S-2, 634 SETOR BELA VISTA GOIÂNIA-GO CEP 74823-430; OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Contabilidade Pública, Controle Interno, Departamento, Pessoal e Demais Serviços de Publicação Eletrônica de Contabilidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Meio Ambiente do Município de Ribamar Fiquene - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; Jurídica; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio; Ambiente; **Fonte de Recursos Valor;** 001 Recursos Ordinários 400.000,00; **TOTAL 400.000;** VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos); VIGENCIA: até 20 de fevereiro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. **Luís Sabino Barros Guimarães**, brasileiro, agente político, portador do CPF nº 369.636.821-00 e carteira de identidade nº Nº 027795532004-9 SSP-MA, e pelo contratado: Sr.(a). EDSON ROQUE PESCONI, CPF Nº 063.067.638-05, RG Nº 1.496.734 SSP/GO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA T-36, QD 154 Lote 04 Residencial Ipanema VI, APTO 802 Setor Bueno, GOIÂNIA-GO, CEP 74223-050; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 23/04/2021.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: aab853b0f6e72ef656d09856931beaaf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021-CPL

A pregoeira Oficial do Município de Santa Rita torna público que realizará Licitação com as seguintes especificações: **Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520**, de 21 de julho de 2002, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, no que couber, **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência social do Município, conforme especificações e normas previstas neste Termo de Referência. **Modo de disputa Aberto e fechado**, atendendo assim as necessidades. **Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 26/04/2021 até às 09h00 min do dia 06/05/2021. Início da Sessão Pública**

virtual será às 09h01min do dia 06/05/2021. (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente diretamente na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer informação poderá ser obtida junto ao portal. Santa Rita, 19 de abril de 2021. **Karina Borges Cutrim** - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 2c422407a7cd8be9fcdadf847df58390*

PORTARIA Nº 004/2021

Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Constituição Federal de 1988. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear para o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Senhor Faudemir Gonçalves Ferreira Junior, inscrito no CPF Nº 002.880.033-81, com Símbolo Isolado. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na ata de sua Publicação, com efeito retroativos a 4 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, 11 DE JANEIRO DE 2021. **HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: a02466b13a3429b906e314c3c474105e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO N.º 120 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO N.º 120 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Declara situação de calamidade pública no Município de São João do Sóter em virtude da notificação de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral) no Estado do Maranhão, da necessidade de medidas preventivas de combate, da necessidade de assistência à população, mobilização de recursos em nível local e/ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, e do exposto no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que compete ao Município em cooperação com o Estado e a União a defesa da saúde, preservando o bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas diante de eventos adversos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem com a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do

Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672 de 19 de Março de 2020, exarado pelo Poder Executivo Estadual, que Declarou situação de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos (hoje confirmados) de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), bem como da ocorrência de chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4);

CONSIDERANDO que compete aos Entes Públicos Municipais, em formato tripartite com a União e os Estados, elaborar planos de saúde pública, bem como planos de combate as pandemias;

CONSIDERANDO a perspectiva de aumento exponencial dos casos de Coronavírus no nosso Estado, o que poderá levar ao colapso de nosso sistema de saúde com demanda maior que a oferta de leitos, Como tem ocorrido em outros países, com desdobramentos diários, necessitando de esforço conjunto no emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença já notificada no Estado e em Municípios vizinhos a São João do Sóter

CONSIDERANDO que o aumento exponencial dos casos confirmados de infectados no Município de São João do Sóter e que o número de mortos pela COVID-19 em São João do Sóter até março de 2021 já é quase o triplo do ocorrido em todo o ano de 2020;

DECRETA:

Art.1º Fica declarada situação de calamidade pública, em todo o território do Município de São João do Sóter/MA, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0) conforme instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º. Para o enfrentamento da situação de calamidade era declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

- I. - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, do art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 3º, inciso VII, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- II. - fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços necessários ao enfrentamento da calamidade, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- III. - ficam suspensas per tempo indeterminado as férias e licenças estatutárias passíveis de gozo oportuno dos servidores públicos municipais que atuam nos serviços, públicos de saúde, bem como daqueles que, pela natureza dos serviços, não possam sofrer solução de continuidade sem prejuízo para a população, circunstância que deve ser analisada pelo titular da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 3º. Ficam mantidas as suspensões para realização de qualquer evento em local fechado ou aberto, que implique em aglomeração de pessoas.

Art. 4º As medidas sanitárias destinadas à contenção da COVID-19 e enfrentamento do estado de calamidade pública a que se refere este Decreto constarão de normas estaduais

específicas.

Art. 5º Todos os órgãos e entidades municipais, no âmbito de suas respectivas competências, envidarão esforços para apoiar as ações de resposta ao estado de calamidade pública a que se refere este Decreto.

Art. 6º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto dar-se-á em regime de urgência e prioridade, em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos decretos.

Art. 8º. Este Decreto deverá ser submetido aos Poderes Executivo Estadual e Federal para fins do reconhecimento de que tratam as normas legais

Art. 9. As medidas e prazos previstos neste Decreto poderão ser reavaliados a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, por ato do Chefe do Poder Executivo, enquanto durar o estado de calamidade.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São João do Sóter - MA, 16 de abril de 2021

JOSERELE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: f4b94e3f0e91a57ad837de63aac2a12c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de São João dos Patos/MA. Sendo assim, após ter ouvido as alegações na sessão do dia 09 de abril de 2021, foram consideradas **INABILITADAS** as empresas: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 23.706.563/0001-03; FUTURA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 35.098.235/0001-42; KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 01.265.807/0001-19; ILUMINARY EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 17.378.561/0001-21; S DA S COELHO EIRELI, inscrita no CNPJ 11.453.310/0001-88; PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 10.576.311/0001-57; J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ 04.345.274/0001-73; PREST SERVE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 19.181.034/0001-58; W. C. RAMOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ 18.447.939/0001-64; BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA, inscrita no CNPJ 22.063.699/0001-71. Foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 26.575.201/0001-00 e FUTURA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 35.098.235/0001-42. Sendo assim, em atendimento ao Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste aviso, para que os participantes, caso queiram, apresentem recurso administrativo. São João dos Patos/MA, 23 de abril de 2021. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Presidente da CPL.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 247d367cb2f0953d9cd3840b46b5f67b*

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021- SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 06/2021, que teve como objeto o Registro de Preços para a prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Roço, Capina, Poda de Árvores, Limpeza de Caixa d'água e Limpeza de Cisterna para a Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA, para o exercício de 2021, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.497.557/0001-61, com proposta apresentada no valor total de R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Unitário. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Presencial nº 06/2021- SRP. São João dos Patos/MA, 12 de abril de 2021. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021- SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 16/2021, que teve como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades do Município de São João dos Patos/MA, para o exercício de 2021, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas: F M MOREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.715.572/0001-20, pelo valor de R\$ 133.550,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais), SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 30.313.649/0001-23, pelo valor de R\$ 142.146,00 (cento e quarenta e dois mil cento e quarenta e seis reais), ELIAS EVANGELISTA SA DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 18.367.562/0001-33, pelo valor de R\$ 60.063,00 (sessenta mil e sessenta e três reais), EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.504.008/0001-19, pelo valor de R\$ 104.102,00 (cento e quatro mil e cento e dois reais), ADEQUA MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.790.405/0001-27, pelo valor de R\$ 119.840,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Unitário. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Presencial nº 16/2021- SRP. São João dos Patos/MA, 14 de abril de 2021. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021- SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 18/2021, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de confecção e serviços de malharia em geral para atender a demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, para o exercício de 2021, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas: K. SILVA SANTANA, inscrita no CNPJ nº 36.123.346/0001-24, pelo valor de R\$ 151.776,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais). REMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.967.962/0001-24, pelo valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Unitário. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Presencial nº 18/2021- SRP. São João dos Patos/MA, 15 de abril de 2021. Francisco Eduardo da Veiga Lopes-Pregoeiro.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO

PRESENCIAL Nº 11/2021- SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 11/2021, que teve como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente, didático e pedagógico, para atender as necessidades do Município de São João dos Patos/MA, para o exercício de 2021, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS, inscrita no CNPJ nº 14.660.324/0001-60, pelo valor de R\$ 751.666,25 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ELIAS EVANGELISTA SA DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 18.367.562/0001-33, pelo valor de R\$ R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais), HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 36.306.615/0001-98, pelo valor de R\$ R\$ 434.815,65 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Unitário. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Presencial nº 11/2021- SRP. São João dos Patos/MA, 19 de abril de 2021. Francisco Eduardo da Veiga Lopes-Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b2a8d57f1bf991fce1610c57826e6e36*

PORTARIA Nº 157/2021 - GAB-PREF

PORTARIA Nº 157/2021 - GAB-PREF
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAO DOS PATOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para o triênio de 2021 a 2024, os representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil, na forma abaixo:

• REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Vânia Silva de Araújo, CPF: 821468963-53, Titular.
- João Jardel Alves Pacheco, CPF: 014.237.533-05, Titular.
- Lyvia Manuella Firmino Santos da Silva, CPF: 966.916.113-49, Suplente.
- Claudiana Dias Nolêto Alves, CPF: 790.265.323-34, Suplente.

• REPRESENTANTES DOS DOCENTES:

- Leonardo Barbalho Lima, CPF: 023.514.053-82, Titular.
- Ana Maria da Silva, CPF: 615.629.473-20, Titular.
- Shirlene Lima Noleto, CPF: 653.198.343-49, Suplente.
- Jociaria Pereira de Matos, CPF: 014.961.393-80, Suplente.

• REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES:

- Gautama Silva dos Santos, CPF: 740.842.673-68, Titular.
- Grace Teresinha Mendes Rodrigues Camêlo, CPF: 187.204.042-04, Suplente.

• REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

- Manoel Wildilson Batista de Araújo, CPF: 811.046.931-00, Titular.
- Anna Técyra Corrêa e Silva, CPF: 005.361.263-99, Suplente.

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Ana Lúcia Dias de Sousa, CPF: 268.009.003-97, Titular.
- Patrícia Hélia Ferreira Veríssimo, CPF: 002.432.403-70,

Titular.

c) Monyk Evely Ferreira da Silva, CPF: 041.286.703-67, Suplente.

Vilma Lúcia Alves de Lima Oliveira, CPF: 441.154.584-53, Suplente.

Art. 2º - A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São dos Patos, Estado do Maranhão aos 09 de março de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 235144fa2d5e9352e7cba35c29325311*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA

OBJETO: Registro de Preços para a futura Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transportes de Encomendas, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 26/04/2021, às 08h00min. ao dia 07/05/2021 às 09h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 07/05/2021 às 10h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** Sistema de Registro de Preços
- **ORÇAMENTO SIGILOSO () SIM (X) NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ma.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br ou pelo telefone: (99) 98503-2444.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 23 de abril de 2021.

Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves
Pregoeiro Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 581ffc7513b9acbdad81e156c7fcf862

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2021- SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA

OBJETO: Registro de Preço para a futura Contratação, sob demanda, de empresa para aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (KIT CESTAS BÁSICAS).
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 23/04/2021, às 08h00min. ao dia 07/05/2021 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 07/05/2021 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- **ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ma.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br ou pelo telefone: (99) 98503-2444.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 22 de abril de 2021.

Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves
Pregoeiro Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b8f18fc58b23a23ab65d87d84d510848

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021 - PMT**

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações na Lei 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal Nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - PMT. Processo Administrativo: 094-04/2021.11-PMT. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos poços tubulares artesianos, com fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades do município de Tutóia/MA. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 10 de maio de 2021, às 08h:30mim, A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Considerando a atual crise sanitária provocado pelo COVID-19, e em virtude do Decreto Municipal 017, de 05 de março de 2021, que trata da prevenção e combate da COVID 19, os atendimentos presenciais dos órgãos municipais estarão suspensos. portanto, o Edital e anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <http://www.tce.ma.gov.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: cclca@tutoia.ma.gov.br, e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 26 de abril de 2021. **FABIANA DE PAIVA LIMA. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: b807fd806f986065a98c6b7970549aec

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
- PMT**

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016. **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - PMT. Processo Administrativo: 092-03/2021.11- PMT. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de pavimentação em piso bloquete pre-moldado em vias públicas na sede do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 13 de maio de 2021, às 08h:30mim, no Anexo da SEMED localizada à Rua Senador Leite, S/N.º, 3º pavimento no Auditório, Centro, Tutóia (MA). CONSIDERANDO O ATUAL MOMENTO DE PANDEMIA DO COVID-19, TODAS AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA DEVERÃO SER ADOTADAS, TAIS COMO USO DE MÁSCARA, LUVAS E DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 2M (DOIS METROS) ENTRE OS PRESENTES NA SESSÃO. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede da CPLP localizada à Rua Aeroporto, N.º 118, Centro, Tutóia (MA). HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 8 às 13 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br; www.tutoia.ma.gov.br ou pelo e-mail: cclca@tutoia.ma.gov.br. Tutóia/MA, 26 de abril de 2021. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 0aa8c5659cdb2fa9fee7d523c0907ade

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
- PMT**

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 - PMT. Processo Administrativo: 093-03/2021.11 -PMT OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica, no município de Tutóia - MA de acordos com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 14 de maio de 2021, às 08h:30min, no Anexo da SEMED localizada à Rua Senador Leite, S/N.º, 3º pavimento no Auditório, Centro, Tutóia (MA).

CONSIDERANDO O ATUAL MOMENTO DE PANDEMIA DO COVID-19, TODAS AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA DEVERÃO SER ADOTADAS, TAIS COMO USO DE MÁSCARA, LUVAS E DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 2M (DOIS METROS) ENTRE OS PRESENTES NA SESSÃO.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na sede da CPLP localizada à Rua Aeroporto, N.º 118, Centro, Tutóia (MA).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 8 às 13 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br ; www.tutoia.ma.gov.br ou pelo e-mail: cclca@tutoia.ma.gov.br Tutóia/MA, 26 de abril de 2021.

LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA).

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: aba04366e417c9443b0d2e41caa7da45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

DECRETO Nº 12 /2021

DECRETO Nº 12 /2021 DUQUE BACELAR - 09 DE ABRIL DE 2021

Declara **Situação de Calamidade Pública** em todo o território do Município de Duque Bacelar/MA em virtude da existência de casos contaminação pela **COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO** no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da Emergência (Calamidade) de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria nº 546, de 26.03.2021, reconheceu o Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado do Maranhão em decorrência de Doenças Infecciosas Virais - 1.5..1.1.0 (COVID-19) declarado pelo Decreto nº 36.597, de 17 Março de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.597, de 17 de Março de 2021, declarou estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa);

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de novas variantes, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade e de gravidade;

CONSIDERANDO a persistência do referido desastre biológico, o aumento do número de pessoas contaminadas pela COVID-19 no município de Duque Bacelar - Ma, bem como o Parecer da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, do Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão, que recomenda a ratificação da declaração de estado de calamidade pública ante os efeitos oriundos de problema biológico (Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0) em todo o Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que o município de Duque Bacelar - Ma elaborou o Plano de Contingência, bem como tem adotado, ao longo dos últimos meses, medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, em especial os decorrentes do Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do efetivo de profissionais de saúde para manutenção dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a possível ampliação na demanda por medicamentos, equipamentos e insumos de saúde;

CONSIDERANDO a sensível e previsível queda na arrecadação municipal em decorrência dos fechamentos e da redução das atividades econômicas;

CONSIDERANDO que o município já vem suportando os danos e prejuízos causados pelos problemas biológicos que comprometem parcialmente a capacidade de resposta do poder público municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 65; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Duque Bacelar/MA as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da citada situação de Calamidade em saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Calamidade Pública em todo território do Município de Duque Bacelar/MA, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 (Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0) infecção causada pelo coronavírus (SRS-CoV-2)

Art. 2º As medidas sanitárias destinadas à contenção da COVID-19 e enfrentamento do estado de calamidade pública a que se refere este Decreto constarão de normas municipais específicas e temporárias.

Art. 3º Todos as Secretarias e órgãos municipais, no âmbito de suas respectivas competências, envidarão esforços para apoiar as ações de resposta ao estado de calamidade pública a que se refere este Decreto

Art. 4º No período de vigência do presente Decreto, poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa

Art. 5º - No período de vigência do presente Decreto, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecendo as disposições da Lei Federal nº 13.979/2020, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da situação de Calamidade.

Art. 6º Ficam vedados, ao longo do período de situação de calamidade:

I - afastamentos para viagens ao exterior;

II - a realização de provas de concurso público da Administração Direta e Indireta, exceto para áreas de saúde, assistência social e segurança.

Art. 7º. Sem prejuízo das medidas já elencadas, todos os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão adotar as seguintes providências:

Art. 8º. Para enfrentamento da Situação de Calamidade de saúde pública decorrente do novo coronavírus, poderão ser adotadas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II quarentena;

III determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos.

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser

limitadas, no tempo e no espaço, ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Regulamento Sanitário Internacional, anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§3º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art. 10. Fica instalado o Centro de Operações de Calamidade em Saúde, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, para o monitoramento da Calamidade em saúde pública ora declarada.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Crise ou ao Centro de Operações de Calamidade em Saúde definir as medidas e estratégias referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 11. Fica a Secretaria Municipal de Saúde - FMS autorizada a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 12. Fica o Município de Duque Bacelar/MA, autorizado a remanejar mão de obra terceirizada, em especial prestadores de serviço de limpeza e higienização, para execução dos respectivos serviços em áreas definidas como prioritárias neste Decreto, independentemente da secretaria à qual o respectivo contrato está vinculado.

Art. 13. Fica o Município autorizado a remanejar servidores entre Secretarias ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para a realização do serviço, em especial na área da saúde.

§ 1º - Demonstrado a necessidade de maior número de servidores para evitar caos na prestação de serviços a população, fica autorizado a contratação temporária de servidores, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

§ 2º A Administração poderá solicitar ao Estado a disponibilização, em regime de urgência, dos servidores investidos nas funções de fiscalização (Vigilância, Sanitária, Agropecuária, Tributária e outros) lotados no Município de Duque Bacelar/MA para auxiliar na fiscalização e conscientização nas barreiras.

§ 3º O Município poderá solicitar auxílio das forças de segurança (Polícia Militar, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros), em regime de colaboração mútua, para acompanhar e garantir a ordem durante o período de restrição de acesso.

§ 4º Todos os veículos serão abordados nas barreiras sanitárias e os condutores questionados acerca de seu destino final.

§ 5º Caso pretendam a entrada e/ou permanência no Município

de Duque Bacelar/MA, deverão ser prestadas informações requeridas pelos fiscais e agentes de saúde para averiguar o grau de probabilidade de contaminação, bem como será aferida a temperatura dos passageiros, colhidos os demais dados pertinentes, além de repassadas orientações acerca das medidas preventivas em relação ao vírus COVID-19.

§ 6º O não atendimento às determinações dos servidores investidos nas funções de controle dos acessos principais caracterizará crime de desobediência, na forma do Art. 330, do Código Penal, sujeitando o infrator à pena de detenção e multa.

Art. 14. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, crescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 15. Ficará a cargo da Secretaria de Administração e Finanças providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e o combate da COVID-19, com a abertura de Créditos Extraordinários.

Art. 16. Para efeitos do disposto nesse decreto, aplicam-se as suspensões dispostas no art. 65 da Lei n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos decretos.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE ABRIL DE 2021.

Francisco Flavio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: bc1f23d1744c52b9919f186e383d9a6e

PORTARIA N º 91/2021 - GP. PMDB - EXONERAÇÃO

PORTARIA N º 91/2021 - GP. PMDB Em: 22 de Abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

R E S O L V E:

I - Exonerar, **ALEXANDRO FURTADO DA COSTA**, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura DAS-II, da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 62cb3d86bddd895a8c33439c633cd8aa

PORTARIA Nº 004/2021 - FAPEDUQUE

PORTARIA Nº 004/2021 - FAPEDUQUE

CONCEDE A SRA. ROSILENE LIMA DOS SANTOS, FRANCISCO VICTOR DOS SANTOS COSTA, ELLEN VITORIA DOS SANTOS COSTA E FRANCISCA NATHALY ALVES OLIVEIRA O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Municipal nº 070/2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Duque Bacelar/MA.

Art. 1º - Concede a Senhora ROSILENE LIMA DOS SANTOS, Brasileira, Viúva RG nº 021340602002-6 SSP/MA, CPF nº 023.624.523-60 e os dependentes econômicos FRANCISCO VICTOR DOS SANTOS COSTA, ELLEN VITORIA DOS SANTOS COSTA E FRANCISCA NATHALY ALVES OLIVEIRA, representada neste ato por sua genitora Sra. Gerusa de Jesus Alves, **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do **Sr. Francisco Oliveira Costa Neto**, com base no Art. 47, da lei nº 070/2010, Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c, com proventos integrais.

PARAGRAFO ÚNICO - O benefício de que se trata o Art. 1º será rateado igualmente entre as dependentes, nos termos do artigo 47 e 49 da Lei Municipal nº 70/2010 ainda em vigor.

Art. 2º O provento de aposentadoria será de R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) conforme quadro abaixo:

Proventos: 100% (+) 4 = 25%	
ROSILENE LIMA DOS SANTOS	R\$ 302,50
FRANCISCO VICTOR DOS SANTOS COSTA	R\$ 302,50
ELLEN VITORIA DOS SANTOS COSTA	R\$ 302,50
FRANCISCA NATHALY ALVES OLIVEIRA	R\$ 302,50
Total:	1.210,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 6 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar-MA, 16 de março de 2021.

Domingos Lopes Nascimento Filho
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: aa58d45a917fe07af483de37046d0840

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2021

Resolução que dispõe sobre os eleitores aptos a participar do Processo de Escolha os Membros Conselho Tutelar do município de Duque Bacelar-MA, e local de votação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Duque Bacelar, no uso das

atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 004/2002 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, § 1º da Lei 8.069/90, bem como o art. 14 da Resolução CONANDA Nº 170/14;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual determina procedimentos para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus;

A. o decreto nº 36.597, de 17 de Março de 2021, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR que participarão da eleição suplementar apenas os eleitores listados no caderno nº 028 da Unidade Escolar Jorge Aguiar, que não participaram da última eleição em 2019.

Art. 2º - A eleição acontecerá no prédio da Unidade Escolar Jorge Aguiar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque Bacelar (MA), 22 de Abril de 2021

Marcela Maria Araújo Magalhães Torres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Duque Bacelar - MA

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 6f8c229610fd79e7954787b1b026bdb8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

DECRETO Nº 24 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Decreto n.º 24/2021/GAB, de 23 de abril de 2021.

ALTERA O DECRETO N.º 14/2021/GAB DE 05 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIA OBSERVÂNCIA DAS DIRETRIZES SANITÁRIAS LIGADAS AO ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA COVID-19, REALIZAÇÃO DE EVENTOS E REUNIÕES EM GERAL, AULAS PRESENCIAIS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e propiciem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma estabelecida no artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de

importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, reconhecida por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, através da qual o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO a Portaria no 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.831, de 20 de maio de 2020 e o Decreto nº 35.958, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento social e proibição geral de atividades não essenciais comprometem seriamente a atividade econômica no âmbito municipal e traz inúmeras consequências ao setor privado, assim como ao setor público com o considerável déficit de arrecadação nas constas municipais e, conseqüentemente, nos próprios recursos financeiros necessários para o devido enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341-DF, referendou medida cautelar, acrescida da interpretação conforme à Constituição, para o fim de estabelecer que as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública prevista na Lei Federal nº 13.97/2020, devem respeitar a administrativa e funcional de cada esfera do governo, incluindo os Municípios;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico com o histórico detalhado do COVID 19 neste município, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 36.582 de 12 de março de 2021 do Governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades, sendo dever do Município de Humberto de Campos colaborar com todas as medidas objetivando o fim acima declinado;

DECRETA:

Art. 01º Ficam prorrogadas todas as medidas sanitárias constantes no Decreto n.º 14/2021/GAB de 05 de março de 2021, até a data de **02 de maio de 2021**, podendo ser revistas a qualquer momento pela Administração Pública, de forma a torná-las mais rígidas ou mais flexíveis, de acordo com novas recomendações de medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção a pandemia COVID-19, e/ou novas determinações supervenientes das esferas do governo estadual ou federal.

§ 1º Bares, restaurantes, lanchonetes e similares poderão funcionar respeitando o limite máximo de 50% da capacidade, desde que cumprindo rigorosamente todos os protocolos sanitários.

§ 2º O funcionamento da Tradicional Feira Comercial do Município de Humberto de Campos/MA, ocorrerá normalmente, respeitados os protocolos sanitários.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a, juntamente com as Secretarias Municipais de Saúde e de Administração e após avaliação periódica do quadro de casos de covid-19 no município, realizar suas atividades nas modalidades híbrida, remota ou revezamento de servidores.

Art. 02º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 23 DE ABRIL DE 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: fdbbf575955073c404501b5fe8116036

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**EXTRATO DE CONTRATO Nº45/2021. PROC. ADM:
72/2021**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo de Nina Rodrigues e a empresa **ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **02.452.113/0001-53. ESPÉCIE:** Contrato de Serviços. **OBJETO:** Construção de uma praça no hospital municipal de Nina Rodrigues/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 357.445,93 (Trezentos e cinquenta sete mil quatrocentos e quarenta cinco reais e noventa três centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05 de Abril de 2021; até 31 de dezembro de 2021; **FONTE DE RECURSOS: Próprios;** Poder 02 - Poder Executivo; **ÓRGÃO:** 02 - Secretaria de Administração e Planejamento - **UNIDADE:** 00 - Secretaria de Administração e Planejamento; 02.02 - Secretaria de Administração e Planejamento - 02.02.00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 04 - Administração, 04.121 - Planejamento e Orçamento - 04.121.0004 - Organização e Modernização Administrativa - 04.121.0004.2003.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento. Obras e Instalações - 4.4.90.51.00.. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Ivaldo Rodrigues Cruz, Secretario Municipal, pela Contratante, o senhor Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues, CPF: 710.793.433-54, pela Contratada - Assessoria Jurídica - Nina Rodrigues/MA, 05 de Abril de 2021.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2e95bb175d3508fbc557b6b9309f46d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs e a empresa **V DOS SANTOS SOUSA EIRELI**, CNPJ **30.423.616/0001-36**, neste Ato Representada Pelo Sr.º. **Vinicius dos Santos Souza**, portador do RG nº 0526560620140/SSP MA, inscrito no CPF/MF sob nº 618.656.973-03, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 011/2021 para o exercício de 2021.

Empresa: V DOS SANTOS SOUSA EIRELI						
CNPJ: 30.423.616/0001-36			Fone/Fax: (98)			
Representante: Vinicius dos Santos Souza			CPF: 618.656.973-03			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
MATERIAL HIDRAULICO						
1	CAIXA DE DESCARGA DE 6 LITROS	UND	TIGRE	175	R\$ 46,00	R\$ 8.050,00

2	CANO C/ CURVA DE 40 BRANCO P/ CX DE DESCARGA	UND	TIGRE	70	R\$ 20,51	R\$ 1.435,70
3	SPUD INTERNO- BOLSA P/ VASO	UND	AMANCO	140	R\$ 5,09	R\$ 712,60
4	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO DE 40 CM X 1/2''	UND	TIGRE	245	R\$ 7,65	R\$ 1.874,25
5	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 10 P/ VASO	UND	CISER	350	R\$ 4,18	R\$ 1.463,00
6	SIFONADO TIPO GARGANTA	UND	TIGRE	245	R\$ 11,00	R\$ 2.695,00
7	VÁLVULA PVC DE 25 MM P/ LAVATORIO	UND	AMANCO	175	R\$ 5,12	R\$ 896,00
8	VÁLVULA DE 40 MM P/ CUBO INOX	UND	AMANCO	42	R\$ 20,33	R\$ 853,86
9	TORNEIRA CROMADA DE PÉ DE 20 MM	UND	TIGRE	63	R\$ 46,00	R\$ 2.898,00
10	TORNEIRA PLÁSTICA DE PÉ DE 20 MM	UND	TIGRE	140	R\$ 13,57	R\$ 1.899,80
11	TORNEIRA PLÁSTICA BRANCA LONGA DE 20 MM	UND	TIGRE	42	R\$ 8,49	R\$ 356,58
12	TORNEIRA C/ BICO P/ JARDIM PRETA	UND	TIGRE	84	R\$ 5,09	R\$ 427,56
13	TORNEIRA CROMADA CURTA P/ TANQUE	UND	TIGRE	119	R\$ 20,51	R\$ 2.440,69
14	TORNEIRA P/ GELAGUA	UND	TIGRE	28	R\$ 8,49	R\$ 237,72
15	TORNEIRA BICA MOVEL CROMADA	UND	TIGRE	42	R\$ 76,94	R\$ 3.231,48
16	TORNEIRA BICA MOVEL PLÁSTICA	UND	TIGRE	70	R\$ 76,94	R\$ 5.385,80
17	TORNEIRA DE PAREDE CROMADA	UND	TIGRE	70	R\$ 46,00	R\$ 3.220,00
18	TORNEIRA DE PAREDE PLÁSTICA	UND	CISER	84	R\$ 8,49	R\$ 713,16
19	GAXETA P/ TORNEIRA DE 20 MM	UND	CISER	84	R\$ 1,65	R\$ 138,60
20	REGISTRO PVC DE PRESSÃO DE 20 MM PVC	UND	CISER	56	R\$ 11,94	R\$ 668,64
21	REGISTRO PVC DE PRESSÃO DE 25 MM PVC	UND	TIGRE	42	R\$ 17,10	R\$ 718,20
22	REGISTRO PVC DE GAVETA DE 20 MM	UND	TIGRE	56	R\$ 29,89	R\$ 1.673,84
23	REGISTRO PVC DE GAVETA DE 25 MM	UND	TIGRE	28	R\$ 41,85	R\$ 1.171,80
24	REGISTRO PVC DE ESFERA DE 50MM	UND	TIGRE	21	R\$ 47,58	R\$ 999,18
25	REGISTRO PVC DE ESFERA DE 60 MM	UND	TIGRE	21	R\$ 54,64	R\$ 1.147,44
26	REGISTRO PVC DE ESFERA DE 32 MM	UND	TIGRE	21	R\$ 23,91	R\$ 502,11
27	JOELHO LISO DE 20 MM	UND	TIGRE	182	R\$ 2,03	R\$ 369,46
28	JOELHO LISO DE 25 MM	UND	TIGRE	182	R\$ 2,39	R\$ 434,98
29	JOELHO LISO DE 32 MM	UND	TIGRE	84	R\$ 2,39	R\$ 200,76
30	JOELHO LR DE 20 MM	UND	TIGRE	112	R\$ 4,18	R\$ 468,16
31	JOELHO LR DE 25 MM	UND	TIGRE	112	R\$ 4,18	R\$ 468,16
32	JOELHO LR DE 50 MM	UND	TIGRE	42	R\$ 5,02	R\$ 210,84
33	JOELHO BRANCO DE 40 MM	UND	TIGRE	84	R\$ 3,35	R\$ 281,40
34	JOELHO BRANCO DE 50 MM	UND	TIGRE	112	R\$ 4,24	R\$ 474,88
35	JOELHO BRANCO DE 100 MM	UND	TIGRE	84	R\$ 10,23	R\$ 859,32
36	TEE PVC 20 MM	UND	TIGRE	154	R\$ 2,51	R\$ 386,54
37	TEE PVC 25 MM	UND	TIGRE	112	R\$ 4,24	R\$ 474,88
38	TEE PVC 32 MM	UND	TIGRE	49	R\$ 5,09	R\$ 249,41
39	TEE PVC 50 MM	UND	TIGRE	42	R\$ 5,97	R\$ 250,74
40	TEE SOLD. BRANCO DE 40 MM	UND	TIGRE	84	R\$ 2,52	R\$ 211,68
41	TEE SOLD. BRANCO DE 50 MM	UND	TIGRE	112	R\$ 6,34	R\$ 710,08
42	TEE SOLD. BRANCO DE 100 MM	UND	TIGRE	112	R\$ 17,00	R\$ 1.904,00
43	ADAPTADOR POLIETILENO DE 20 MM	UND	AMANCO	84	R\$ 1,02	R\$ 85,68
44	ADAPTADOR POLIETILENO DE 25 MM	UND	AMANCO	84	R\$ 1,69	R\$ 141,96
45	ADAPTADOR POLIETILENO DE 32 MM	UND	AMANCO	42	R\$ 2,55	R\$ 107,10
46	ADAPTADOR FRANGE DE 20 MM	UND	AMANCO	63	R\$ 11,96	R\$ 753,48
47	ADAPTADOR FRANGE DE 25 MM	UND	AMANCO	49	R\$ 15,37	R\$ 753,13
48	ADAPTADOR FRANGE DE 50 MM	UND	AMANCO	21	R\$ 20,51	R\$ 430,71
49	RALO SECO	UND	AMANCO	42	R\$ 13,63	R\$ 572,46
50	RALO SIFONADO	UND	AMANCO	63	R\$ 16,14	R\$ 1.016,82
51	LUVA LR DE 20 MM	UND	AMANCO	112	R\$ 1,67	R\$ 187,04
52	LUVA LISA DE 20 MM	UND	AMANCO	294	R\$ 1,02	R\$ 299,88
53	LUVA LISA DE 25 MM	UND	AMANCO	154	R\$ 1,67	R\$ 257,18

54	LUVA LISA DE 32 MM	UND	AMANCO	84	R\$ 2,39	R\$ 200,76
55	LUVA LISA DE 50 MM	UND	AMANCO	42	R\$ 5,09	R\$ 213,78
56	LUVA UNIÃO DE 20 MM	UND	AMANCO	42	R\$ 8,49	R\$ 356,58
57	LUVA UNIÃO DE 25 MM	UND	AMANCO	35	R\$ 11,96	R\$ 418,60
58	LUVA UNIÃO DE 32 MM	UND	AMANCO	35	R\$ 15,36	R\$ 537,60
59	LUVA UNIÃO DE 50 MM	UND	AMANCO	21	R\$ 29,06	R\$ 610,26
60	CURVA BRANCA DE 40 MM	UND	AMANCO	112	R\$ 2,54	R\$ 284,48
61	CURVA BRANCA DE 50 MM	UND	AMANCO	182	R\$ 4,24	R\$ 771,68
62	CURVA BRANCA DE 100 MM	UND	AMANCO	112	R\$ 11,10	R\$ 1.243,20
63	PIA P/ LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA	UND	ASTRA	63	R\$ 109,00	R\$ 6.867,00
64	PIA DE FIBRA DE 120 CM	UND	ASTRA	28	R\$ 144,00	R\$ 4.032,00
65	PIA DE COLUNA PARA LAVATÓRIO	UND	ASTRA	21	R\$ 205,31	R\$ 4.311,51
66	PIA PARA LAVANDERIA 2 CUBA (DE FIBRA)	UND	ASTRA	14	R\$ 174,00	R\$ 2.436,00
67	PIA PARA LAVANDERIA 2 CUBA (CIMENTO)	UND	ASTRA	14	R\$ 153,99	R\$ 2.155,86
68	CUBA DE LOUÇA OVAL SOBRE PÔR	UND	ASTRA	14	R\$ 390,00	R\$ 5.460,00
69	CUBA DE INOX	UND	ASTRA	14	R\$ 318,00	R\$ 4.452,00
70	VEDA VASO	UND	AMANCO	112	R\$ 13,63	R\$ 1.526,56
71	TAMPA PLÁSTICA P/ VASO BRANCA	UND	INCEPA	245	R\$ 31,00	R\$ 7.595,00
72	CHUVEIRO PVC BRANCO	UND	INCEPA	105	R\$ 13,63	R\$ 1.431,15
73	CANO ESGOTO MARROM DE 50 MM	VARA	AMANCO	84	R\$ 75,00	R\$ 6.300,00
74	CANO ESGOTO MARROM DE 40 MM	VARA	AMANCO	42	R\$ 75,24	R\$ 3.160,08
75	CANO ESGOTO MARROM DE 32 M	VARA	AMANCO	84	R\$ 49,00	R\$ 4.116,00
76	CANO ESGOTO MARROM DE 25 MM	VARA	AMANCO	112	R\$ 25,65	R\$ 2.872,80
77	CANO ESGOTO MARROM DE 20 MM	VARA	AMANCO	182	R\$ 23,91	R\$ 4.351,62
78	CANO ÁGUA BRANCO DE 40 MM	VARA	AMANCO	84	R\$ 37,54	R\$ 3.153,36
79	CANO ÁGUA BRANCO DE 50 MM	VARA	AMANCO	112	R\$ 54,70	R\$ 6.126,40
80	CANO ÁGUA BRANCO DE 100 MM	UND	AMANCO	182	R\$ 72,00	R\$ 13.104,00
81	BOIA DE 20 MM (P/ CAIXA D' ÁGUA)	UND	AMANCO	42	R\$ 15,30	R\$ 642,60
82	REDUÇÃO BRANCA 32X25 MM (BRONZE)	UND	AMANCO	21	R\$ 4,24	R\$ 89,04
83	FITA VEDA ROSCA 10 METRO	UND	AMANCO	224	R\$ 8,52	R\$ 1.908,48
84	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 75 G	UND	POLYTUBES	224	R\$ 13,00	R\$ 2.912,00
85	TUBO DE SILICONE DE 75 G	UND	POLYTUBES	84	R\$ 5,68	R\$ 477,12
86	VELA P/ FILTRO DE PIA	UND	WHILCLA	84	R\$ 20,51	R\$ 1.722,84
87	VELA PARA FILTRO INDUSTRIAL PF 200 E	UND	PLANETA ÁGUA	154	R\$ 43,00	R\$ 6.622,00
88	TAPES C/ ROSCA INTERNA DE 20 MM	UND	AMANCO	42	R\$ 1,02	R\$ 42,84
89	CAIXA D' AGUA DE 500 LITROS	UND	FORTLEV	21	R\$ 320,00	R\$ 6.720,00
90	CAIXA D' AGUA DE 1.000 LITROS	UND	FORTLEV	21	R\$ 465,00	R\$ 9.765,00
91	CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS	UND	FORTLEV	7	R\$ 2.910,00	R\$ 20.370,00
92	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	UND	CONFORT FIT	28	R\$ 465,00	R\$ 13.020,00
93	BACIA SANITÁRIA PARA DEFICIENTE FÍSICO	UND	CONFORT FIT	7	R\$ 572,00	R\$ 4.004,00
94	BACIA SANITÁRIA BRANCA (COMUM)	UND	CONFORT FIT	70	R\$ 160,00	R\$ 11.200,00
95	REPARO P/ CX DE DESCARGA ACOPLADA	UND	ICACA	70	R\$ 128,00	R\$ 8.960,00
96	DUCHA PARA VASO	UND	MAXFORTE	10	R\$ 41,01	R\$ 410,10
97	ARMÁRIO COM ESPELHO PARA BANHEIRO	UND	ASTRA	14	R\$ 64,98	R\$ 909,72
98	DISPENSE PARA SABONETE LIQUIDO	UND	VELOX	84	R\$ 73,00	R\$ 6.132,00
99	DISPENSE PARA PAPEL TOALHA	UND	NOBRE NEW CLASSIC	84	R\$ 35,00	R\$ 2.940,00
100	PORTA PAPEL HIGIENICO	UND	NOBRE NEW CLASSIC	182	R\$ 31,00	R\$ 5.642,00
101	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE	UND	METALCROMO	28	R\$ 146,00	R\$ 4.088,00
102	VÁLVULA DE SUÇÃO DE BRONZE	UND	QUALITY	14	R\$ 27,27	R\$ 381,78

103	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE	UND	QUALITY	14	R\$ 38,74	R\$ 542,36
MATERIAL ELÉTRICO						
104	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40	UND	TASCHIBRA	420	R\$ 54,00	R\$ 22.680,00
105	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20	UND	TASCHIBRA	420	R\$ 45,00	R\$ 18.900,00
106	LÂMPADA FLUORESCENTE LED DE 40	UND	TASCHIBRA	105	R\$ 279,00	R\$ 29.295,00
107	LÂMPADA FLUORESCENTE LED DE 15	UND	TASCHIBRA	175	R\$ 37,00	R\$ 6.475,00
108	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20	UND	TASCHIBRA	595	R\$ 20,50	R\$ 12.197,50
109	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 25	UND	TASCHIBRA	595	R\$ 23,50	R\$ 13.982,50
110	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 36	UND	TASCHIBRA	350	R\$ 71,00	R\$ 24.850,00
111	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA DE 45 LD	UND	TASCHIBRA	84	R\$ 94,40	R\$ 7.929,60
112	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA	UND	DELTA	70	R\$ 150,54	R\$ 10.537,80
113	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 1X40 COMPLETA	UND	DELTA	70	R\$ 125,43	R\$ 8.780,10
114	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 1X20 COMPLETA	UND	DELTA	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
115	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 2X20 COMPLETA	UND	DELTA	70	R\$ 152,87	R\$ 10.700,90
116	REATOR ELETRÔNICO 2X40 WOLTS	UND	MARGIRUS	490	R\$ 55,00	R\$ 26.950,00
117	REATOR ELETRÔNICO 1X40 WOLTS	UND	MARGIRUS	490	R\$ 37,50	R\$ 18.375,00
118	REATOR ELETRÔNICO 2X20 WOLTS	UND	MARGIRUS	490	R\$ 40,50	R\$ 19.845,00
119	REATOR ELETRÔNICO 1X20 WOLTS	UND	MARGIRUS	490	R\$ 47,83	R\$ 23.436,70
120	START	UND	MARGIRUS	245	R\$ 3,35	R\$ 820,75
121	CAPACITOR DE PARTIDA DE 2.5 UF	UND	LORENZETI	175	R\$ 11,36	R\$ 1.988,00
122	CAPACITOR DE PARTIDA DE 9 UF	UND	LORENZETI	105	R\$ 17,10	R\$ 1.795,50
123	CAPACITOR DE PARTIDA DE 4 UF	UND	LORENZETI	210	R\$ 13,63	R\$ 2.862,30
124	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	UND	TRAMONTINA	280	R\$ 6,12	R\$ 1.713,60
125	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	UND	TRAMONTINA	112	R\$ 10,08	R\$ 1.128,96
126	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	UND	TRAMONTINA	84	R\$ 15,74	R\$ 1.322,16
127	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA	UND	TRAMONTINA	119	R\$ 11,37	R\$ 1.353,03
128	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM TOMADA	UND	TRAMONTINA	84	R\$ 15,74	R\$ 1.322,16
129	INTERRUPTOR PX PADRÃO	UND	TRAMONTINA	84	R\$ 9,62	R\$ 808,08
130	TOMADA DE EMBUTIRPADRÃO	UND	TRAMONTINA	259	R\$ 6,99	R\$ 1.810,41
131	TOMADA PXPADRÃO 10A	UND	TRAMONTINA	364	R\$ 7,87	R\$ 2.864,68
132	TOMADA PX 20A PARA AR CONDICIONADO	UND	TRAMONTINA	84	R\$ 24,47	R\$ 2.055,48
133	KIT ASTOP	UND	MEC-TRONIC	35	R\$ 48,96	R\$ 1.713,60
134	CAIXA PX	UND	TIGRE	84	R\$ 10,36	R\$ 870,24
135	CAIXA 4X2	UND	TIGRE	294	R\$ 2,10	R\$ 617,40
136	CAIXA 4X4 OXTAGONAL	UND	TIGRE	84	R\$ 6,12	R\$ 514,08
137	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO MONO FASICO	UND	TIGRE	70	R\$ 80,42	R\$ 5.629,40
138	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO TRI FASICO	UND	TIGRE	35	R\$ 332,17	R\$ 11.625,95
139	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 CIRCUITO	UND	TIGRE	35	R\$ 78,67	R\$ 2.753,45
140	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 CIRCUITO	UND	TIGRE	42	R\$ 136,37	R\$ 5.727,54
141	TOMADA EXTERNA FEMEA	UND	TRAMONTINA	63	R\$ 6,99	R\$ 440,37
142	TOMADA EXTERNA MACHO	UND	TRAMONTINA	63	R\$ 6,99	R\$ 440,37
143	BOCAL DE RABICHO	UND	TRAMONTINA	154	R\$ 5,25	R\$ 808,50
144	BOCAL DE LOUÇA	UND	TRAMONTINA	182	R\$ 5,25	R\$ 955,50
145	LUMINÁRIA PARFLOM	UND	TRAMONTINA	182	R\$ 7,87	R\$ 1.432,34
146	LUMINÁRIA SPOT	UND	TRAMONTINA	70	R\$ 41,96	R\$ 2.937,20
147	LUMINÁRIA DE TEMPO TIPO PRATO	UND	TRAMONTINA	35	R\$ 186,47	R\$ 6.526,45
148	FITA ISOLANTE DE 10 MT	UND	TIGRE	210	R\$ 13,99	R\$ 2.937,90
149	FITA DE ALTA FUSÃO 15 MT	UND	TIGRE	84	R\$ 27,97	R\$ 2.349,48
150	ASTE DE ATERRAMENTO DE 1 M	UND	SQUARIO	42	R\$ 15,74	R\$ 661,08
151	ASTE DE ATERRAMENTO DE 2 M	UND	SQUARIO	42	R\$ 45,46	R\$ 1.909,32

152	ELETRODUTO TIPO GARGANTA DE 20	METRO	FORTLEV	770	R\$ 1,98	R\$ 1.524,60
153	ELETRODUTO TIPO GARGANTA DE 25	METRO	FORTLEV	490	R\$ 2,62	R\$ 1.283,80
154	TUBO ANTI CHAMAS DE 20 MM	VARA	GRUD	105	R\$ 10,50	R\$ 1.102,50
155	TUBO ANTI CHAMAS DE 40 MM	VARA	GRUD	70	R\$ 26,80	R\$ 1.876,00
156	CURVA ANTI CHAMAS DE 20 MM	UND	GRUD	70	R\$ 4,37	R\$ 305,90
157	CURVA ANTI CHAMAS DE 40 MM	UND	GRUD	70	R\$ 17,49	R\$ 1.224,30
158	APONTALETE DE 1MT	UND	LYOR	42	R\$ 33,22	R\$ 1.395,24
159	FIO TORCIDO DE 2X1.5MM	Metro	NEXCABOS	1.540	R\$ 3,15	R\$ 4.851,00
160	FIO TORCIDO DE 2X2.5 MM	Metro	NEXCABOS	2.800	R\$ 3,70	R\$ 10.360,00
161	CABINHO DE 1.5 MM	Metro	NEXCABOS	1.890	R\$ 1,75	R\$ 3.307,50
162	CABINHO DE 2.5 MM	Metro	NEXCABOS	840	R\$ 2,10	R\$ 1.764,00
163	CABINHO DE 4.00 MM	Metro	NEXCABOS	1.120	R\$ 3,51	R\$ 3.931,20
164	CABINHO DE 6.00 MM	Metro	NEXCABOS	910	R\$ 5,25	R\$ 4.777,50
165	CABINHO DE 10 MM	Metro	NEXCABOS	630	R\$ 8,90	R\$ 5.607,00
166	CABO PP 2X1.5	Metro	MEGATRON	630	R\$ 6,12	R\$ 3.855,60
167	CABO PP 2X2.5	Metro	MEGATRON	1.050	R\$ 6,74	R\$ 7.077,00
168	CABO PP 3X2,5	Metro	MEGATRON	770	R\$ 9,62	R\$ 7.407,40
169	CLITS 3 LINHAS	PARES	VHF	630	R\$ 0,87	R\$ 548,10
170	CLITS 2 LINHAS	PARES	VHF	630	R\$ 0,58	R\$ 365,40
171	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15 AMPS	UND	TIGRE	35	R\$ 13,99	R\$ 489,65
172	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMPS	UND	TIGRE	35	R\$ 20,97	R\$ 733,95
173	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50 AMPS	UND	TIGRE	21	R\$ 26,23	R\$ 550,83
174	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AMPS	UND	TIGRE	21	R\$ 78,67	R\$ 1.652,07
175	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100 AMPS	UND	TIGRE	14	R\$ 314,67	R\$ 4.405,38
176	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 150 AMPS	UND	TIGRE	7	R\$ 421,43	R\$ 2.950,01
177	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 200 AMPS	UND	TIGRE	4	R\$ 422,66	R\$ 1.690,64
178	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 250 AMPS	UND	TIGRE	4	R\$ 936,38	R\$ 3.745,52
179	CANALETA MONOFÁSICA BRANCA	UND	PIAL	350	R\$ 10,50	R\$ 3.675,00
180	CANALETA TRIFÁSICA BRANCA	UND	PIAL	105	R\$ 38,46	R\$ 4.038,30
181	LUMINÁRIA DE TEMPO COM GLOBO DE VIDRO	UND	GLO	21	R\$ 437,05	R\$ 9.178,05
182	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UND	FOXLUZ	4	R\$ 274,47	R\$ 1.097,88
183	SUPORTE FIXO PARA LÂMPADA	UND	TRAMONTINA	630	R\$ 5,82	R\$ 3.666,60
184	SUPORTE DE RABICHO PARA LÂMPADA	UND	TRAMONTINA	630	R\$ 2,33	R\$ 1.467,90
185	CHAVE DE TESTE	UND	SPARTA	21	R\$ 10,50	R\$ 220,50
FERRAGENS						
186	TRINCO EXTERNO DE ALAVANCA	UNID	SILVANA	182	R\$ 73,42	R\$ 13.362,44
187	TRINCO INTERNO DE ALAVANCA	UNID	SILVANA	140	R\$ 94,40	R\$ 13.216,00
188	TRINCO PARA BANHEIRO	UNID	SILVANA	105	R\$ 61,77	R\$ 6.485,85
189	TRINCO PARA ESQUADRILHA DE ALUMÍNIO	UNID	SILVANA	35	R\$ 74,59	R\$ 2.610,65
190	TRINCO BICO DE PAPAGAIO	UNID	SILVANA	35	R\$ 90,91	R\$ 3.181,85
191	FECHADURA TIPO CAIXÃO	UNID	SILVANA	14	R\$ 13,63	R\$ 190,82
192	FECHADURA DE GAVETA	UNID	SILVANA	70	R\$ 17,10	R\$ 1.197,00
193	FECHADURA P/ PORTA DE VIDRO	UNID	SILVANA	70	R\$ 71,85	R\$ 5.029,50
194	FECHADURA P/ ARMÁRIO DE AÇO	UNID	SILVANA	49	R\$ 17,10	R\$ 837,90
195	CADEADO DE 20 MM	UNID	STAM	210	R\$ 19,24	R\$ 4.040,40
196	CADEADO DE 30MM	UNID	STAM	140	R\$ 29,71	R\$ 4.159,40
197	CADEADO DE 45 MM	UNID	STAM	105	R\$ 48,96	R\$ 5.140,80
198	PORTA CADEADO DE 2"	UNID	ALIANÇA	140	R\$ 4,24	R\$ 593,60
199	PORTA CADEADO DE 4"	UNID	ALIANÇA	140	R\$ 8,20	R\$ 1.148,00
200	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	UNID	ALIANÇA	245	R\$ 12,47	R\$ 3.055,15
201	FERROLHO DE CHAPA DE 4"	UNID	ALIANÇA	175	R\$ 15,12	R\$ 2.646,00
202	TARJETA DE 1.5"	UNID	METALÚRGICA LOTH LTDA	140	R\$ 7,47	R\$ 1.045,80
203	PREGO 15X15	KG	GERDAU	105	R\$ 13,99	R\$ 1.468,95
204	PREGO 2X 1/2X 10	KG	GERDAU	105	R\$ 13,99	R\$ 1.468,95

205	PREGO 3X8	KG	GERDAU	105	R\$ 13,99	R\$ 1.468,95
206	PREGO 4X5	KG	GERDAU	105	R\$ 9,35	R\$ 981,75
207	PARAFUSO DE 1/4 X 2"	UNID	NEW FIX	350	R\$ 11,50	R\$ 4.025,00
208	PARAFUSO 3/8 X 4"	UNID	NEW FIX	350	R\$ 11,50	R\$ 4.025,00
209	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 2.5 X 25	UNID	NEW FIX	1.540	R\$ 0,12	R\$ 184,80
210	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 3.5X 35	UNID	NEW FIX	1.540	R\$ 0,14	R\$ 215,60
211	BARRA DE ROSCA DE 3/8 X 1M (COM PORCA E ARROELA)	UNID	CISER	84	R\$ 16,61	R\$ 1.395,24
212	BARRA DE ROSCA DE 1/4 X 1M (COM PORCA E ARROELA)	UNID	CISER	84	R\$ 11,18	R\$ 939,12
213	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	UNID	NEW FIX	2.170	R\$ 0,17	R\$ 368,90
214	DOBRADIÇA ZINCADA DE 3.5"	JOGO	SILVANA	420	R\$ 12,25	R\$ 5.145,00
215	DOBRADIÇA COLONIAL DE 3.5"	JOGO	SILVANA	63	R\$ 26,23	R\$ 1.652,49
216	DOBRADIÇA PARA ESQUADRILHA DE ALUMÍNIO	JOGO	SILVANA	35	R\$ 20,97	R\$ 733,95
217	ALAVANCA PONTA E BOCA DE 1.5 M X 1"	UNID	GM	14	R\$ 171,33	R\$ 2.398,62
218	ENXADA COM CABO	UNID	TRAMONTINA	14	R\$ 55,95	R\$ 783,30
219	PA DE BICO COM CABO	UNID	TRAMONTINA	14	R\$ 40,80	R\$ 571,20
220	PICARETA COM CABO	UNID	TRAMONTINA	14	R\$ 95,96	R\$ 1.343,44
221	ENXADECO COM CABO	UNID	TRAMONTINA	14	R\$ 55,95	R\$ 783,30
222	COLHER DE PEDREIRO CABO MADEIRA	UNID	TRAMONTINA	21	R\$ 15,74	R\$ 330,54
223	CHAVE DE FENDA DE 1/4 X 5"	UNID	TRAMONTINA	21	R\$ 11,37	R\$ 238,77
224	CHAVE ESTRELA DE 1/4 X 5"	UNID	TRAMONTINA	21	R\$ 9,62	R\$ 202,02
225	CHAVE DE GRIFE DE 4"	UNID	TRAMONTINA	4	R\$ 128,21	R\$ 512,84
226	CHAVE GRIFE DE 15"	UNID	TRAMONTINA	4	R\$ 53,62	R\$ 214,48
227	ESTOJO DE CHAVE DE BOCA E ANEL DE Nº 8 ATE 24	UNID	EDA	4	R\$ 90,91	R\$ 363,64
228	FIBRA DE VIDRO	M²	ANCORA	63	R\$ 29,71	R\$ 1.871,73
229	RESINA DE POLIÉSTER	LITRO	DU LATEX	21	R\$ 43,70	R\$ 917,70
230	CATALIZADOR PARA RESINA	UNID	DU LATEX	21	R\$ 17,49	R\$ 367,29
231	VEDA CALHA	UNID	DU LATEX	42	R\$ 26,23	R\$ 1.101,66
232	MACHADA PARA FUNILEIRO DE 250 WOLTS	UNID	STANLEY	6	R\$ 231,47	R\$ 1.388,82
233	SOLDA ELÉTRICA	KG	COBIX	63	R\$ 26,23	R\$ 1.652,49
234	CARRO DE MAO COM PNEU E CÂMARA	UNID	METALPAMA	21	R\$ 163,00	R\$ 3.423,00
235	PNEU E CÂMARA P/ CARRO DE MAO	UNID	LEVORIN	28	R\$ 87,41	R\$ 2.447,48
236	TELHA BRASILIT DE 0.50 X 2.40	UNID	BRASILIT	91	R\$ 31,46	R\$ 2.862,86
237	TELHA BRASILIT DE 1.0 X 1,28	UNID	BRASILIT	63	R\$ 78,67	R\$ 4.956,21
238	TRELIÇA DE 6 MT COM FERRO DE 1/4	UNID	GVB	252	R\$ 33,22	R\$ 8.371,44
239	BARRA DE FERRO DE 12 MT X 3/8	UNID	BARBOSA	84	R\$ 69,93	R\$ 5.874,12
240	BARRA DE FERRO DE 12 MT 1/4	UNID	BARBOSA	84	R\$ 25,46	R\$ 2.138,64
241	BARRINHA 6 MTX 1/2"	UNID	BARBOSA	84	R\$ 13,61	R\$ 1.143,24
242	BARRINHA DE 6 MT X 1.5"	UNID	BARBOSA	42	R\$ 22,24	R\$ 934,08
243	TUBO DE FERRO DE 6 MT X 25	UNID	BARBOSA	42	R\$ 27,06	R\$ 1.136,52
244	LAMINA DE SERRA	UNID	STARRETT	182	R\$ 9,64	R\$ 1.754,48
245	DISCO DE CORTE PARA FERRO DE 2.6"	UNID	STARRETT	14	R\$ 15,07	R\$ 210,98
246	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO DE 2.6"	UNID	STARRETT	21	R\$ 26,71	R\$ 560,91
247	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DE 2.6"	UNID	STARRETT	21	R\$ 43,59	R\$ 915,39
248	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DE 3.6"	UNID	STARRETT	14	R\$ 52,93	R\$ 741,02
249	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 32 MM	UNID	INBRAPE	84	R\$ 4,24	R\$ 356,16
250	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 20	UNID	INBRAPE	84	R\$ 1,35	R\$ 113,40
251	ABRAÇADEIRA DE PARAFUSO DE 32	UNID	INBRAPE	84	R\$ 4,26	R\$ 357,84

252	ABRAÇADEIRA DE PARAFUSO DE 20	UNID	INBRAPE	84	R\$ 1,35	R\$ 113,40
253	CORDA DE SEDA DE 3/8	KG	FIRMEZA	70	R\$ 25,09	R\$ 1.756,30
254	CORDA DE NYLON DE 3/8	KG	FIRMEZA	70	R\$ 54,75	R\$ 3.832,50
255	CORRENTE Nº 4	KG	SÃO RAFAEL	70	R\$ 28,70	R\$ 2.009,00
256	PREGO TELHEIRO	PCT	GERDAU	42	R\$ 17,49	R\$ 734,58
257	REGISTRO DE GÁS DE 5 KG	UNID	ALIANÇA	84	R\$ 47,50	R\$ 3.990,00
258	PUXADOR DE GAVETA	UNID	VIEW TECH	112	R\$ 2,62	R\$ 293,44
259	COLA DE CONTATO	GALÃO	CASCOLA	35	R\$ 17,49	R\$ 612,15
260	ARAME LISO 1.000 MT	BOLO	GERDAU	35	R\$ 559,42	R\$ 19.579,70
261	ARAME PRÉ COZIDO	KG	GERDAU	112	R\$ 17,49	R\$ 1.958,88
262	ARAME GALVANIZADO	KG	GERDAU	49	R\$ 27,97	R\$ 1.370,53
263	CANTONEIRA PARA PRATELEIRA 0,30 X 0,20	UNID	LOTUS	84	R\$ 5,25	R\$ 441,00
264	ESPELHO DE 4 MM	M2	BEDVIDROS	35	R\$ 186,47	R\$ 6.526,45
265	METALON 2,3	UNID	GM PERFIS	42	R\$ 44,06	R\$ 1.850,52
266	METALON 5,3	UNID	GM PERFIS	42	R\$ 72,29	R\$ 3.036,18
267	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE	UNID	STARRETT	8	R\$ 22,72	R\$ 181,76
268	LIMA CHATA PARA ENXADA	UNID	STARRETT	11	R\$ 17,49	R\$ 192,39
269	MAGUEIRA DE PRESSÃO PARA GAS DE 20 MM	METRO	LEDMANG	112	R\$ 12,25	R\$ 1.372,00
270	MANGUEIRADE ALTA PRESSÃO 3/8	METRO	LEDMANG	42	R\$ 24,47	R\$ 1.027,74
271	MANGUEIRA CRISTAL DE 25 MM	METRO	ELITE	350	R\$ 5,60	R\$ 1.960,00
272	MANGUEIRA CRISTAL DE 20 MM	METRO	ELITE	245	R\$ 3,51	R\$ 859,95
273	MANGUEIRACOLORIDA DE 20 MM	METRO	TIGRE	105	R\$ 4,37	R\$ 458,85
274	BORRACHA PRETA ANTI DERRAPANTE LARGURA 1,00M	M	BMJ	175	R\$ 104,88	R\$ 18.354,00
275	FITA ADESIVAANTI DERRAPANTE	UNID	NOBRAND	42	R\$ 55,95	R\$ 2.349,90
276	CERÂMICA PI 5	M2	DELTA	525	R\$ 31,46	R\$ 16.516,50
277	ARGAMASSA	PCT	WEBER	245	R\$ 10,50	R\$ 2.572,50
278	REJUNTE PARA LAJOTA	KG	WEBER	105	R\$ 8,74	R\$ 917,70
279	DESEMPENADEIRA DE PVC PARA PEDREIRO	UNID	CASTOR	21	R\$ 12,25	R\$ 257,25
280	ARCO DE SERRA METAL	UNID	STARRETT	21	R\$ 43,70	R\$ 917,70
281	FORMICA	FOLHA	LONGSER	42	R\$ 85,09	R\$ 3.573,78
282	DURATEX	FOLHA	DECA	42	R\$ 83,91	R\$ 3.524,22
283	ROLDANA DE CANAL DE 2"	UNID	ANS	18	R\$ 80,42	R\$ 1.447,56
284	COMANDO DE TABICA DE 0,50 X1.20 CM	UNID	CEMEAR	18	R\$ 45,33	R\$ 815,94
285	GRANITO CINZA	M2	GENUINO	25	R\$ 757,56	R\$ 18.939,00
286	TRENA DE 5 METROS	UNID	VONDER	18	R\$ 20,97	R\$ 377,46
287	ALICATE DE 1.000 VOLTS	UNID	TRAMONTINA	4	R\$ 43,70	R\$ 174,80
288	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	UND	BOTAFOGO	5	R\$ 311,19	R\$ 1.555,95
TINTAS						
289	SELADOR DE PAREDE18 LT	LATA	HIDRACOR	119	R\$ 178,00	R\$ 21.182,00
290	SUPERCAL 5 KG	PCT	HIDRACOR	280	R\$ 12,25	R\$ 3.430,00
291	MASSA CORRIDA 18 LT	LATA	HIDRACOR	175	R\$ 66,00	R\$ 11.550,00
292	MASSA ACRÍLICA 18 LT	LATA	HIDRACOR	175	R\$ 163,00	R\$ 28.525,00
293	MASSA CORRIDA 3.6 LT	GALAO	HIDRACOR	140	R\$ 29,71	R\$ 4.159,40
294	TINTA LÁTEX 18 LT	LATA	HIDRACOR	140	R\$ 193,00	R\$ 27.020,00
295	TINTA LÁTEX 3.6 LT	GALAO	HIDRACOR	280	R\$ 59,00	R\$ 16.520,00
296	TINTA SEMI-BRILHO 18 LT	LATA	HIDRACOR	140	R\$ 386,83	R\$ 54.156,20
297	TINTA ACRÍLICA 3.6 LT	GALAO	HIDRACOR	315	R\$ 69,93	R\$ 22.027,95
298	TINTA ESM. SINT. 3.6 LITROS	GALAO	HIDRACOR	280	R\$ 180,80	R\$ 50.624,00
299	SOLVENTE 1 LITRO	LITRO	HIDRACOR	126	R\$ 38,77	R\$ 4.885,02
300	TINTA CIMENTADO PISO 18 LT	LATA	HIDRACOR	105	R\$ 210,00	R\$ 22.050,00
301	TINTA CIMENTADO PISO DE 3.6 LT	GALAO	HIDRACOR	140	R\$ 49,63	R\$ 6.948,20
302	PINCEL DE 2"	UND	TIGRE	84	R\$ 104,35	R\$ 8.765,40
303	PINCEL DE 1"	UND	TIGRE	84	R\$ 22,84	R\$ 1.918,56

304	PINCEL DE 1/2"	UND	TIGRE	84	R\$ 4,27	R\$ 358,68
305	ROLO DE LÂ 22 CM	UND	TIGRE	84	R\$ 25,62	R\$ 2.152,08
306	ROLO DE ESPUMA DE 22 CM	UND	TIGRE	70	R\$ 19,99	R\$ 1.399,30
307	ROLO DE LÂ DE 10 CM	UND	TIGRE	70	R\$ 25,37	R\$ 1.775,90
308	DESEMPENADEIRA DE AÇO DE 22 CM	UND	CASTOR	18	R\$ 20,78	R\$ 374,04
309	ESPÁTULA DE 2" CABO PLÁSTICO	UND	CASTOR	25	R\$ 16,19	R\$ 404,75
310	APARADEIRA PARA TINTA	UND	CASTOR	18	R\$ 12,25	R\$ 220,50
311	TINTA ACRÍLICA CERÂMICA	GALAO	HIDRACOR	56	R\$ 76,81	R\$ 4.301,36
312	FITA CREPE	UND	ADERE	98	R\$ 7,87	R\$ 771,26
313	VERNIZ MOGNO	GALÃO	SUVINIL	56	R\$ 136,37	R\$ 7.636,72
314	LIXA PARA MADEIRA	FOLHA	ALCAR	259	R\$ 2,62	R\$ 678,58
315	LIXA PARA FERRO	FOLHA	ALCAR	175	R\$ 3,15	R\$ 551,25
316	LIXA D'ÁGUA	FOLHA	ALCAR	154	R\$ 2,62	R\$ 403,48
317	PISTOLA DE AR PINTURA ALUMINIO	UNID	ARPREX	14	R\$ 297,20	R\$ 4.160,80
318	BROCHA DE PÊLO	UNID	TRAMONTINA	126	R\$ 10,50	R\$ 1.323,00
MADEIRAS						
319	FOLHA DE MADEIRITE DE 1.60 X 2.20 X 0,05 MM	FOLHA	XXX	140	R\$ 136,85	R\$ 19.159,00
320	FOLHA DE MADEIRITE DE 1.60 X 2.20 X 0,10 MM	FOLHA	XXX	210	R\$ 205,31	R\$ 43.115,10
321	FOLHA DE MADEIRITE DE 1.60 X 2.20 X 0,20 MM	FOLHA	XXX	70	R\$ 307,99	R\$ 21.559,30
322	RIPA MADEIRA MISTA	METRO	XXX	385	R\$ 15,95	R\$ 6.140,75
323	MADEIRA 0,25 X 0,20	METRO	XXX	140	R\$ 5,43	R\$ 760,20
324	PORTA ALMOFADA DE 80 X 2.10	UNID	XXX	35	R\$ 479,12	R\$ 16.769,20
325	PORTA ALMOFADA DE 0,60 X 2.10	UNID	XXX	35	R\$ 399,25	R\$ 13.973,75
326	CAIXILHO 0,80 X 2.10 (IPE)	UNID	XXX	63	R\$ 154,00	R\$ 9.702,00
327	CAIXILHO 0,80 X 2.10 (MISTO)	UNID	XXX	28	R\$ 102,65	R\$ 2.874,20
328	PORTA DE ARREIO DE 0,80 X 2.10	UNID	XXX	28	R\$ 262,36	R\$ 7.346,08
MATERIAL GROSSO						
329	CIMENTO	UNID	POTY	1.750	R\$ 38,00	R\$ 66.500,00
330	AREIA	M3	XXX	1.750	R\$ 74,73	R\$ 130.777,50
331	BRITA 0	M3	XXX	350	R\$ 198,29	R\$ 69.401,50
332	BRITA 1	M³	XXX	350	R\$ 188,32	R\$ 65.912,00
333	TIJOLO	MIL	XXX	280	R\$ 647,68	R\$ 181.350,40
334	TELHA	MIL	XXX	245	R\$ 787,17	R\$ 192.856,65
335	BARRO	CARRADA	XXX	700	R\$ 398,57	R\$ 278.999,00

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 22 de março de 2021 **WESLY ALVES DE SÁ** - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: *ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
Código identificador: *26cbec01ab313a3f84c8c6eada7fdd0d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01352/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Software - Contabilidade Pública para atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.570,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais). MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.11 Sec. Mun. de Finanças; Unidade: 04.124.0200.2.042 Func. Contabilidade Assessoria Financeira; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 05/04/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: *ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
Código identificador: *00032ee04fc1d92f2b89c4814e8d5444*

DECRETO Nº 028, DE 23 DE ABRIL DE 2021**DECRETO nº 028, de 23 de abril de 2021**

“Altera o Decreto Municipal nº 016, de 04 de março de 2021, Decreto Municipal nº 017, de 12 de março de 2021, Decreto Municipal nº 018, de 19 de março de 2021, Decreto Municipal nº 019, de 26 de março de 2021, Decreto Municipal nº 021, de 31 de março de 2021, Decreto Municipal nº 024, de 09 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 026, de 16 de Abril de 2021, que suspendem a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino públicos e privados, dispõem sobre o funcionamento de atividades comerciais no Município de Olho d’Água das Cunhãs, sobre o funcionamento do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020. O Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO ainda, a competência municipal para determinar medidas restritivas de isolamento social, dentre outras, para evitar a rápida propagação de Coronavírus - o que levaria ao colapso do sistema de saúde, sendo competência comum da União, dos Estados e dos Municípios os cuidados com a saúde dos cidadãos e que o Município tem competência para tratar de assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 36.531, de 03 de março de 2021; Decreto Estadual nº 32.586, de 12 de março de 2021; Decreto Estadual nº 36.601, de 19 de março de 2021; Decreto Estadual nº 36.630, de 26 de março de 2021; Decreto Estadual nº 36.643, de 31 de março de 2021; Decreto Estadual nº 36.679, de 16 de março de 2021 e Decreto Estadual nº 36.682, de 23 de abril de 2021; do Governador do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 016, de 04 de março de 2021; Decreto Municipal nº 017, de 12 de março de 2021; Decreto Municipal nº 018, de 19 de março de 2021; Decreto Municipal nº 019, de 26 de março de 2021; Decreto Municipal nº 021, de 31 de março de 2021; Decreto Municipal nº 024, de 09 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 026, de 16 de abril de 2021; do Prefeito Municipal de Olho d’Água das Cunhãs;

Art. 1º. Fica alterado o § 2º, do art. 2º, caput do art. 3º, caput do art. 4º, caput do art. 5º, caput do art. 7º, caput do art. 8º, caput do art. 9º, caput do art. 10º, do Decreto Municipal nº 026, de 16 de abril de 2021, ficando assim, prorrogadas até o dia 03 de maio de 2021, as medidas sanitárias previstas no Decreto Municipal, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...).

§ 2º. A suspensão a que se refere o caput, vigorará de 26 de abril a 03 de maio de 2021.

Art. 3º. As atividades comerciais deverão encerrar suas atividades diárias às 18 horas, no período de 26 de abril a 03 de maio de 2021.

Art. 4º. As atividades comerciais prestadoras de serviços essenciais deverão encerrar suas atividades às 21 horas, no período de 26 de abril a 03 de maio de 2021.

Art. 5º. As atividades comerciais como restaurantes, bares, lojas de conveniência, lanchonetes e congêneres, academias e treinamentos funcionais deverão funcionar com 50% da capacidade física do ambiente e encerrar suas atividades diárias às 20 horas, no período de 26 de abril a 03 de maio de 2021.

Art. 6º. (...).

Art. 7º. As atividades religiosas poderão funcionar de forma presencial e limitadas à 50% da sua capacidade em igrejas ou templos, devendo ser obedecidos os protocolos sanitários descritos nos itens I e II do artigo 6º.

Art. 8º. Ficam suspensas, de 26 de abril a 03 de maio de 2021, as atividades presenciais das Secretarias e autarquia vinculadas ao Poder Executivo Municipal, à exceção das Secretarias que exerçam atividades essenciais.

Art. 9º. No período de 26 de abril a 03 de maio de 2021, ficam suspensos os prazos processuais em geral com tramitação no âmbito do Poder Executivo Local.

Art. 10º. Fica determinada a suspensão de 26 de abril a 03 de maio de 2021, das aulas presenciais nas escolas e instituições de ensino superior, bem como das instituições educacionais de idiomas, de educação complementar e similares da rede municipal e privada localizadas no Município de Olho d'Água das Cunhãs.

Art. 11º. (...)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor às 00:00h, do dia 26 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 23 de abril de 2021.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO
Prefeito Municipal

RENATO SOUSA MESQUITA
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO
Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ea0c744d53f5d76f73bbdad8a062592a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE
FERRER**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso I.

VALOR: R\$ 147.178,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais), sendo:

ORD.	DESCRIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	QUANT.	UNIF. R\$	TOTAL R\$
01.	EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME INICIAL Livro em Brochura com Espiral Educação Infantil I (Maternal 02 Anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	142	R\$ 153,00	R\$ 21.726,00
02.	EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME 01 Livro em Brochura com Espiral Educação Infantil II (03 Anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	256	R\$ 158,00	R\$ 40.448,00
03.	EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME 02 Livro em Brochura com Espiral Educação Infantil III (04 Anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	239	R\$ 158,00	R\$ 37.762,00
04.	EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME 03 Livro em Brochura com Espiral Educação Infantil IV (05 Anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	299	R\$ 158,00	R\$ 47.242,00
			VALOR TOTAL	R\$ 147.178,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05 Sec. Municipal de Educação;

Fonte de recurso

0 Recursos não destinados a contrapartida

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

01 Receitas de impostos vinculados à Educação

12.361.00102033.0000 – Man. e Funcionamento da Secretaria
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente
Dotação Total R\$ 263.432,50.

02.15 FUNDEB;

Fonte de recurso

0 Recursos não destinados a contrapartida

1 Recurso do Tesouro exercício corrente

19 Transferência do Recursos do FUNDEB

12.361.0009.2024.0000 – Man e Funcionamento da Secretaria.
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.
Dotação Total R\$ 2.018.560,42.

VALOR TOTAL: R\$ 147.178,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais)

Empresa: SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº.41.490.756/0001-43, Inscrição Estadual: 12158122, com sede na Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA

PRAZO: até 31.12.2021

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 25, inciso I, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

SÃO VICENTE FÉRRER, 15 de abril de 2021.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 3a5dcebbb13217c25fb3263dd0445f96

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 54/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS-ME (CNPJ nº 19.281.296/0001-94). OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de pneus para o Município de São Vicente Ferrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 160.025,00 (cento e sessenta mil e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 09 de ABRIL DE 2021. ASSINATURA: LUIZ GONZAGA PINTO SOARES, Secretário Municipal de Administração, São Vicente Ferrer-MA; SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS - Representante Legal.

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 2f5cb46c9a37fa73f63ae1d046fc026d*

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 55/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ODAI JOSÉ MENDES CAMPOS 70076545334, (CNPJ nº 40.417.530/0001-54). OBJETO: Contratação de empresa para gravação dos eventos como: audiências públicas, campeonatos de futebol, inaugurações de obras, aniversário da cidade, eventos culturais e demais reuniões e eventos pertinentes da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 09 de ABRIL DE 2021. ASSINATURA: WAGNER CERQUEIRA, Secretário Municipal de Cultura, São Vicente Ferrer-MA; ODAI JOSÉ MENDES CAMPOS - Representante Legal.

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: e4c04e120cae25a5303e581a25002886*

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 56/2021. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, (CNPJ nº 41.490.756/0001-43). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros para o Município de São Vicente Ferrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 147.178,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 15 de ABRIL DE 2021. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação, São Vicente Ferrer-MA; DULCIRENE BALDEZ

QUEMEL - Representante Legal.

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 0b9801dfe91c99507d701a812c0a1d8b*

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 57/2021. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J R DE FREITAS, (CNPJ nº 09.651.375/0001-96). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 487.425,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 15 de ABRIL DE 2021. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Ferrer-MA; JUNAIA ROCHA DE FREITAS - Representante Legal.

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: e3477366f2bf1c4b70d13efa929fe26a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 007/2021. OBJETO: Fornecimento de gás medicinal para atender secretaria de saúde do município de Satubinha - MA. CONTRATADA: CONTRATADA **M R S DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.676.128/0001-38. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº **11.344.002/0001-14**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00 (cento noventa mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020600-10.122.0004.2050.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2021. ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretária de Saúde - **Contratante** e Marcos Roberto Sales de Sousa - Representante Legal - **Contratada**.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: d9b9251e3f67e0c6997cdda40b834576*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br